



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

000001

www.camposdejulio.mt.gov.br

PROCESSO DE COMPRA Nº

192/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

204/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico. Aquisição. ADESÃO.

Identificação: P.E. nº 069/2022.

Legislação: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002; Decretos Federais 10.024/2019, 7.892/2013 e 9.488/18; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 027/2015 e demais legislações aplicáveis.

Interessados: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 003/2022, realizado pelo Município de Ponte Branca/MT, tendo por objeto a aquisição de playground, tendas e motocicletas, visando atender demanda das Secretarias, do Município de Ponte Branca/MT, especificamente para esta Adesão, aquisição de Playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT.

Data do Processo: 13/12/2022.

Data da Homologação: 13/12/2022

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 4084/2022

Data: 24/11/2022

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 1/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 8202 - MAT PERMANENTE - FUNDEB	Código da Dotação : 08.02.1.094.4.4.90.52.42.00.00.00 (878/2022)
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 2 - Fundo Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB	
Nome do Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO	
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - AV. VALDIR MASUTTI, 779-W	
Destinação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Identificação: PARQUES

Observações: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA - MT, AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	UN	MULTIBRINQUEDO - PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012; 02 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RATO 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA. 01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM	50.000,0000	100.000,00

Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO: *Juliana F. de Castro*

Campos de Júlio, 24 de Novembro de 2022.

RECEBIDO EM: 12/12/2022

ENTREGUE POR: *Jenice Anunim*

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 4084/2022

Data: 24/11/2022

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 2/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 -ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM ALTURA TOTAL DE 2,50M, DIAMETRO DE 1,60M, CONTENDO 01 ACESSO COM DEGRAUS EMBUTIDOS PARA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO, PROTEÇÕES LATERAIS E SESSÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, 01 EIXO CENTRAL E 02 PÉS. 01 - TEIA DE ARANHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (L X C X A) : 0,90 X 0,90 X 1,20M. 01 - ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, MEDINDO MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAIO 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA. 01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 -ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM ALTURA TOTAL DE 2,50M, DIAMETRO DE 1,60M, CONTENDO 01 ACESSO COM DEGRAUS EMBUTIDOS PARA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO, PROTEÇÕES LATERAIS E SESSÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, 01 EIXO CENTRAL E 02 PÉS. 01 - TEIA DE ARANHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (L X C X A) : 0,90 X 0,90 X 1,20M. 01 - ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, MEDINDO CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - BALANÇO		

Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO

Juliana F. de Castro

Campos de Júlio, 24 de Novembro de 2022.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 4084/2022

Data: 24/11/2022

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 3/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
2	1	UN	SK8 COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 2,30, TRAVESSA EM TUBO DE 2" E 2 PRANCHAS MEDINDO 19X80 EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. (01-18-3810) MULTIBRINQUEDO - PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012; 06 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAI0 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 03 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01- TORRE SEM COBERTURA CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAI0 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 0,80). 01 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA	149.000,0000	149.000,00

Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO

Juliana F. de Castro

Campos de Júlio, 24 de Novembro de 2022.

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99 Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 4084/2022

Data: 24/11/2022

000005

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 4/4

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 0,80) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01 - PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E 8 FECHAMENTOS PARA LATERAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,95M. 02 - MINI PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00M. 02 - TÚNEL CURVO 90 GRAUS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM BORDAS MEDINDO: 1,70 X 1,70 X 1,80 X 0,90M. 01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 2,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - PASSARELA CURVA COM ASSOALHO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 80 CM X 130 CM X 240 CM, ESPESSURA MÉDIA: 4 MM, PESO TOTAL APROXIMADA: 50 KG, COM DEGRAUS DE ACESSO NAS DUAS EXTREMIDADES. 01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA. 01 - PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E 8 FECHAMENTOS PARA LATERAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M. 01 - TÚNEL DE NÍVEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, COM BORDAS FIXADAS AS TORRES EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M, CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - RAMPA DE NÓ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COLORIDO E ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADO COM CORDA AUXILIAR PARA SUBIDA. 01 - BALANÇO SK8 COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 2,30, TRAVESSA EM TUBO DE 2" E 2 PRANCHAS MEDINDO 19X80 EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO (01-18-3811)		
				Preço Total:	249.000,00

Solicitante: JULIANA FERREIRA DE CASTRO: *Juliana F. de Castro*

Campos de Júlio, 24 de Novembro de 2022.



TERMO DE REFERÊNCIA

Coleta de Preço: 3982022

1. DO OBJETO

1.1 Adesão à Ata de Registro de Preços nº 08/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 03/2022, realizado pelo Município de Ponte Branca – MT, tendo por objeto aquisição de Playgroud, tendas e motocicleta, especificamente para esta Adesão, aquisição de Playgroud para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 Fazem parte deste Termo de Referência, no que forem aplicáveis, as normas do fabricante, bem como as normas pertinentes à Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Os parques infantis são de suma importância para o desenvolvimento das crianças nessa fase inicial da vida. Colaboram para o desenvolvimento e a formação integral das crianças através da brincadeira, e são uma forma de ligar o aprendizado à diversão. Contribuem em vários aspectos como no estímulo ao convívio social, no incentivo à prática de atividades físicas, na promoção da proximidade com a natureza, no desenvolvimento da imaginação e na aproximação com a comunidade escolar. Mais do que um passatempo divertido, o parquinho da escola também ajuda na coordenação motora, na socialização da criança e na percepção do mundo à sua volta. Portanto é de suma importância a aquisição do playground para fortalecer e auxiliar o pleno desenvolvimento dos alunos.

Enfim, a aquisição do parque infantil visa atender as necessidades da Escola Germano Lazaretti, Escola Municipal Eliza k. Tomé e para a extensão da Creche Municipal Ignêz Bresolin Giongo, ofertando as crianças um parque infantil de qualidade, que atenda as normas de segurança e de prevenção de acidentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Deste modo possibilitando aos alunos mais um espaço de lazer e recreação.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3 Conforme DECRETO Nº 7.892, Art. 22. E seguintes.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS

4.1. Na tabela a seguir constam as especificações e os quantitativos dos materiais.

ITEM	CÓDIGO BETHA CÓDIGO TCE - MT	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
03	01-18-3810 00056241	PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012; 02 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAI0 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA. 01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 -ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM ALTURA TOTAL DE 2.50M, DIAMETRO DE 1,60M, CONTENDO 01 ACESSO COM DEGRAUS EMBUTIDOS PARA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO, PROTEÇÕES LATERAIS E SESSÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, 01 EIXO CENTRAL E 02 PÉS. 01 - TEIA DE ARANHA EM	UN	02	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000007

		<p>PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (L X C X A) : 0,90 X 0,90 X 1,20M. 01 – ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, MEDINDO MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAI0 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA. 01 – TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 –ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM ALTURA TOTAL DE 2,50M, DIAMETRO DE 1,60M, CONTENDO 01 ACESSO COM DEGRAUS EMBUTIDOS PARA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO, PROTEÇÕES LATERAIS E SESSÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, 01 EIXO CENTRAL E 02 PÉS. 01 – TEIA DE ARANHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (L X C X A) : 0,90 X 0,90 X 1,20M. 01 – ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, MEDINDO CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - BALANÇO SK8 COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 2,30, TRAVESSA EM TUBO DE 2" E 2 PRANCHAS MEDINDO 19X80 EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO</p>			
04	01-18-3811 00056222	<p>PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012; 06 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAI0 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 03 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAI0 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 0,80). 01 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 0,80) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01 – PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E 8 FECHAMENTOS PARA LATERAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,95M. 02 - MINI PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00M. 02 - TÚNEL CURVO 90 GRAUS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM BORDAS MEDINDO: 1,70 X 1,70 X 1,80 X 0,90M. 01 – TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 2,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - PASSARELA CURVA COM ASSOALHO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 80 CM X 130 CM X 240 CM, ESPESSURA MÉDIA: 4 MM, PESO TOTAL APROXIMADA: 50 KG. COM DEGRAUS DE ACESSO NAS DUAS EXTREMIDADES. 01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA. 01 – PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E 8 FECHAMENTOS PARA LATERAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M. 01 - TÚNEL DE NÍVEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, COM BORDAS FIXADAS AS TORRES EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 – TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 – TOBOGÁ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M, CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 – RAMPA DE NÓ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COLORIDO E ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADO COM CORDA AUXILIAR PARA SUBIDA. 01 - BALANÇO SK8 COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 2,30, TRAVESSA EM TUBO DE 2" E 2 PRANCHAS MEDINDO 19X80 EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO</p>	01	R\$ 149.000,00	R\$ 149.000,00



5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do material ofertado, preço unitário, preço total e validade, deverá ser compatível com o Termo de Referência e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

- a) Conter as especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto ofertado, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material;
- b) No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. Os materiais serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

- a) Será entregue na O objeto será entregue no Estoque Municipal, situado à Avenida Adelino José Zamo, nº 536-S, Centro, Campos de Júlio – MT, CEP 78.319-000.
- b) No prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).
- c) Os produtos deverão ser entregues com etiqueta de identificação de tamanhos e acondicionados em embalagens adequadas (saco plástico), de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 05 dias, contados da notificação, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

6.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

6.3. A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

6.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, devendo o licitante vencedor reapresentá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

6.5. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

6.6. Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

6.7. A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se o direito de impugnar o materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

6.8. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

6.9. Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.



7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização do objeto da presente contratação pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT será exercida por profissional(is) designado(s) para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

7.3. O(s) profissional(is) designado(s) receberá(ão) os materiais, cabendo-lhe(s):

7.3.1. A conferência qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-os caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas desse Termo de Referência;

7.3.2. Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento e guarda;

7.3.3. Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais.

7.4. O fornecedor ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.5. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO Fornecedor

8.1. São obrigações do FORNECEDOR:

8.1.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.

8.1.2. Entregar materiais conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.

8.1.3. Entregar materiais no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

8.1.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

8.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

8.1.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

8.1.10. Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000010

8.1.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT.

8.1.12. Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

8.1.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

8.1.14. Emitir certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do estado do fornecedor), Receita Municipal (emitida no município do fornecedor), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS.

8.1.15. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender.

8.1.16. Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na entrega dos materiais serão ressarcidos pelo fornecedor, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

8.1.17. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT:

9.1.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;

9.1.2. Informar ao fornecedor sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

9.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado;

9.1.4. Comunicar por escrito, ao fornecedor, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

9.1.5. Estando os materiais de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência.

9.1.6. A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que o fornecedor tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

9.1.7. Comunicar, por escrito, ao fornecedor o não-recebimento dos materiais, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

9.1.8. Proporcionar as condições para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Na hipótese de o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa, nos seguintes termos:

10.1.1 Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000011

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.2 Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3 Por inexecução parcial ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.4 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.2 A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 10.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da Administração, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

10.4 O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.5 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 10.1.3, será de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.6 Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.7 As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

10.8 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT, conforme disposto no Termo de Referência, que originou a ARP a ser aderida, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

11.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.3 Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000012

retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

11.5 Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

11.6 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade do fornecedor, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

11.7 Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

11.8 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será restituída à empresa.

11.9 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, abaixo especificada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02 – Fundo Manut. E Desenv. Da Educação Básica - FUNDEB

Centro de Custo: 8202 – Mat. Permanente – FUNDEB

Despesa: 854/2022 Compl. do Elemento: 4.4.90.52.42.00.00.00.00

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O fornecedor deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

14.2 A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, Inc. II, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Campos de Júlio – MT, 24 de novembro de 2022.


Juliana Ferreira De Castro
Secretária Municipal De Educação


Jessica Amann Froehlich
Técnica Administrativa



JUSTIFICATIVA PARA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Campos de Júlio-MT necessita contatar a empresa para eventual e futura aquisição de Playgroud para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Conforme Acórdão nº 1.202/2014 do Tribunal de Contas da União a aquisição por meio do procedimento denominado carona é aceitável desde que demonstrada a vantajosidade conforme se evidencia a seguir:

“Licitação. Registro de Preços. Adesão. A adesão a ata de registro de preços (carona) está condicionada à comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do órgão ou da entidade aderente e à vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado onde serão adquiridos os bens ou serviços. (TCU, Acórdão nº 1.202/2014, Plenário.) (Grifamos.)”

Nesse condão foram realizadas pesquisas de preço, conforme se verifica dos orçamentos em anexos que os valores propostos se encontram acima do valor registrado na ata de registro de preço do Município de Ponte Branca - MT, restando demonstrado que a adesão a referida ata se torna mais vantajosa economicamente para a administração municipal.

Ademais ressalta-se ainda que a adesão a referida ata atende o constante no artigo 15 da lei 8.666/93 colacionada a seguir:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.” Grifei

Assim, resta demonstrado que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, o município de Campos de Júlio estará adquirindo um produto já aceito por outra entidade pública, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Diante disso, com pesquisa de preço, o modo escolhido para a aquisição da solução em questão foi a adesão à Ata de Registro de Preços do município de Ponte Branca - MT, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para Campos de Júlio.

Campos de Júlio, 24 de novembro de 2022.

Juliana Ferreira de Castro
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000014

METODOLOGIA PARA FORMULAÇÃO DO PREÇO REFERÊNCIA E PRIORIZAÇÃO DOS ITENS DO PROCESSO LICITATÓRIO

Preliminarmente cumpre destacar que a metodologia utilizada para a realização desse processo licitatório foi baseada no estudo do Auditor da Controladoria Geral da União o Senhor FRANKLIN BRASIL, Mestre em Controladoria e Contabilidade pela FEA/USP que disseminou sua obra na oficina promovida pelo Tribunal de Contas do Estado- TCE/MT com o tema "OFICINA DE PROFESSORES MULTIPLICADORES - FORMAÇÃO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM COMPRAS PÚBLICAS", onde o Controlador Interno dessa municipalidade o Senhor Geraldo Ferreira Soares Junior foi convidado a participar e de mesmo modo em consonância com o tema proposto no evento difundiu aos servidores desse município a inovação da nova metodologia para as aquisições públicas.

O Ilustre Auditor da Controladoria Geral da União teve o "feeling" de perceber e interpretar o disposto no artigo 15 da Lei nº 8666/93 determinando que as compras sempre que possível, deverão "balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública" e que nesse caso o "sempre possível", significa "quando estiver disponível", sendo essa a fonte de informação mais relevante para as compras públicas, pois quanto o setor público vem pagando pelo mesmo produto em condições similares e quantas homologações, atas de registro de preços estão disponíveis na internet que podem ser utilizadas para formação do preço público.

O nobre Auditor em sua obra ainda desmistifica e "exorciza" a cultura criada em torno da cultura simplista dos "três orçamentos", afirmando ainda que quem contribuiu para fortemente para esse costume foi o próprio Tribunal de Contas da União, tendo determinado esse número como mínimo aceitável na realização de pesquisa de mercado.

Salutar ainda transcrever a observação disposta em sua literatura, para maior reflexão com o fito de erradicar a cultura dos três orçamentos, pois senão vejamos:

"Afinal, qual seria a motivação do fornecedor em expor seu preço antecipadamente? Se a sua cotação é juntada ao processo, torna-se documento público, disponível aos concorrentes. Isso pode até ser considerado prejuízo ao princípio da isonomia (Acórdão TCU 1.191/2007-P). Desse modo, para o fornecedor, a cotação seria uma espécie de "maldição":

Se acaso aquele fornecedor que orçou vem a participar da licitação, vê-se subitamente em uma sinuca de bico: se repete o preço que adiantou é pouco inteligente, pois que já abriu e anunciara seu preço; se propõe mais alto está pretendendo superfaturar, e se cota mais baixo então mentiu à Administração anteriormente, quando cotou mais alto... (Rigolin, 2012)

Assim, os fornecedores acostumados a participar de licitações não fornecem cotações reais. O próprio TCU reconhece isso no Acórdão 2.149/2014, ao afirmar que os fornecedores não desejam revelar aos seus concorrentes os preços que estão dispostos a praticar no futuro certame licitatório.

E quem não participa de licitações também não tem interesse em informar seus preços. Elaborar o orçamento, geralmente para uma quantidade expressiva de produtos, representa gasto significativo de recursos, sobretudo o tempo de funcionários. Além disso, fornecer ou não um orçamento não interfere nos negócios, já que o setor público não é seu cliente (Viana, 2012).

No decorrer do tempo, o mercado próprio de oferta para o consumo do poder público se torna "viciado", oferecendo preços inadequados para a formação dos preços da administração pública. (Viana, 2012)

Aplicando o conceito de registro de preço conforme a Lei nº 8.666, de 1993, o registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação, conforme este conceito identificamos que os itens abaixo relacionados no processo licitatório de 2022, que é representado:

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO BETHA CÓDIGO TCE-MT	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA / MEDIANA / R\$	VALOR DE REFERÊNCIA / MÁXIMO / R\$
03.	UN	01-18-3810 00056241	PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012; 02 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAIO 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01 - PASSARELA DE	R\$ 55.000,00	R\$ 58.374,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000015

			<p>CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA. 01 – TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 – ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM ALTURA TOTAL DE 2,50M, DIAMETRO DE 1,60M, CONTENDO 01 ACESSO COM DEGRAUS EMBUTIDOS PARA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO, PROTEÇÕES LATERAIS E SESSÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, 01 EIXO CENTRAL E 02 PÉS. 01 – TEIA DE ARANHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (L X C X A) : 0,90 X 0,90 X 1,20M. 01 – ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, MEDINDO MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAI0 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA. 01 – TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 – ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM ALTURA TOTAL DE 2,50M, DIAMETRO DE 1,60M, CONTENDO 01 ACESSO COM DEGRAUS EMBUTIDOS PARA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO, PROTEÇÕES LATERAIS E SESSÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, 01 EIXO CENTRAL E 02 PÉS. 01 – TEIA DE ARANHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (L X C X A) : 0,90 X 0,90 X 1,20M. 01 – ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, MEDINDO CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - BALANÇO SK8 COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 2,30, TRAVESSA EM TUBO DE 2" E 2 PRANCHAS MEDINDO 19X80 EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO</p>		
04.	UN	01-18-3811 00056222	<p>PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012; 06 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAI0 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 03 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01- TORRE SEM COBERTURA CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAI0 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 0,80). 01 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 0,80) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30</p>	R\$ 155.000,00	R\$ 159.366,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000016

		X 0,35M. 01 – PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E 8 FECHAMENTOS PARA LATERAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,95M. 02 - MINI PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00M. 02 - TÚNEL CURVO 90 GRAUS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM BORDAS MEDINDO: 1,70 X 1,70 X 1,80 X 0,90M. 01 – TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 2,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - PASSARELA CURVA COM ASSOALHO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 80 CM X 130 CM X 240 CM, ESPESSURA MÉDIA: 4 MM, PESO TOTAL APROXIMADA: 50 KG, COM DEGRAUS DE ACESSO NAS DUAS EXTREMIDADES. 01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA. 01 – PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E 8 FECHAMENTOS PARA LATERAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M. 01 - TÚNEL DE NÍVEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, COM BORDAS FIXADAS AS TORRES EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 – TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 – TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M, CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 – RAMPA DE NÓ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COLORIDO E ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADO COM CORDA AUXILIAR PARA SUBIDA. 01 - BALANÇO SK8 COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 2,30, TRAVESSA EM TUBO DE 2" E 2 PRANCHAS MEDINDO 19X80 EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO		
--	--	--	--	--

Depois de identificados os itens com maior relevância econômica, foi realizado a pesquisa para formação do preço no em comércios da cidade de Cuiabá e Várzea Grande, onde encontramos as atas de registro de preço dos referidos processos colacionados a seguir:

MUNICIPIO	MODALIDADE	FORNECEDOR	CNPJ
CUIABÁ - MT	ORÇAMENTO	EDUCA FACIL INDUSTRIA DE BRINQUEDOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTAVEIS EIRELI	15.644.619/0001-06
SÃO JOSE DO RIO PRETO - SP	ORÇAMENTO	CIA EDUCATIVA LTDA	28.322.189/0001-58
NOVA ALIANÇA - SP	ORÇAMENTO	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICO EIRELLI	34.914.897/0001-80

Após a pesquisa das referidas atas, foram extraídos os valores unitários dos itens com as mesmas especificações e utilizado a mediana que consiste no valor que a divide ao meio, isto é, 50% dos elementos da amostra são menores ou iguais à mediana e os outros 50% são maiores ou iguais à mediana, para formação do preço referência.

Ainda conseguimos estabelecer o valor unitário superior e inferior como teto para a aquisição dos itens do pregão minimizando possíveis sobre preços e preços inexequíveis. A metodologia utilizada seguiu as normativas estabelecidas no Decreto 065/2019 do Município de Campos de Júlio – MT.

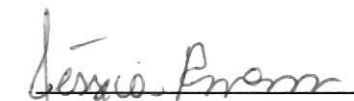
Como já havíamos mencionado anteriormente o tempo médio para aquisições de produtos era de 60 dias com a solicitação usual e cultural dos ditos três orçamentos, já utilizando os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública a expectativa o tempo médio para 15 dias.

Campos de Júlio – MT, 24 de novembro de 2022.


Jessica Amann Froehlich
Agente Administrativo

Jessica Amann Froehlich
Agente Administrativo
Port. 136/2014, Mat. 1260

CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-18-3810	PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012; 03 - TORRE	EDUCA FACIL INDUSTRIA DE BRINQUEDOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTAVEIS EIRELI	15.644.619/0001-06	2	R\$ 58.000,00	R\$ 116.000,00
01-18-3810	PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012; 03 - TORRE	CIA EDUCATIVA LTDA	28.322.189/0001-58	2	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00
01-18-3810	PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012; 03 - TORRE	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICO EIRELLI	34.914.897/0001-80	2	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00

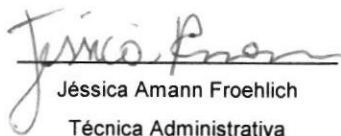

 Jéssica Amann Froehlich
 Técnica Administrativa

Jéssica Amann Froehlich
 Agente Administrativo
 Port. 136/2014, Mat. 1260

	ORIGINAL
MEDIA	
MEDIANA	R\$ 55.000,00
DESVIO PADRÃO	4.041,45
COEF. VAR.	0,074
LIM SUPERIOR	58.374,785
LIM INFERIOR	50.291,881

000017

CÓDIGO	Especificação do Material	EMPRESA	CNPJ	QTDE	UNIT HOM	TOTAL HOM
01-18-3811	PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012; 06 - TORRE	EDUCA FACIL INDUSTRIA DE BRINQUEDOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTAVEIS EIRELI	15.644.619/0001-06	1	R\$ 159.000,00	R\$ 159.000,00
01-18-3811	PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012; 06 - TORRE	CIA EDUCATIVA LTDA	28.322.189/0001-58	1	R\$ 155.000,00	R\$ 155.000,00
01-18-3811	PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012; 06 - TORRE	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLASTICO EIRELLI	34.914.897/0001-80	1	R\$ 149.000,00	R\$ 149.000,00


 Jéssica Amann Froehlich
 Técnica Administrativa


 Agente Administrativo
 Port. 136/2014, Mat. 1260

	ORIGINAL
MEDIA	
MEDIANA	R\$ 155.000,00
DESVIO PADRÃO	5.033,22
COEF. VAR.	0,033
LIM SUPERIOR	159.366,556
LIM INFERIOR	149.300,110

000018

Educa Fácil

Construindo Educando Brincando

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 560
Bosque da Saúde II
CEP. : 78050-186
Cuiabá - MT 000019

Site.: www.educafácilbrasil.com.br

Fone.: (65) 3028-2207
(65) 9 8150-3100

Cuiabá, 17 de novembro de
2022.

ROPOSTA DE PARQUE

QTD	DESCRIPTIVO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
02	<p>PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012;</p> <p>02 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAIOS 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20).</p> <p>01 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M.</p> <p>01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA.</p> <p>01 – TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.</p> <p>01 – ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM ALTURA TOTAL DE 2,50M, DIAMETRO DE 1,60M, CONTENDO 01ACESSO COM DEGRAUS EMBUTIDOS PARA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO, PROTEÇÕES LATERAIS E SESSÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, 01 EIXO CENTRAL E 02 PÉS.</p> <p>01 – TEIA DE ARANHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (L X C X A) : 0,90 X 0,90 X 1,20M.</p> <p>01 – ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, MEDINDO 2,00 M X 0,80.</p>	R\$ 58.000,00	R\$ 116.000,00

000020

1,20M POR 0,70M DE DIÂMETRO COM ESCADA DE ACESSO PARA ENTRADA DA TORRE E PONTEIRA EM FORMATO DE CONE (ESCADA LÚDICA).

01 - RAMPA DE ESCALADA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,20 X 0,80M.

01 - ESCADA COM ESTRUTURA TUBULAR E DISCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.

01 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M, CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.

01 - BALANÇO SK8 COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 2,30, TRAVESSA EM TUBO DE 2" E 2 PRANCHAS MEDINDO 19X80 EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.

01 PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012;

R\$ 159.000,00

R\$ 159.000,00

06 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAIOS 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20).

03 -TORRE CONFECCIONADA EMESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1.20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M.

01- TORRE SEM COBERTURA CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20).

01 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAIOS 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 0,80).

01 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR

0,80) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M.

01 - PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E 8 FECHAMENTOS PARA LATERAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,95M.

02 - MINI PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00M.

02 - TÚNEL CURVO 90 GRAUS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COMBORDAS MEDINDO: 1,70 X 1,70 X 1,80 X 0,90M.

01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 2,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.

01 - PASSARELA CURVA COM ASSOALHO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 80 CM X 130 CM X 240 CM, ESPESSURA MÉDIA: 4 MM, PESO TOTAL APROXIMADA: 50 KG, COM DEGRAUS DE ACESSO NAS DUAS EXTREMIDADES.

01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA.

01 - PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E 8 FECHAMENTOS PARA LATERAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M.

01 - TÚNEL DE NÍVEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, COM BORDAS FIXADAS AS TORRES EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.

01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.

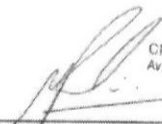
01 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M, CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.

01 - RAMPA DE NÓ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COLORIDO E ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADO COM CORDA AUXILIAR PARA SUBIDA.

01 - BALANÇO SK8 COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 2,30, TRAVESSA EM TUBO DE 2" E 2 PRANCHAS MEDINDO 19X80 EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO

000021

Valor Total R\$ 275.000,00
Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de Entrega: 30 dias


Educa Fácil
CNPJ: 15.644.819/0001-08
Av. Gonçalo Antunes de Barros, Nº 560
CEP: 78050-186
Marcio Piccoli
CPF: 687.497.590-00
Sócio Proprietário



ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

QTD	DESCRIPTIVO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
02	<p>PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012:</p> <p>02 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAI0 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20).</p> <p>01 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M.</p> <p>01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA.</p> <p>01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.</p> <p>01 - ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM ALTURA TOTAL DE 2,50M, DIAMETRO DE 1,60M, CONTENDO 01ACESSO COM DEGRAUS EMBUTIDOS PARA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO, PROTEÇÕES</p>	R\$ 55.000,00	R\$ 110.000,00

Soluções para educação e cultura

WWW.CIAEDUCATIVA.COM.BR - CIAEDUCATIVA@CIAEDUCATIVA.COM.BR

Escritório: Av. José da Silva 5é, 305 - Cs 113 - CEP 15056-750

(17)3213-2282 / 997069232 - São José do Rio Preto - SP

CNPJ nº 28.322.189/0001-58



	<p>LATERAIS E SESSÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, 01 EIXO CENTRAL E 02 PÉS.</p> <p>01 - TEIA DE ARANHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (L X C X A) : 0,90 X 0,90 X 1,20M.</p> <p>01 - ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, MEDINDO 2,00 M X 0.80.</p> <p>01 - FOGUETINHO DE PLÁSTICO ROTO MOLDADO COMPOSTO POR TUNEIS 1,20M POR 0,70M DE DIÂMETRO COM ESCADA DE ACESSO PARA ENTRADA DA TORRE E PONTEIRA EM FORMATO DE CONE (ESCADA LÚDICA).</p> <p>01 - RAMPA DE ESCALADA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,20 X 0,80M.</p> <p>01 - ESCADA COM ESTRUTURA TUBULAR E DISCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.</p> <p>01 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M, CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.</p> <p>01 - BALANÇO SK8 COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 2,30, TRAVESSA EM TUBO DE 2" E 2 PRANCHAS MEDINDO 19X80 EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.</p>		
01	<p>PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012;</p> <p>06 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAI0 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA</p>	R\$ 155.000,00	R\$ 155.000,00

Soluções para educação e cultura

WWW.CIAEDUCATIVA.COM.BR - CIAEDUCATIVA@CIAEDUCATIVA.COM.BR

Escritório: Av. José da Silva 56, 305 - Cs 113 - CEP 15056-750

(17)3213-2282 / 997069232 - São José do Rio Preto - SP

CNPJ nº 28.322.189/0001-58



MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20).

03 -TORRE CONFECCIONADA EMESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M.

01- TORRE SEM COBERTURA CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20).

01 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAI0 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 0,80).

01 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 0,80) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M.

01 - PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E 8 FECHAMENTOS PARA LATERAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,95M.

Soluções para educação e cultura

WWW.CIAEDUCATIVA.COM.BR - CIAEDUCATIVA@CIAEDUCATIVA.COM.BR

Escritório: Av. José da Silva Sê, 305 - Cs 113 - CEP 15056-750

(17)3213-2282 / 997069232 - São José do Rio Preto - SP

CNPJ nº 28.322.189/0001-58



02 - MINI PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00M.

02 - TÚNEL CURVO 90 GRAUS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COMBORDAS MEDINDO: 1,70 X 1,70 X 1,80 X 0,90M.

01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 2,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.

01 - PASSARELA CURVA COM ASSOALHO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 80 CM X 130 CM X 240 CM, ESPESSURA MÉDIA: 4 MM, PESO TOTAL APROXIMADA: 50 KG, COM DEGRAUS DE ACESSO NAS DUAS EXTREMIDADES.

01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA.

01 - PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E 8 FECHAMENTOS PARA LATERAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M.

01 - TÚNEL DE NÍVEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, COM BORDAS FIXADAS AS TORRES EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.

01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.

01 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M, CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.

01 - RAMPA DE NÓ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COLORIDO E ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADO COM CORDA AUXILIAR PARA SUBIDA.

Soluções para educação e cultura

WWW.CIAEDUCATIVA.COM.BR - CIAEDUCATIVA@CIAEDUCATIVA.COM.BR

Escritório: Av. José da Silva Sé, 305 - Cs 113 - CEP 15056-750

(17)3213-2282 / 997069232 - São José do Rio Preto - SP

CNPJ nº 28.322.189/0001-58



Cia Educativa

000026

01 - BALANÇO SK8 COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 2,30, TRAVESSA EM TUBO DE 2" E 2 PRANCHAS MEDINDO 19X80 EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO		
---	--	--

Valor Total: R\$ 265.000,00 (incluso frete e montagem)

Forma de pagamento: 30 dias

Prazo de entrega: em ate 30 dias

Validade da proposta: 60 dias

São Jose do Rio Preto/SP, 17 de novembro de 2022.

WESLEY R.S. ALMEIDA
R.G.: 50.734.733-X/SSP-SP

Soluções para educação e cultura

WWW.CIAEDUCATIVA.COM.BR - CIAEDUCATIVA@CIAEDUCATIVA.COM.BR

Escritório: Av. José da Silva 5é, 305 - Cs 113 - CEP 15056-750

(17)3213-2282 / 997069232 - São José do Rio Preto - SP

CNPJ nº 28.322.189/0001-58

<p>PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4,90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0,75CM DE RAIOS 0,50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 03 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01- TORRE SEM COBERTURA CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4,90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0,75CM DE RAIOS 0,50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 0,80). 01 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 0,80) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01 - PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E 8 FECHAMENTOS PARA LATERAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,95M. 02 - MINI PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00M. 02 - TÚNEL CURVO 90 GRAUS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM BORDAS MEDINDO: 1,70 X 1,70 X 1,80 X 0,90M. 01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 2,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - PASSARELA CURVA COM ASSOALHO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 80 CM X 130 CM X 240 CM, ESPESSURA MÉDIA: 4 MM, PESO TOTAL APROXIMADA: 50 KG, COM DEGRAUS DE ACESSO NAS DUAS EXTREMIDADES. 01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA. 01 - PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E 8 FECHAMENTOS PARA LATERAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M. 01 - TÚNEL DE NÍVEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, COM BORDAS FIXADAS AS TORRES EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M, CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - RAMPA DE NÓ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COLORIDO E ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADO COM CORDA AUXILIAR PARA SUBIDA. 01 - BALANÇO SK8 COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 2,30, TRAVESSA EM TUBO DE 2" E 2 PRANCHAS MEDINDO 19X80 EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO</p>					
---	--	--	--	--	--

Dessa forma, solicitamos a vossa anuência como Órgão Gerenciador desta ARP, para aquisição dos referidos equipamentos / serviços na modalidade "CARONA", com amparo no art. 22º, § 1º, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI**
:46205578034

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiple vs, OU=29108091000165, OU=
Praxeres, OU=Certificado PF A), CN=
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Razão: Este é o autor deste documento
Localização
Data: 2022.11.17 14:20:16-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA

000029

Ofício nº 382/GAB/2022

Ponte Branca/MT, 21 de Novembro de 2022.

À Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Autorização para Adesão das Atas de Registro de Preços nº 08/2022

Senhor Prefeito Municipal Irineu Marcos Parmeggiani.

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca, em atenção a sua solicitação, **AUTORIZA** a utilização da Ata de Registro de Preços nº. 08/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2022 realizado no dia 06 de junho de 2022, na sede da Prefeitura, que tem por finalidade **“REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD, TENDAS E MOTOCICLETA, VISANDO ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA MT.”**

Item do TR	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – EIRELI, CNPJ 34.914.897/0001-80, localizada na Rua Atílio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000, E-mail: licitação.rotocycle@gmail.com , Tel: (17) 3811-1580 / (17) 99615-2173, representante Rafael Moreira Rolim.					
X	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Un	Prazo garantia ou validade
03	PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012; 02 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAI0 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO	AQUARELA PARQUES	UN	02	R\$ 50.000,00	12 MESES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA

000030

	<p>INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA. 01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM ALTURA TOTAL DE 2,50M, DIAMETRO DE 1,60M, CONTENDO 01 ACESSO COM DEGRAUS EMBUTIDOS PARA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO, PROTEÇÕES LATERAIS E SESSÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, 01 EIXO CENTRAL E 02 PÉS. 01 - TEIA DE ARANHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (L X C X A) : 0,90 X 0,90 X 1,20M. 01 - ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, MEDINDO 2,00 M X 0,80. 01 - FOGUETINHO DE PLÁSTICO ROTO MOLDADO COMPOSTO POR TUNEIS 1,20M POR 0,70M DE DIÂMETRO COM ESCADA DE ACESSO PARA ENTRADA DA TORRE E PONTEIRA EM FORMATO DE CONE (ESCADA LÚDICA). 01 - RAMPA DE ESCALADA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,20 X 0,80M. 01 - ESCADA COM ESTRUTURA TUBULAR E DISCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M, CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - BALANÇO SK8 COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 2,30, TRAVESSA EM TUBO DE 2" E 2 PRANCHAS MEDINDO 19X80 EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.</p>					
04	<p>PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012; 06 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA</p>	AQUARELA PARQUES	UN	01	R\$ 149.000,00	12 MESES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA

000031

COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAIO 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 03 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01-TORRE SEM COBERTURA CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAIO 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 0,80). 01 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 0,80) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01 - PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E 8 FECHAMENTOS PARA LATERAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,95M. 02 - MINI PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

000032

<p>ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00M. 02 - TÚNEL CURVO 90 GRAUS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM BORDAS MEDINDO: 1,70 X 1,70 X 1,80 X 0,90M. 01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 2,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - PASSARELA CURVA COM ASSOALHO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 80 CM X 130 CM X 240 CM, ESPESSURA MÉDIA: 4 MM, PESO TOTAL APROXIMADA: 50 KG, COM DEGRAUS DE ACESSO NAS DUAS EXTREMIDADES. 01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA. 01 - PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E 8 FECHAMENTOS PARA LATERAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M. 01 - TÚNEL DE NÍVEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, COM BORDAS FIXADAS AS TORRES EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M, CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - RAMPA DE NÓ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COLORIDO E ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADO COM CORDA AUXILIAR PARA SUBIDA. 01 - BALANÇO SK8 COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 2,30, TRAVESSA EM TUBO DE 2" E 2 PRANCHAS MEDINDO 19X80 EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.</p>					
VALOR TOTAL					R\$ 249.000,00

Atenciosamente,

**CLENEI PARREIRA
DA SILVA:
94248699168**

Assinado digitalmente por CLENEI PARREIRA DA SILVA 94248699168
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR BARRA DO GARCAS CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=31384544000109, CN=CLENEI PARREIRA DA SILVA 94248699168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-11-21 09:31:23

**Clenei Parreira da Silva
Prefeito Municipal**



29

00033

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

Ofício nº 588/ 2022/GP

Campos de Júlio 17 de novembro de 2022.

A
ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – EIRELI
RESPONSÁVEL: RAFAEL MOREIRA ROLIM
EMAIL: LICITACAO.ROTACYCLE@GMAIL.COM

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente, solicitar autorização para que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO/MT, venha a ADERIR a Ata de Registro de Preços nº 08/2022, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 03/2022, realizado pelo órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT, cujo objeto ofertado em seus ITENS e quantitativo abaixo discriminado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
03	PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012; 02 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAI0 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA. 01 – TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 –ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM ALTURA TOTAL DE 2,50M, DIAMETRO DE 1,60M, CONTENDO 01 ACESSO COM DEGRAUS EMBUTIDOS PARA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO, PROTEÇÕES LATERAIS E SESSÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 EIXO CENTRAL E 02 PÉS. 01 – TEIA DE ARANHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (L X C X A) : 0,90 X 0,90 X 1,20M. 01 – ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, MEDINDO MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAI0 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA. 01 – TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 –ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM ALTURA TOTAL DE 2,50M, DIAMETRO DE 1,60M, CONTENDO 01 ACESSO COM DEGRAUS EMBUTIDOS PARA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO, PROTEÇÕES LATERAIS E SESSÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 EIXO CENTRAL E 02 PÉS. 01 – TEIA DE ARANHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (L X C X A) : 0,90 X 0,90 X 1,20M. 01 – ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, MEDINDO CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - BALANÇO SK8 COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 2,30, TRAVESSA EM TUBO DE 2" E 2 PRANCHAS MEDINDO 19X80 EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO	UN	02	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
04	PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012; 06 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAI0 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 03 -TORRE		01	R\$ 149.000,00	R\$ 149.000,00

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78307-000 -Fone
(65) 3387-2800

IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI
:46205578034

Assessoria especializada em licitação
NOME DO EMPRESÁRIO: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
CPF: 048.108.118-00
Endereço: Rua Santa Rosa, 100, Cx. Postal 100, CEP: 78307-000, Campos de Júlio, MT
Fone: (65) 3387-2800
E-mail: irineu@irineu.com.br
CNPJ: 01.614.516/0001-99
Insc. Est. do Contribuinte: 01.614.516/0001-99
Insc. Municipal: 01.614.516/0001-99
Data: 17/11/2022 11:14:08
Endereço: Rua Santa Rosa, 100, Cx. Postal 100, CEP: 78307-000, Campos de Júlio, MT

<p>CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBÁ, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01- TORRE SEM COBERTURA CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAIO 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 0,80). 01 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 0,80) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01 – PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E 8 FECHAMENTOS PARA LATERAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,95M. 02 - MINI PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00M. 02 - TÚNEL CURVO 90 GRAUS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM BORDAS MEDINDO: 1,70 X 1,70 X 1,80 X 0,90M. 01 – TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 2,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - PASSARELA CURVA COM ASSOALHO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 80 CM X 130 CM X 240 CM, ESPESSURA MÉDIA: 4 MM, PESO TOTAL APROXIMADA: 50 KG, COM DEGRAUS DE ACESSO NAS DUAS EXTREMIDADES. 01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA. 01 – PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E 8 FECHAMENTOS PARA LATERAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M. 01 - TÚNEL DE NÍVEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, COM BORDAS FIXADAS AS TORRES EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 – TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 – TOBOGÁ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M, CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 – RAMPA DE NÓ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COLORIDO E ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADO COM CORDA AUXILIAR PARA SUBIDA. 01 - BALANÇO SK8 COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 2,30, TRAVESSA EM TUBO DE 2" E 2 PRANCHAS MEDINDO 19X80 EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO</p>				
--	--	--	--	--

No aguardo da valiosa colaboração de V.S. nesta liberação, antecipamos os nossos sinceros agradecimentos firmando o presente com elevada estima e consideração.

Assinado digitalmente por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI 46205578034
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLITE Mobile v5.0.0
26108281000185, OU=Presencial, OU=
Certificado #F A3, CN=IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI 46205578034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.17 14:16:53-0400
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

OFÍCIO Nº - 23/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO - MT

Assunto: Solicitação de anuência para adesão a Ata de Registro de Preços Nº 008/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2022 da Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT

Prezado Senhores,

Venho através do presente cumprimentá-lo e na oportunidade **AUTORIZAR** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO - MT** em aderir a **Ata de Registro de Preços Nº 008/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2022 da Prefeitura Municipal de PONTE BRANCA - MT** e que trata de registro de preços para futura e eventual aquisição de playgrounds devidamente instalados. Segue abaixo planilha com a quantidade do item que autorizamos a adesão:

Item	Descrição	Qtd	Und	Marca	Valor Unitario	Valor Total
03	PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012;	02	UND	AQUARELA PARQUES	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO - EIRELI

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atilio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

RAFAEL
MOREIRA
ROLIM:068
81280920

Assinado de forma digital por RAFAEL MOREIRA ROLIM:06881280920
Dados: 2022.11.17 15:51:53 -03'00'

02 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAI0 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20).

01 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M.

01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA.

01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.

01 - ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM ALTURA TOTAL DE 2,50M, DIAMETRO DE 1,60M, CONTENDO 01ACESSO COM DEGRAUS EMBUTIDOS PARA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO, PROTEÇÕES LATERAIS E SESSÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, 01 EIXO CENTRAL E 02 PÉS.

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – EIRELI

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113


Rua Atilio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

RAFAEL
MOREIRA
ROLIM:068
81280920

Assinado de forma
digital por RAFAEL
MOREIRA
ROLIM:06881280920
Dados: 2022.11.17
15:52:05 -03'00'

	<p>01 - TEIA DE ARANHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (L X C X A) : 0,90 X 0,90 X 1,20M.</p> <p>01 - ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, MEDINDO 2,00 M X 0,80.</p> <p>01 - FOGUETINHO DE PLÁSTICO ROTO MOLDADO COMPOSTO POR TUNEIS 1,20M POR 0,70M DE DIÂMETRO COM ESCADA DE ACESSO PARA ENTRADA DA TORRE E PONTEIRA EM FORMATO DE CONE (ESCADA LÚDICA).</p> <p>01 - RAMPA DE ESCALADA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,20 X 0,80M.</p> <p>01 - ESCADA COM ESTRUTURA TUBULAR E DISCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.</p> <p>01 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M, CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.</p> <p>01 - BALANÇO SK8 COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 2,30, TRAVESSA EM TUBO DE 2" E 2 PRANCHAS MEDINDO 19X80 EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.</p>					
04		01	UND	AQUARELA PARQUES	R\$ 149.000,00	R\$ 149.000,00

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – EIRELI

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atílio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

**RAFAEL
MOREIRA
ROLIM:068
81280920**

Assinado de forma digital por RAFAEL MOREIRA
ROLIM:06881280920
Dados: 2022.11.17 15:52:16 -03'00'

PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO
EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE
(INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE
PLAYGROUND), COMPROVANDO A
CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME
OBJETO LICITADO NORMAS
ABNT16071/2012;

06 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA
DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00
METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO
EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE
TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE
CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAIOS 0.50 CM DE
ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS
EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA
PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO
INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA,
PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO
MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20).

03 -TORRE CONFECCIONADA EMESTRUTURA DE
MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00
METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA
PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – EIRELI

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atilio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

RAFAEL
MOREIRA
ROLIM:0688
1280920

Assinado de forma
digital por RAFAEL
MOREIRA
ROLIM:06881280920
Dados: 2022.11.17
15:52:27 -03'00'

INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M.

01- TORRE SEM COBERTURA CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20).

01 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAI0 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 0,80).

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – EIRELI

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atilio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

**RAFAEL
MOREIRA
ROLIM:068
81280920**

Assinado de
forma digital por
RAFAEL MOREIRA
ROLIM:068812809
20
Dados: 2022.11.17
15:52:38 -03'00'

01 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 0,80) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M.

01 - PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E 8 FECHAMENTOS PARA LATERAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,95M.

02 - MINI PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00M.

02 - TÚNEL CURVO 90 GRAUS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COMBORDAS MEDINDO: 1,70 X 1,70 X 1,80 X 0,90M.

01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 2,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – EIRELI

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atílio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

RAFAEL
MOREIRA
ROLIM:068
81280920

Assinado de forma digital por RAFAEL MOREIRA ROLIM:06881280920
Dados: 2022.11.17 15:52:47 -03'00'

01 - PASSARELA CURVA COM ASSOALHO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 80 CM X 130 CM X 240 CM, ESPESSURA MÉDIA: 4 MM, PESO TOTAL APROXIMADA: 50 KG, COM DEGRAUS DE ACESSO NAS DUAS EXTREMIDADES.

01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA.

01 - PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E 8 FECHAMENTOS PARA LATERAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M.

01 - TÚNEL DE NÍVEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, COM BORDAS FIXADAS AS TORRES EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.

01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – EIRELI

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atilio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

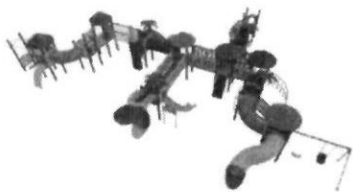
RAFAEL
MOREIRA
ROLIM:068
81280920

Assinado de forma digital por RAFAEL MOREIRA
ROLIM:06881280920
Dados: 2022.11.17 15:52:57 -03'00'

01 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M, CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.

01 - RAMPA DE NÓ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COLORIDO E ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADO COM CORDA AUXILIAR PARA SUBIDA.

01 - BALANÇO SK8 COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 2,30, TRAVESSA EM TUBO DE 2" E 2 PRANCHAS MEDINDO 19X80 EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO



VALOR TOTAL R\$ 249.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS)

Nova Aliança/SP, 17 de novembro de 2022.

RAFAEL
MOREIRA

ROLIM:068812
80920

Assinado de forma
digital por RAFAEL
MOREIRA
ROLIM:06881280920
Dados: 2022.11.17
15:53:10 -03'00'

Rafael Moreira Rolim

Proprietário

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – EIRELI

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atilio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com



Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços - APLIC

Informa-se que foi registrada a autorização via Portal da Unidade Gestora (PUG) do Tribunal de Contas de Mato Grosso, pelo usuário EDNEMILDE FERREIRA COSTA, em 18/11/2022 às 09:51:03, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA a adesão a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata Número: **00000000019/2022**

Processo Licitatório: **00000000003/2022**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

CNPJ: **01.614.516/0001-99**

Código do Grupo: 13292

A Adesão foi registrada para os seguintes itens:

Item	Item	Cód. Catálogo	Cód. Unid.	Referência	Data Adesão	Quantidade
4	MULTIBRINQUEDO - PARQUE INFANTIL 06 TORRES COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT 16071/2012; 02 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAIO 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,60) 03 - TORRES CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO MEDINDO 1.20 X 1.20M EM FORMA DE PIRÂMIDE, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00CM COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, COBERTURA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,20 X 1,20M FIXADAS NAS COLUNAS.	00056222	1	Agosto	18/11/2022	1

000044

Item	Item	Cód. Catálogo	Cód. Unid.	Referência	Data Adesão	Quantidade
3	MULTIBRINQUEDO - DO TIPO PARQUE INFANTIL "BABY", COMPOSTO POR: 01 TORRE COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLASTICA, MEDIDAS: 1,00 X 1,00 COM COBERTURA, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLASTICA, MEDIDAS: 9,00 X 9,00 COM REFORCO INTERNO TIPO CRUZETA NA COR ITAUBA, COBERTURA EM PLASTICO ROTOMOLDADO MEDIDAS: 1,20 X 1,20 EM FORMA DE PIRÂMIDE, PLATAFORMA EM PLASTICO ROTOMOLDADO, MEDIDAS: 1,00 X 1,00 (H 0,80); 01 BALANCO TUBULAR DUPLO COM 02 ASSENTOS EM PLASTICO ROTOMOLDADO COM ENCOSTO BABY; 01 ESCADA COM 4 DEGRAUS COLORIDOS E PROTECAO LATERALEM PLASTICO ROTOMOLDADO; 01 TEIA DE CORDAS EM ROTOMOLDADO MEDIDAS: 1,20 DE ALTURA POR 0,80 DE LARGURA COM CORDAS 12 MM.; 01 ESCORREGADOR EM PLASTICO ROTOMOLDADO MEDIDAS: 1,00 X 0,40. BRINQUEDO COM CERTIFICACAO CE- PLG/ INNAC ABNT 16071-2012 NBR PARA PLAYGROUNDS REQUISITOS DE SEGURANCA E METODOS DE ENSAIO	00060009	1	Agosto	18/11/2022	2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA

000045

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°08/2022

Processo n° 016/2022

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA**, doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr (a) Clenei Parreira da Silva, CPF: 942.486.991-68, RG: 13539175 SSP/MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – EIRELI, CNPJ 34.914.897/0001-80**, localizada na Rua Atilio Bigoto, n°. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRONICO N° 03/2022** e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 24, de 15 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD, TENDAS E MOTOCICLETA, VISANDO ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA** não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no **Termo de Referência** anexa ao edital do Pregão Eletrônico n° 03/2022, parte integrante desta ARP, elaborado pela *Central de Compras* desta Prefeitura.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – EIRELI, CNPJ 34.914.897/0001-80, localizada na Rua Atilio Bigoto, n°. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000, E-mail: licitação.rotocycle@gmail.com , Tel: (17) 3811-1580 / (17) 99615-2173, representante Rafael Moreira Rolim.					
X	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Un	Prazo garantia ou validade
03	PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012; 02 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE	AQUARELA PARQUES	UN	06	R\$ 50.000,00	12 MESES

RAFAEL MOREIRA ROLIM:06881280920
Assinado digitalmente por RAFAEL MOREIRA ROLIM:06881280920
Data: 2022.06.14 15:54:17 -03'00'



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA

000047

	CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - BALANÇO SK8 COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 2,30, TRAVESSA EM TUBO DE 2" E 2 PRANCHAS MEDINDO 19X80 EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.					
04	PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012; 06 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAI0 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 03 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01- TORRE SEM COBERTURA CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAI0 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA	AQUARELA PARQUES	UN	02	R\$ 149.000,00	12 MESES

RAFAEL
MOREIRA
ROLIM:068
81280920

Assinado de forma digital por RAFAEL MOREIRA
ROLIM:06881280920
Dados: 2022.06.14 15:54:46-03'00"



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA

000049

MEDINDO 2,30, TRAVESSA EM TUBO DE 2" E 2 PRANCHAS MEDINDO 19X80 EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.					
VALOR TOTAL					R\$ 598.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 10 do Decreto nº 024/2014).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

RAFAEL
MOREIRA
ROLIM:06881280
920

Assinado de forma digital por RAFAEL MOREIRA
ROLIM:06881280920
Dados: 2022.06.14 15:55:10 -03'00'

Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, n.º 300, Ponte Branca-MT – CEP. 78.610-000

Assinado digitalmente por CLENEI PARREIRA DA SILVA 94248699168
De: CLENEI PARREIRA DA SILVA, Diretor(a) de Gestão Federal do Brasil - RFB
Diretório: SCFP A1 - CUI-PALEI, CUI-AB
BANCA DOS GARCAS CERTIFICADORA
CUI-PALEI/SCFP A1 - CUI-PALEI
CUI-PALEI/SCFP A1 - CUI-PALEI
Assinado digitalmente por CLENEI PARREIRA DA SILVA 94248699168
Assinado digitalmente por CLENEI PARREIRA DA SILVA 94248699168
Data: 2022.06.14 15:15:21



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA**

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Ponte Branca - MT, 14 de junho de 2022.

**CLENEI
PARREIRA DA
SILVA:**
94248699168

Assinado digitalmente por CLENEI PARREIRA DA SILVA:94248699168
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR BARRA DO GARCAS CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=31394544000109, CN=CLENEI PARREIRA DA SILVA:94248699168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022-06-14 15:15:36


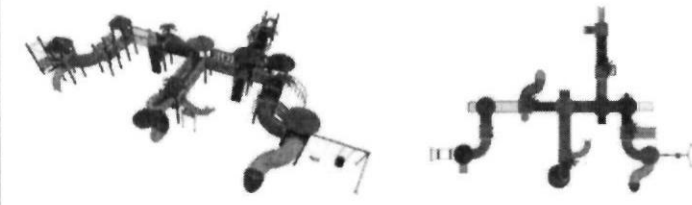
**CLENEI PARREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

RAFAEL MOREIRA
ROLIM:06881280
920

Assinado de forma digital
por RAFAEL MOREIRA
ROLIM:06881280920
Dados: 2022.06.14
15:55:22 -03'00'

**ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – EIRELI
CNPJ 34.914.897/0001-80
DETENTORA DA ATA**

PONTE BRANCA/MT**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022****PROCESSO Nº 16/2022**

ITEM	QTD	IMAGEM	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	06		R\$ 50.000,00	R\$ 300.000,00
04	02		R\$ 149.000,00	R\$ 298.000,00

VALOR TOTAL R\$ 598.000,00

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – EIRELI

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atilio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L. 000052

Fis. nº _____

Visto _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022)

1 - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA-MT, por intermédio das SECRETARIAS MUNICIPAIS por meio da pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 01/2022 de 05.01.2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, cujo objeto é **o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD, TENDAS E MOTOCICLETA, VISANDO ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que se subordinam as normas gerais das Leis nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de Junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de Outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 355, de 04 de novembro de 2019, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública, **via INTERNET**, mediante autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidora integrante do quadro da Prefeitura Municipal de Ponte Branca, denominada o(a) Pregoeiro(a).

2 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da sessão pública de prego eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico FIORILLI.

DIA: **06/06/2022**

HORARIO: **09h00 (Horário de Brasília/DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://45.161.38.128:8079/comprasedital/>

Pregoeiro(a) Oficial: Glimara Nogueira Gonçalves.

2.2. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública

Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, nº 300, Ponte Branca-MT - CEP. 78.610-000

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L. 1

Fis nº: 05

Visto [assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

Fls. nº _____

Visto _____

000053

observarão **obrigatoriamente o horário de Brasília - DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema FIORILLI e na documentação relativa ao certame.

2.2.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema.

2.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no

endereço eletrônico; <https://www.prefeituradepontebranca-mt.com.br/sic-licitacoes/sic-pregaoeletronico>. Via e-mail: licitacaopbmt@hotmail.com

3 - DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD, TENDAS E MOTOCICLETA, VISANDO ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA** conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema da FIORILLI no link <https://www.prefeituradepontebranca-mt.com.br/sic-licitacoes/sic-pregaoeletronico>

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

4.3. O uso da senha de acesso pela licitante e de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF incluir na participação.

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L. 2

Fls nº: 66

Visto [assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

Fis. nº _____

Visto _____

000054

4.5. Não poderão participar deste Pregão:

- a) Que não atendam as condições deste Edital e seu (s) anexo (s);
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos limites determinados pelo inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- c) Tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com esta Administração Municipal, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993 e do art. 7º da Lei 10.520/2002.
- d) suspensão de licitar junto ao Município de Ponte Branca-MT;
- e) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) Que se encontre em processo de insolvência, dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;
- g) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- h) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU- Plenário).
- j) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- k) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- l) cooperativa de mão-de-obra, nos termos previstos no art.5º "caput", da Lei Federal 12.690/2012;

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo as seguintes declarações:

4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.7.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

4.7.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.7.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 16 de setembro de 2009.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

Fis. nº _____ 000055

Visto _____

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitara a licitante as sanções previstas neste Edital, exceto a licitante beneficiada com a Lei Complementar nº 123/2006 que podera apresentar a documentação de regularidade fiscal vencida no momento do Pregao e terá **até 05 (cinco) dias uteis**, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), para comprovar a sua regularização.

4.9. A empresa que recair nas vedações acima será inabilitada.

4.10. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos beneficios concedidos pela LC 123/2006 devera optar, no sistema, ser <Micro ou Pequena Empresa>, antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos clausula decima quarta deste edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

4.10.1. A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta, conforme estabelecido no item anterior acarretará em preclusão dos beneficios da Lei Complementar 123/2006.

4.10.2. A não apresentação dos documentos mencionados no **item 4.10** configurará renúncia aos beneficios da citada legislação.

4.10.3. Nos termos do artigo 43 da LC 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, relacionados na cláusula décima quarta deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

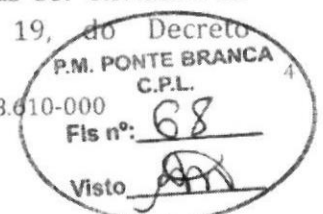
4.10.4. A omissão de informações por parte da empresa, ou a declaração falsa, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

5 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO

5.1. Até **03 (três) dias uteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico, **licitacaopbmt@hotmail.com** podendo também, alternativamente serem protocoladas **diretamente na Secretaria Municipal de Administração:** Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Ponte Branca/ MT - Av: Coronel Belmiro Nogueira da Silva nº300, Bairro:Centro, Ponte Branca MT, CEP 78.610.000, dirigida ao(á) pregoeiro(a), contendo os documentos necessários de qualificação do Requerente, sendo em qualquer dos casos durante o seguinte horário: **das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 (horário Brasilia)**, prazo estabelecido no **item 5.1**.

5.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Pregão deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro(a), até **03 (três) dias** uteis anteriores (artigo 19, do Decreto

Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, nº 300, Ponte Branca-MT - CEP. 78.610-000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

Fis. nº _____

Visto _____

000056

10.024/2019) á data fixada para abertura da sessão, exclusivamente, através do endereço eletrônico licitacaopbmt@hotmail.com.

5.3. Qualquer **pedido de esclarecimento** em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao(a) Pregoeiro(a) devendo informar a qualificação e endereçamento correto e também o número de telefone para contato e nome do responsável pelos pedidos de esclarecimentos.

5.4. Caberá ao (a) Pregoeiro(a), com auxílio do setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação, no **prazo de até 02 (dois) dias**, a contar do recebimento da impugnação, conforme determina o artigo 23, §1º, do Decreto 10.024/2019.

5.4.1. Sobre o pedido de esclarecimento ou impugnação, é facultado ao (a) Pregoeiro(a), solicitar manifestação de profissionais e técnicos da área do objeto licitado, que terá o **prazo de 02 (dois) dias** para resposta.

5.4.2. Também é facultado ao (a) Pregoeiro(a), solicitar a análise da impugnação ou do pedido de esclarecimento à assessoria jurídica, que terá o **prazo de 02 (dois) dias** para se manifestar.

5.4.3. A eventual manifestação pela assessoria jurídica solicitada pelo Pregoeiro ocorrerá após a análise da impugnação ou pedido de esclarecimento pela assessoria técnica, se for o caso.

5.5. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.5.1. Na hipótese da impugnação ser rejeitada, ficarão mantidas as condições originalmente previstas neste edital.

5.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio <http://45.161.38.128:8079/comprasedital/>, sendo, ainda, anexado aos autos do processo licitatório.

5.7. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e legislação vigente.

5.8. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do art. 93 da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

000057

Fis. nº _____

Visto _____

Lei 8666/93.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Fio, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. O cadastro no Sistema Fiorilli deverá ser feito no Portal de Compras, no endereço eletrônico <http://45.161.38.128:8079/comprasedital/>.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros, conforme determina o artigo 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

6.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso, conforme determina o artigo 19, inciso V do Decreto 10.024/2019.

6.6. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

6.7. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Fiorilli e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

Fls. nº _____

Visto _____

000058

6.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.9. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular junto ao Sistema Eletrônico.

**7- DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

7.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta, concomitante com os documentos de habilitação exigidos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso



	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	P.M. PONTE BRANCA C.P.L. 000059 Fls. nº _____ Visto _____
---	---	--

público após o encerramento do envio de lances.

7.9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.9.1. O licitante deverá efetuar o lançamento de sua proposta no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.9.2. Valor total do objeto;

7.9.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

7.9.5. A proposta de preços que contenha qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

7.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.11. No preço proposto estarão inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto: tributos, salários, seguros, impostos, taxas, contribuições, e outros benefícios e encargos exigidos por lei, os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.12. A proposta de preços terá **validade de 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública, prazo após o qual, não havendo convocação para a contratação, fica a licitante liberada dos compromissos assumidos.

7.13. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento a s exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

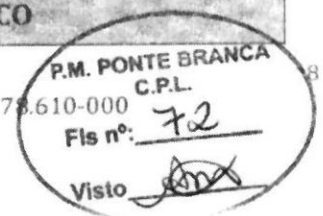
7.14. Até a abertura da sessão, os licitantes **poderão** retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I - **TERMO DE REFERENCIA** do presente edital.

7.16. O (A) Pregoeiro (a) desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, n.º 300, Ponte Branca-MT - CEP. 78.610-000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

Fis. nº _____

Visto _____

000060

8.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e hora indicada no preâmbulo deste Edital, na sala de licitações.

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Caberá á licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

8.4. O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da pregoeira, no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.

8.5. Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso da desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação expressa aos participantes no sítio <http://45.161.38.128:8079/comprasedital/>.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Após a abertura da sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes e por qualquer interessado.

9.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

Fis. nº _____

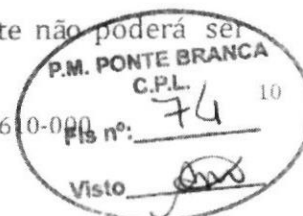
Visto _____

000061

9.4. O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos neste Edital.

10 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas podera o encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignado no registro de cada lance.
- 10.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.
- 10.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do OBJETO.
- 10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.6. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 10.7. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 10.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 10.9. Durante a fase de lances, a pregoeira poderá excluir, justificadamente, o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 10.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação á proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo **05% do valor proposto.**
- 10.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

000062

Fis. nº _____

Visto _____

inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.16. No caso de desconexão do Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva de lances do Pregão, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.17. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, **sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente** decorridas 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação expressa do Pregoeiro(a) aos participantes.

10.18. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

10.19. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

10.19.1. Por empresas brasileiras;

10.19.2. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;


10.19.3. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação

10.19.4. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

Fis nº: 75

Visto [assinatura]

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	P.M. PONTE BRANCA C.P.L. 000063 Fls. nº _____ Visto _____
---	---	--

desempate.

10.20. Após o encerramento da etapa de lances, apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, ou ajustá-lo ao valor estimado para a contratação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.20.1. Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar á subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.20.2 Sempre que a proposta não for aceita, e antes da pregoeira passar á subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

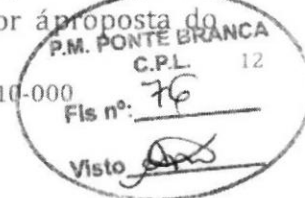
10.22. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior á proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto á Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo á comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.3. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior á proposta do





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

000064

Fis. nº _____

Visto _____

primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.4. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

11.6. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

11.7. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

12- DA NEGOCIAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo II - Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pela pregoeira por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L

Fis. nº _____

Visto _____

000065

13.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto á compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e á compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

13.3. O (a) Pregoeiro(a), poderá requisitar a participação da unidade demandante ou de unidade especializada, para fins de análise das propostas e orientar na decisão.

13.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

13.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

13.6. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

13.7. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

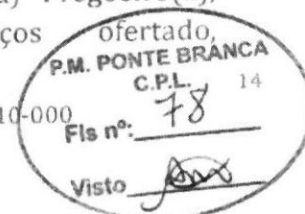
13.8. Será desclassificada a proposta que nao corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela pregoeira.

13.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

13.10. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender ás exigências de habilitação a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.11. O (a) Pregoeiro(a), poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

13.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características dos serviços





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

Fls. nº _____

Visto _____

000066

encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.12. O prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro(a), poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo (a) Pregoeiro(a).

13.13. O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da pregoeira, no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.

13.14. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a), suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.15. O (a) Pregoeiro(a), poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

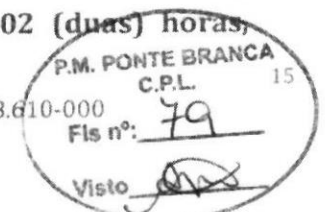
13.16. Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro(a), não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.16.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do (a) Pregoeiro(a), passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.18. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.19. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública, o licitante será convocado a encaminhá-los, **em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas,**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

Fis. nº _____

Visto _____

000067

juntamente com a proposta adequada ao último lance, sob pena de não aceitação da proposta. Conforme art. 38 do Decreto nº 10.024/19.

13.20. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Pregoeiro(a), por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

13.21. O (a) Pregoeiro(a), poderá, no curso da sessão pública do Pregão Eletrônico, solicitar informações às licitantes acerca de suas propostas/documentações, utilizando a ferramenta de conversação disponível no sistema.

13.22. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

14 - DA HABILITAÇÃO

14.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio dos documentos de habilitação especificados neste Edital.

14.2. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

14.2.1. Serão consultados:

14.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico

www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

14.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis

14.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

000068

Fis. nº _____

Visto _____

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. O licitante será convocado para manifestação previamente á sua desclassificação.

14.3.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3.4. Não ocorrendo inabilitação, o(a) Pregoeiro(a), consultará via internet, a veracidade dos documentos apresentados, em relação á habilitação jurídica, á regularidade fiscal e trabalhista, á qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

14.4. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender ás condições exigidas no cadastramento no Sistema Eletrônico até o terceiro dia útil anterior á data prevista para recebimento das propostas;

14.5. Se o licitante possuir cadastro no SICAF é dever atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

14.5.1. O descumprimento do subitem acima, implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

14.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

14.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação á integridade do documento digital.

14.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.9. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores além do nível de credenciamento, deverão apresentar a seguinte documentação relativa á Habilitação Jurídica e á Regularidade Fiscal e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

000069

Fis. nº _____

Visto _____

trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante:

14.9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.9.1.1. Contrato social na forma da lei e/ou documento equivalente.

14.9.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

14.9.1.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

14.9.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Relativos aos Tributos Federais, Previdencia rios e a Dívida Ativa da Unia o), Consolidada de acordo com Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

14.9.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

14.9.2.3. Certida o Negativa de De bito expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio tributário da licitante;

14.9.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

14.9.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

14.9.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

14.9.2.7. As certidões relativas a regularidade fiscal deverá englobar tanto os débitos tributários não inscritos quanto os já inscritos em dívida ativa.

14.9.2.8. A regularidade será relativa ao domicílio ou sede do licitante rios não inscritos quanto os já inscritos em dívida ativa.

14.9.2.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

14.9.2.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

14.11.4.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de, no máximo, **90 (noventa) dias a partir da sua emissão** até a data prevista para abertura desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

14.11.4.2. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

14.11.4.3. Declarações que atendam os seguintes pontos, conforme modelo constante neste Edital (ANEXO IV):





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

Fls. nº _____

Visto _____

000070

- a) Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes neste Edital;
- d) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, para o caso de:

d.1) empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

d.2) empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento do recebimento da Autorização de Fornecimento deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

14.10. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos sub itens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

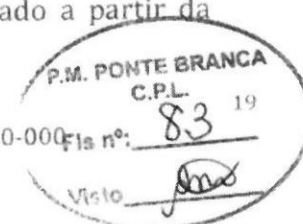
14.10.1. Somente mediante autorização da pregoeira e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio e-mail licitacaopbmt@hotmail.com.

14.11. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública, o licitante será convocado a encaminhá-los, **em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

14.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.13.1. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

000071

Fls. nº _____

Visto _____

14.13.2. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.13.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará a pregoeira convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14.17. Os demais documentos apresentados, sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de sua emissão.

14.17.1. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

14.18. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á no sistema eletrônico.

15 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. A proposta de preços, ajustada ao lance classificado, deverá ser anexada ao Sistema Comprasnet após solicitação do Pregoeiro, pela opção "Convocar Anexo", no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

15.2. A critério da pregoeira, a fim de agilizar a sessão pública, poderá, ainda, ser solicitado o envio da proposta para o e-mail.

15.2.1. **O ENCAMINHAMENTO POR E-MAIL licitacaopbmt@hotmail.com NÃO AFASTA A POSTAGEM NO SISTEMA FIORILLI ATRAVÉS DO LINK, <http://45.161.38.128:8079/comprasedital/>. QUE É OBRIGATÓRIA.**

15.3. A proposta deverá observar as seguintes exigências:

15.3.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

15.3.2. Fazer menção ao número deste edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/ME, dados bancários e endereço completo;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

000072

Fis. nº _____

Visto _____

15.3.3. A falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá ser saneada pelos dados constantes do sistema eletrônico.

15.3.4. **Conter o total do objeto em real, com duas casas decimais, incluídas todas as despesas relativas aos impostos, taxas, frete e demais encargos pertinentes;**

15.3.5. conter declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados de data de sua entrega;

15.3.6. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação o do Termo de Referência.

15.3.2.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

15.3.7. Declaração de que nos preços propostos e nos lances que forem ofertados deverão estar inclusos todos os custos necessários para a prestação dos serviços objeto da presente licitação e seus anexos, todos os serviços, materiais, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta.

15.3.8. Indicar o representante legal da empresa responsável pela assinatura da ata e do contrato.

15.3.9. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

15.3.10. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

15.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

15.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

15.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15.7. O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem da pregoeira, para encaminhamento da proposta vencedora no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.

16- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, nº 300, Ponte Branca-MT - CEP. 78.610-000

P.M. PONTE BRANCA

C.P.L.

Fis nº: 85

Visto [assinatura]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

000073

Fls. nº _____

Visto _____

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve á anulação de atos anteriores á realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

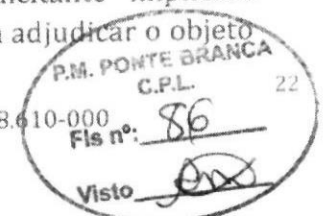
17- DOS RECURSOS

17.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **30 (trinta)** minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de interpor recurso, autorizando a pregoeira a adjudicar o objeto





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

Fis. nº _____

Visto _____

000074

á licitante vencedora.

17.4.1. Os recursos poderão ser acolhidos somente após a verificação dos requisitos de admissibilidade, quais sejam: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação por parte da licitante. (Acórdão TCU 520/2014 -Plenário).

17.4.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

17.4.3. O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias, ou no mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão.

17.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17.7. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante.

18- DA ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19- TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo necessário a extração de contrato, será firmado Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preço, nos termos da minuta (anexo III).

19.2. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses e vigorará a partir da data de assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido no Art. 57

Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, nº 300, Ponte Branca-MT - CEP. 78.610-000



	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	P.M. PONTE BRANCA C.P.L. Fls. nº _____ Visto _____
---	---	---

000075

inciso II da Lei nº 8.666/93.

19.3. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que ~~seja~~ assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.6. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.6.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

19.6.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.7. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

19.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

19.9. Na assinatura do contrato de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverá o ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

19.10. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

000076

Fls. nº _____

Visto _____

legais.

20. Dotação Orçamentária

20.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

- 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
02 PODER EXECUTIVO
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL
020370 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08244 Assistência Comunitária
08 244 8050 GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 8050 1030 0000 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
063 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
02 PODER EXECUTIVO
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020490 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 Saúde
10122 Administração Geral
10 122 7050 GESTÃO DOS SUS
10 122 7050 1037 0000 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
084 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
02 PODER EXECUTIVO
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020501 GABINETE SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12122 Administração Geral
12 122 6040 GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO
12 122 6040 2041 0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
245 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
02 PODER EXECUTIVO
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
020601 GABINETE DA SECRETARIA
04 Administração
04122 Administração Geral
04 122 3010 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04 122 3010 1005 0000 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
330 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
02 PODER EXECUTIVO
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
020801 GABINETE DA SECRETARIA
04 Administração
04129 Administração de Receitas
04 129 3100 CONTROLE FINANCEIRO
04 129 3100 1039 0000 ADQUIRIR PRÊMIOS PARA CAMPANHA DO IPTU
404 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
02 PODER EXECUTIVO
0210 SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, n.º 300, Ponte Branca-MT - CEP. 78.610-000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L. 000077

Fis. nº _____

Visto _____

021001 GABINETE DA SECRETARIA
04 Administração
04122 Administração Geral
04 122 4050 GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
04 122 4050 1014 0000 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
425 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
02 PODER EXECUTIVO
0213 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
021302 DESPORTO E LAZER
27 Desporto e Lazer
27812 Desporto Comunitário
27 812 9020 GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER
27 812 9020 2095 0000 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
572 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

20.2. Estima-se o valor total desta licitação em R\$ 890.287,92 (oitocentos e noventa mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).

**21- DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA
CONTRATAÇÃO**

21.1. Caberá ao fiscal do contrato, designado pela Secretaria ordenadora da despesa, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Contratação, observado o disposto no ato respectivo de nomeação.

21.2. O fornecimento do objeto será acompanhado e supervisionado pelo Fiscal do Contrato da secretaria solicitante, que deverá acompanhar, supervisionar em conformidade com o Art. 67 da Lei 8 666/93 visando a observância do fiel cumprimento das exigências contratuais e encaminhar á Secretaria de Fazenda/Contabilidade, os relatórios para os procedimentos de pagamento das faturas.

21.3. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste edital, do Termo de Referência e seus anexos.

21.4. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos itens inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os que estiverem em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

21.5. Fica reservado á fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.



	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	P.M. PONTE BRANCA C.P.L. 000078 Fls. nº _____ Visto _____
---	---	--

21.6. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.7. A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

21.8. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não o implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA** sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

22.1. Efetuar o recebimento dos serviços, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado, por meio de fiscal, formalmente nomeado para esse fim;

22.2. Comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços fornecidos;

22.3. Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições de preços e prazo estabelecido na nota de empenho ou no contrato;

22.4. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contradas;

22.5. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais necessárias ao bom desempenho da prestação dos serviços, objeto desta contratação.

22.6. Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

Fis. nº _____

Visto _____

000079

- 22.7. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do referido Contrato, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do **Contratado**;
- 22.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- 22.9. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos á execução do edital, bem como do contrato, em especial quanto á aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;
- 22.10. Esclarecer as dúvidas e indagações do **Contratado**, por meio da fiscalização do contrato.
- 22.11. O contratante só efetuará o pagamento referente aos itens fornecidos, pela contratada, conforme comprovação real da execução dos mesmos, atestada pelo **fiscal do contrato**.

23- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 23.1. A licitante vencedora obriga-se a cumprir, além das obrigações definidas no presente Edital, as relacionadas no Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, anexos e da natureza da atividade:
- 23.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias á perfeita execução do objeto pela Contratada;
- 23.1.2. Após a homologação da licitação, assinar o contrato e/ou retirar a ordem de fornecimento e nota de empenho, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste edital;
- 23.1.3. Efetuar a execução dos serviços solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do Termo de Referência e proposta de preços apresentada, nas quantidades e especificações rigorosamente idênticas ao discriminado; responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas á entrega, de acordo com as demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho".
- 23.1.4. **Proceder o fornecimento do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos II e III deste Edital;**
- 23.1.5. Comunicar á Secretaria requisitante dos serviços, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 23.1.6. Garantir a qualidade dos serviços licitados, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, os

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

Fis nº: 92 28

Visto _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

000080

Fls. nº _____

Visto _____

que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

23.1.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

23.1.8. Comunicar ao Contratante, qualquer problema ocorrido na execução do contrato.

23.1.9. Atender aos chamados do contratante, visando efetuar reparos e/ou substituições em eventuais erros cometidos no fornecimento do objeto;

23.1.10. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito;

23.1.11. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.12. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não terão qualquer vínculo empregatício com a Contratante;

23.1.13. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pela Secretaria Solicitante, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

23.1.14. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

23.1.15. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, procedendo imediatamente aos reparos ou a indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

23.1.16. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

23.1.17. Credenciar junto ao Município de Ponte Branca-MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos serviços objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

23.1.18. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

24. DAS CONDIÇÕES DO MATERIAL, DOS LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	P.M. PONTE BRANCA C.P.L. 000081 Fis. nº _____ Visto _____
---	---	--

24.1. **A CONTRATADA** deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I) e a proposta de preços apresentada.

24.2. **Os itens, especificados no Termo de Referência, deverão ser entregues na secretaria solicitante dentro do prazo estabelecido em cada item conforme termo de referência, à pronta e perfeito estado o objeto.**

24.3. **Será de responsabilidade da contratada, todos os equipamentos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços, devendo utilizar materiais de primeira qualidade que atenda as especificações do objeto.**

24.4. **A CONTRATADA** deverá iniciar a realização dos serviços de manutenção, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após recebimento da ordem de serviço, acompanhada da nota de empenho, expedida pela Secretaria requisitante, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

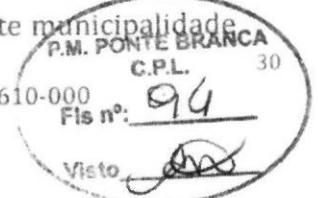
24.5. A garantia mínima dos itens será, contados da entrega dos mesmo, sem custo para o contratante quando tiver com defeitos.

24.6 Em caso de fornecedor sediado fora do município de Ponte Branca – MT, as despesas para o transporte de ida e volta, bem como com recursos humanos, são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

24.8. A responsabilidade pelo recebimento dos itens solicitados ficará a cargo do servidor responsável da Secretaria requisitante dos serviços, que deverá proceder à avaliação de desempenho e pegar o atesto da nota fiscal com a fiscal Marcia Monteiro da Silva designada pela portaria 32/2022.

24.9. Para a execução da ata, a empresa contratada deverá colocar-se a disposição da Contratante, no local indicado no Termo de Referência, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas ao fornecimento objeto, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital e na "Nota de Empenho".

24.10 **A CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todos os custos referente ao fornecimento dos itens, necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo à este municipalidade



	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	P.M. PONTE BRANCA C.P.L. Fis. nº _____ Visto _____
---	---	---

000082

nenhum custo adicional.

24.11. O prazo máximo previsto para a execução da ata é de 12(doze) meses, contados do recebimento da nota de empenho.

24.12. O contrato decorrente do presente edital, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

24.13. **O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa unica de utilização dos itens, a ser aplicada imediatamente a homologação e publicação do resultado do certame; assim, não poderão ser executados de forma parcelada, de forma a atender a quantidade estipulada no pedido e requisições emitidas pelo Órgão solicitante, mediante formulário próprio de ordem de Fornecimento, acompanhado da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.**

24.14. Em caso de constatação de defeito nos serviços executados, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos e serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, **IMEDIATAMENTE**, a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

24.15. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos itens solicitados pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do edital, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

25- DO PAGAMENTO

25.1. Pela execução do contrato ou ata, quando devidamente solicitados, e executados, a **CONTRATANTE** pagará á **CONTRATADA** o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

25.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo de execução dos itens e comprovada manutenção das exigências da habilitação, a nota fiscal de fatura será encaminhada á contabilidade para o efetivo pagamento.

P.M. PONTE BRANCA
 C.P.L.
 95
 Visto _____

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	P.M. PONTE BRANCA C.P.L. Fls. nº _____ 000083 Visto _____
---	---	---

25.2.1. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, acompanhada da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), certificado de regularidade de situação junto ao FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), no prazo de até 30 (Trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, através de servidor responsável.

25.3. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

25.4. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

25.5. A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento.

26- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E OU PENALIDADES

26.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

26.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada **no prazo de 05 (cinco) dias uteis** a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

- i) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- ii) multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- iii) multa compensatória/indenizatória de **5% (cinco por cento)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

000084

Fis. nº _____

Visto _____

fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
iv) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista no Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

v) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ponte Branca-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

vi) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

vii) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

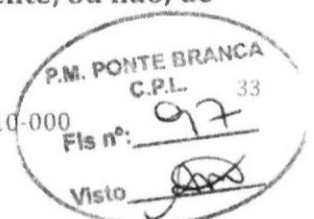
viii) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

ix) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Contratada, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

x) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);

xi) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

xii) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;



	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	P.M. PONTE BRANCA C.P.L. Fis. nº _____ Visto _____ 000085
---	---	--

- xiii) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;
- xiv) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.
- xv) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
- xvi) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
- xvii) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias uteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

26.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT.

26.4. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

26.4.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

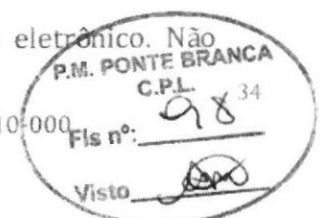
26.4.2. Cancelamento do contrato, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento.

26.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos meios eletrônicos e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

27- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico. Não

Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, n.º 300, Ponte Branca-MT - CEP. 78.610-000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

Fls. nº _____

Visto _____

000086

havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

27.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília -DF.

27.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

27.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

27.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.6. As decisões da pregoeira durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

27.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

Fls nº: 89 35

Visto _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

Fls. nº _____

Visto _____

000087

27.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.13. A Prefeitura Municipal de Ponte Branca poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sempre garantindo a ampla defesa e contraditório.

27.14. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente pregão serão resolvidos pela pregoeira, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e nos Decretos Federal 7892/2013.

27.15. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente pregão e que não possa ser resolvida administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Ponte Branca/MT, com exclusão de qualquer outro

27.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://45.161.38.128:8079/comprasedital/e> e no e-mail: licitacaopbmt@hotmail.com também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva nº 300, Centro, Ponte Branca - MT, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 (horário local), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

28- DOS ANEXOS INTEGRANTES

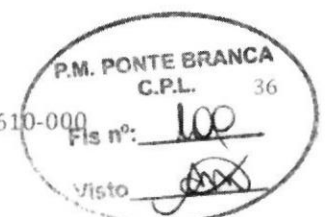
29.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço;
- c) ANEXO III - Minuta do Termo de Contrato;

Município de Ponte Branca- MT, aos 19 dias do mês de Maio de 2022.

**Glimara Nogueira Gonçalves
PREGOEIRA**

Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, n.º 300, Ponte Branca-MT - CEP. 78.610-000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L

Fis. nº _____

Visto _____

000088

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD, TENDAS E MOTOCICLETA, VISANDO ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE PONTEBRANCA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, descritas a seguir:

1.2. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no edital licitatório e no sistema FIORILLI, PREVALECERÁ O DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a pretensão de realizar o presente certame em razão da demanda já constatada, oriundas das necessidades das Secretarias Municipais

2.2. ESCOLHA DA MODALIDADE DO PREGÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O pregão SRP é uma modalidade de licitação com o objetivo de reduzir custos e agilizar os processos pertinentes nas contratações públicas. A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório, se deu em razão de que a mesma destina-se a contratação de empresa especializada em fornecimento de material, serem executados conforme definição no art. Art. 1º, parágrafo único da Lei 10.520/02, tratam-se de serviços comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor do contrato para realização dos trabalhos previstos neste Termo de Referência está estimado em **R\$ 890.287,92** (oitocentos e noventa mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme orçamento estimativo, descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ESTANTE DE AÇO REFORÇADAS COM 6 TABUAS MEDINDO 198 X 40	UN	50	R\$ 544,83	R\$ 27.241,50
2	MOTOCICLETA - VEICULO TIPO MOTOCICLETA, ZERO KM MODELO/ANO VIGENTE, MOTOR OHC MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, DE NO MÍNIMO 160	UN	1	R\$ 17.323,00	R\$ 17.323,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

000089

Fls. nº _____

Visto _____

	CILINDRADAS, CHASSI DIAMOND FRAME. POTENCIA MAXIMA 14.9 CV A 8000 RPM, COMBUSTIVEL FLEX, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 16,1 LITROS, PARTIDA ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA PMG-FI.				
3	PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012; 02 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAI0 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA. 01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM ALTURA TOTAL DE 2,50M, DIAMETRO DE 1,60M, CONTENDO 01	UN	6	R\$ 50.846,67	R\$ 305.080,02

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

Fls nº: 102

Visto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

000090

Fis. nº _____

Visto _____

	<p>ACESSO COM DEGRAUS EMBUTIDOS PARA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO, PROTEÇÕES LATERAIS E SESSÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, 01 EIXO CENTRAL E 02 PÉS. 01 - TEIA DE ARANHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (L X C X A) : 0,90 X 0,90 X 1,20M. 01 - ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, MEDINDO 2,00 M X 0,80. 01 - FOGUETINHO DE PLÁSTICO ROTO MOLDADO COMPOSTO POR TUNEIS 1,20M POR 0,70M DE DIÂMETRO COM ESCADA DE ACESSO PARA ENTRADA DA TORRE E PONTEIRA EM FORMATO DE CONE (ESCADA LÚDICA). 01 - RAMPA DE ESCALADA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,20 X 0,80M. 01 - ESCADA COM ESTRUTURA TUBULAR E DISCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - TOBOGÁ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M, CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - BALANÇO SK8 COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 2,30, TRAVESSA EM TUBO DE 2" E 2 PRANCHAS MEDINDO 19X80 EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.</p>				
4	<p>PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012; 06 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAI0 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 03 -TORRE CONFECCIONADA EM</p>	UN	2	R\$ 149.930,00R\$	299.860,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

Fis. nº _____

Visto _____

000091

ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01- TORRE SEM COBERTURA CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4,90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0,75CM DE RAI0 0,50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 0,80). 01 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 0,80) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01 - PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E 8 FECHAMENTOS PARA LATERAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,95M. 02 - MINI PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00M. 02 - TÚNEL CURVO 90 GRAUS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

Fls. nº _____

Visto _____

000092

BORDAS MEDINDO: 1,70 X 1,70 X 1,80 X 0,90M.
01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO
MEDINDO 2,00 X 0,80 COM BORDAS EM
PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - PASSARELA
CURVA COM ASSOALHO E PROTEÇÃO EM
PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 80 CM
X 130 CM X 240 CM, ESPESSURA MÉDIA: 4 MM,
PESO TOTAL APROXIMADA: 50 KG, COM
DEGRAUS DE ACESSO NAS DUAS
EXTREMIDADES. 01 - PASSARELA DE CORDAS
MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA
COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO
COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO
EM MADEIRA. 01 - PASSARELA FIXA COM
ASSOALHO E 8 FECHAMENTOS PARA LATERAL
EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO
3,00M. 01 - TÚNEL DE NÍVEL EM PLÁSTICO
ROTO MOLDADO, COM BORDAS FIXADAS AS
TORRES EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 -
TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO
MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM
PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - TOBOGÃ EM
PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M,
CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM
PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - RAMPA DE
NÓ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COLORIDO
E ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA
GALVANIZADO COM CORDA AUXILIAR PARA
SUBIDA. 01 - BALANÇO SK8 COM ESTRUTURA
EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 2,30,
TRAVESSA EM TUBO DE 2" E 2 PRANCHAS
MEDINDO 19X80 EM PLÁSTICO ROTO
MOLDADO.

5	TENDA PIRAMIDAL 10X10 ESTRUTURA: FABRICADA EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (13" A 16"), SOLDADA POR SISTEMA MIG, COM GALVANIZAÇÃO DE ALTA - RESISTÊNCIA. MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE E UNIDA COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL. PÉ DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO ALTURA 3 M - PÉ DIREITO. 2. LONA DE COBERTURA: LAMINADO DE PVC, CALANDRADO COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER, IMPERMEÁVEL, COM BLACK OUT SOLAR, ANTI-CHAMA E ANTI-	UN	20	R\$ 12.039,17R\$	240.783,40
---	---	----	----	------------------	------------

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

Fls nº: 105

Visto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

000093

Fis. nº _____

Visto _____

MOFO, SEM COSTURA MECÂNICA E EMENDAS
VULCANIZADAS A QUENTE. 3. CORES
DISPONÍVEIS: BRANCO, AZUL, AMARELO,
VERDE, CINZA, LARANJA, BEGE, ROSA,
MARROM, VERMELHO.

VALOR TOTAL

R\$ 890.287,92

4 - DAS CONDIÇÕES DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1. **O FORNECEDOR REGISTRADO** deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I) e a proposta de preços apresentada.

4.2. **Referente ao item 01(motocicleta), é de total responsabilidade do fornecedor arcar com todas despesas do 1º(primeiro) emplacamento dentro do estado de Mato Grosso.**

4.3. **O FORNECEDOR REGISTRADO** a entrega dos itens serão de 90 dias, após recebimento da ordem de compra, acompanhada da nota de empenho, expedida pela Secretaria requisitante, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

4.4. A garantia mínima dos itens serão de 12(doze) meses, contados da entrega do item.

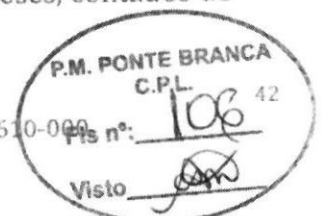
4.6 Em caso de fornecedor sediado fora do município de Ponte Branca - MT, as despesas para o transporte de ida e volta, bem como com recursos humanos, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.8. A responsabilidade pelo recebimento dos itens solicitados ficará a cargo do servidor responsável da Secretaria requisitante dos serviços, que deverá proceder a avaliação de desempenho e juntamente com a fiscal de contrato proceder o atesto da nota fiscal.

4.9. Para a execução da ata, a empresa contratada deverá colocar-se a disposição da Contratante, no local indicado no Termo de Referência, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas ao fornecimento objeto, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital e na "Nota de Empenho".

4.10 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os custos referente ao fornecimento dos itens da ata, necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo à este municipalidade nenhum custo adicional.

4.11. O prazo máximo previsto para a execução da ata é de 12(doze) meses, contados do recebimento da nota de empenho.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

Fis. nº _____

Visto _____

000094

4.12. O ata decorrente do presente edital, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4.13. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa da necessidade de aquisição das secretarias referentes nesse , a ser aplicada imediatamente a homologação e publicação do resultado do certame; assim, poderão ser executados de forma parcelada, de forma a atender a quantidade estipulada no pedido e requisições emitidas pelo Órgão solicitante, mediante formulário próprio de ordem de Fornecimento, acompanhado da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

4.14. Em caso de constatação de defeito dos itens, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, **IMEDIATAMENTE**, a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

4.15. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos serviços executados pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do edital, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

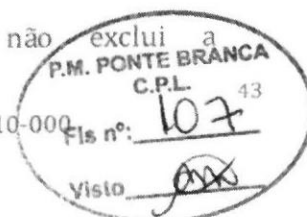
5.1. O objeto da presente licitação será recebido pelas Secretarias requisitantes dos serviços, através de servidor designado, mediante Termo de Recebimento da efetiva prestação dos serviços e deverá atestar seu recebimento.

5.1.1. O objeto será recebido através de servidor responsável da referida secretaria, mediante **Termo de Constatação e Recebimento dos itens**, e será da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor responsável da secretaria solicitante e acompanhado pela fiscal de contrato designada pelo município através de portaria, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
- b) Definitivamente, em até **03 (três) dias úteis**, após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

5.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta concorrência, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

5.3. O recebimento definitivo dos itens, objeto do Edital, não exclui a



	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA	P.M. PONTE BRANCA C.P.L. 000095 Fis. nº _____ Visto _____
---	---	--

responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

5.4. O Município reserva para si o direito de recusar os itens fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da **CONTRATADA**, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

5.5. A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados.

6 - DO PAGAMENTO

6.1. Pelo fornecimento dos itens, quando devidamente executados e entregues, pagará a **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

6.2. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da **CONTRATANTE**, acompanhada da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), certificado de regularidade de situação junto ao FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

6.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.4. A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá às Secretarias requisitantes que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

7.2. Para fiscalização dos itens junto a **CONTRATADA**, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim, conforme segue:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

000096

Fls. nº _____

Visto _____

7.2.1. Fiscal de Contrato; Marcia Monteiro da Silva.

7.2.1. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução dos serviços, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os serviços em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

8 - INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

8.1 - Os licitantes poderão contactar com o Departamento de Licitação pelo telefone (66) 3466-1311, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento a ser adquirido, bem como demais informações pertinentes.

Ponte Branca - MT, 18 de Maio de 2022.

Alessandra Dias

ALESSANDRA DOMINGOS DIAS

CHEFE DE COMPRAS

CPF: 016.300.621-03

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, n.º 300, Ponte Branca-MT - CEP. 78.610-000 Fls nº: 109⁴⁵

Visto *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

Fis. nº

000097

Visto

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
03/2022 MODELO DE
PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA-MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

ABERTURA DO CERTAME: 06/06/2022
HORARIO: 09h00 (Horário de Brasília/DF)

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____
_____ inscrição estadual nº _____
estabelecida no (a) _____, para atendimento do objeto destinado a
município de Ponte Branca-MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 03/2022.

Para tanto, oferecemos a esse órgão, o preço para os itens a seguir indicados,
observadas as especificações de que trata seu ANEXO I:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR TOTAL
1	ESTANTE DE AÇO REFORÇADAS COM 6 TABUAS MEDINDO 198 X 40	UN	50	R\$
2	MOTOCICLETA - VEICULO TIPO MOTOCICLETA, ZERO KM MODELO/ANO VIGENTE, MOTOR OHV MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, DE 160 CILINDRADAS, CHASSI DIAMOND FRAME, POTENCIA MAXIMA 14.9 CV A 8.000 RPM, COMBUSTIVEL FLEX, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 16.1 LITROS, PARTIDA ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA PMG-FI.	UN	1	R\$
3	PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012; 02 TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE	UN	6	R\$

Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, n.º 300, Ponte Branca-MT - CEP. 78.670-000

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

Fis nº: 110

Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

Fls. nº _____

000098

Visto _____

MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAI0 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA. 01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM ALTURA TOTAL DE 2,50M, DIAMETRO DE 1,60M, CONTENDO 01 ACESSO COM DEGRAUS EMBUTIDOS PARA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO, PROTEÇÕES LATERAIS E SESSÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, 01 EIXO CENTRAL E 02 PÉS. 01 - TEIA DE ARANHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (L X C X A) : 0,90 X 0,90 X 1,20M. 01 - ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, MEDINDO 2,00 M X 0,80. 01 - FOGUETINHO DE PLÁSTICO ROTO MOLDADO COMPOSTO POR TUNEIS 1,20M POR 0,70M DE DIÂMETRO COM ESCADA DE ACESSO PARA ENTRADA DA TORRE E PONTEIRA EM FORMATO DE CONE (ESCALA LÚDICA). 01 - RAMPA DE ESCALADA EM PLÁSTICO ROTO

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L. 47

Fls nº: 111

Visto [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FONTE BRANCA

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

Fis. nº _____

Visto _____

000099

	MOLDADO MEDINDO: 1,20 X 0,80M. 01 - ESCADA COM ESTRUTURA TUBULAR E DISCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M, CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - BALANÇO SK8 COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 2,30, TRAVESSA EM TUBO DE 2" E 2 PRANCHAS MEDINDO 19X80 EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.			
4	PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012; 06 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAI0 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 03 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01- TORRE SEM COBERTURA CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO	UN	2	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

Fis. nº _____ 000100

Visto _____

CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAI0 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 0,80). 01 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 0,80) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01 - PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E 8 FECHAMENTOS PARA LATERAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,95M. 02 - MINI PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00M. 02 - TÚNEL CURVO 90 GRAUS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM BORDAS MEDINDO: 1,70 X 1,70 X 1,80 X 0,90M. 01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 2,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - PASSARELA CURVA COM ASSOALHO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 80 CM X 130 CM X 240 CM, ESPESSURA MÉDIA: 4 MM, PESO TOTAL APROXIMADA: 50 KG, COM DEGRAUS DE ACESSO NAS DUAS EXTREMIDADES. 01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA. 01 - PASSARELA FIXA COM





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.

Fis. nº

000101

Visto

	ASSOALHO E 8 FECHAMENTOS PARA LATERAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M. 01 - TÚNEL DE NÍVEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, COM BORDAS FIXADAS AS TORRES EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M, CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - RAMPA DE NÓ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COLORIDO E ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADO COM CORDA AUXILIAR PARA SUBIDA. 01 - BALANÇO SK8 COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 2,30, TRAVESSA EM TUBO DE 2" E 2 PRANCHAS MEDINDO 19X80 EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.			
5	TENDA PIRAMIDAL 10X10 ESTRUTURA: FABRICADA EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (13" A 16"), SOLDADA POR SISTEMA MIG, COM GALVANIZAÇÃO DE ALTA - RESISTÊNCIA. MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE E UNIDA COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL. PÉ DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO ALTURA 3 M - PÉ DIREITO. 2. LONA DE COBERTURA: LAMINADO DE PVC, CALANDRADO COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER, IMPERMEÁVEL, COM BLACK OUT SOLAR, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, SEM COSTURA MECÂNICA E EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. 3. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO, AZUL, AMARELO, VERDE, CINZA, LARANJA, BEGE, ROSA, MARROM, VERMELHO.	UN	20	R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO

A validade da presente proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura, observado o disposto do decreto nº 10.024/19.

Executaremos a ata conforme as exigências do Anexo I.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as **despesas** e custos diretos e indiretos relacionadas a execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de





Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, n.º 300, Ponte Branca-MT - CEP. 78.615-000

Assinatura e
carimbo
(representante
legal)


_____ de _____ de _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

- a) Razão Social: _____
- b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº: _____
- c) Endereço: _____
- d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
- e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
- f) Banco: _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

Os dados da nossa empresa são:

impostos, seguros e encargos sociais.

<p>P.M. PONTE BRANCA C.P.L. 000102 Fis. nº _____ Visto _____</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA</p>	
--	---	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PONTE BRANCA**

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L

Fis. nº _____

Visto _____

000103

**ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO

N...../ADM/2022

INSTRUMENTO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PONTE BRANCA E, DE OUTRO LADO A EMPRESA , COMO VENCEDORA DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD, TENDAS E MOTOCICLETA, VISANDO ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos I, parte Integrante do Edital.





O **MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA-MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.503.638/0001-33, situada na Av: Coronel Belmiro Nogueira da Silva N.º 300, centro, Cep: 78610-000, nesta cidade de Ponte Branca - MT, adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr.º Clenei Parreira da Silva, CPF: 942.486.991-68, RG: 13539175 SSP/MT, residente e domiciliado na cidade de Ponte Branca - MT, adiante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022**, conforme despacho exarado no **Processo Administrativo N.º 16/2022**, e o que mais consta do citado Processo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, resolvem na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, firmar o presente **CONTRATO**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município de Ponte Branca-MT, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei n.º 8.666/93, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto, a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD, TENDAS E MOTOCICLETA, VISANDO ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE PONTEBRANCA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos I, parte Integrante do Edital, sujeitando-se a contratada a atender rigorosamente os termos do **Pregão Eletrônico N.º 03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico N.º 03/2022** e seus Anexos, **Processo Administrativo n.º 16/2022**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, á proposta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. O presente **CONTRATO** rege-se pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, alterações posteriores e demais disposições legais em vigor ou que venham a disciplinar as licitações no âmbito da Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Pela execução do objeto ora contratado, de acordo com a proposta comercial apresentada no Processo Licitatório, a Contratante pagará á Contratada a importância total de R\$ (.....), conforme tabela a seguir:

4.2 Nos preços contratados, deverão estar inclusos, **além do lucro**, todos os custos





necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre execução do contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução dos serviços, quando devidamente solicitados, e executados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

5.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo dos produtos descritos no item 16.2 (a,b,c e d) e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, a nota fiscal de fatura será encaminhada à contabilidade para o efetivo pagamento.

5.2.1. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da **CONTRATANTE**, acompanhada da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), certificado de regularidade de situação junto ao FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal, através de servidor responsável.

5.3. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.4. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

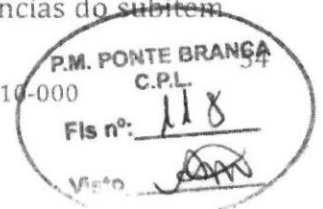
5.5. A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

6.2. O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias uteis, contados da convocação formal da adjudicatária;

6.3. O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da Contratada, mediante apresentação do contrato social e/ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos na o constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem





anterior;

6.4. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceite por este município;

6.5. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 20 do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1. **O FORNECEDOR REGISTRADO** deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I) e a proposta de preços apresentada.

7.2. **Os itens, especificados no Termo de Referência, deverão ser entregues em estabelecimentos próprio da contratante, e todos os itens à pronta e perfeita execução do objeto.**

7.3. **O FORNECEDOR REGISTRADO** deverá realizar a entrega dos itens, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, após recebimento da ordem de compra, acompanhada da nota de empenho, expedida pela Secretaria requisitante, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

7.4. A garantia mínima dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, contados da entrega do veículo semi reboque prancha, sem custo para o contratante quando tiver que ser refeito.

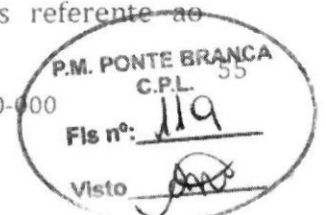
7.6 O CONTRATADO, deverá efetuar a entrega dos itens, no endereço da Secretaria Requisitante do Município de Ponte Branca - MT, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva OF e NE.

Em caso de fornecedor sediado fora do município de Ponte Branca - MT, as despesas para o transporte de ida e volta, bem como com recursos humanos, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.8. A responsabilidade pelo recebimento dos solicitados ficará a cargo do servidor responsável da Secretaria requisitante dos serviços, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

7.9. Para a execução do contrato, a empresa contratada deverá colocar-se a disposição da Contratante, no local indicado no Termo de Referência, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas ao fornecimento objeto, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital e na "Nota de Empenho".

7.10 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os custos referente ao





fornecimento dos itens, necessários á perfeita execução do objeto, devendo estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, nao cabendo á este municipalidade nenhum custo adicional.

7.11. O prazo máximo previsto para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados do recebimento da nota de empenho.

7.12. O contrato decorrente do presente edital, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

7.13. **O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa unica de utilização dos itens pelas secretarias solicitantes, a ser aplicada imediatamente a homologação e publicação do resultado do certame; assim, poderão ser executados de forma parcelada, de forma a atender a quantidade estipulada no pedido e requisições emitidas pelo Órgão solicitante, mediante formulário próprio de ordem de Fornecimento, acompanhado da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.**

7.14. Em caso de constatação de defeito no itens, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, **IMEDIATAMENTE**, a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

7.15. **O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos itens entregues pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências do edital, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto da presente licitação, será recebido pela Secretaria solicitante, acompanhado do fiscal de contrato do Municipal de Ponte Branca, mediante **Termo de Constatação da efetiva da entrega dos itens**, o qual deverá atestar seu recebimento.

8.1.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega o fiscal de contrato Municipal de Ponte Branca, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
- b) Definitivamente, em até **03 (três) dias uteis**, após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.





8.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo II) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

8.3. O recebimento não exclui qualquer responsabilidade da Contratada pela qualidade dos serviços fornecidos;

8.4. O Município reserva para si o direito de recusar os bens entregues em desacordo com o contrato, devendo estes ser refeitos, às expensas da **CONTRATADA**, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar o recebimento dos serviços, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado, por meio de fiscal, formalmente nomeado para esse fim;

9.2. Comunicar imediatamente a contratada qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços fornecidos;

9.3. Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições de preços e prazo estabelecido na nota de empenho ou no contrato;

9.4. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

9.5. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais necessárias ao bom desempenho da prestação dos serviços, objeto desta contratação.

9.6. Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do referido Contrato, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do **Contratado**;

9.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

9.9. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do edital, bem como do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

9.10. Esclarecer as dúvidas e indagações do **Contratado**, por meio da fiscalização do contrato.

9.11. O contratante só efetuará o pagamento referente aos serviços fornecidos, pela contratada, conforme comprovação real da execução dos mesmos, atestada pelo **fiscal do contrato**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A contratada obriga-se a cumprir, além das obrigações definidas no presente Edital, as relacionadas no Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, anexos e da natureza da atividade:

10.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA CNPJ: 03.503.618/0001-33

000109

objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias á perfeita execução do objeto pela Contratada;

10.1.2. Efetuar a execução do contrato solicitado, em estrita conformidade com as disposições e especificações do Termo de Referência e proposta de preços apresentada, nas quantidades e especificações rigorosamente idênticas e discriminado; responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas á entrega, de acordo com as demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho".

10.1.3. Proceder o fornecimento do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos II e III deste Edital;

10.1.4. Comunicar á Secretaria requisitante dos itens, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

10.1.5. Garantir a qualidade dos itens licitados, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, os que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento, a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sem o que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

10.1.6. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

10.1.7. Comunicar ao Contratante, qualquer problema ocorrido na execução do contrato.

10.1.8. Atender aos chamados do contratante, visando efetuar reparos e/ou substituições em eventuais erros cometidos no fornecimento do objeto;

10.1.9. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito;

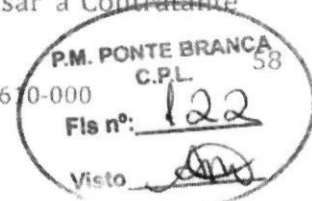
10.1.10. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

10.1.11. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não terao qualquer vínculo empregatício com a Contratante;

10.1.12. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pela Secretaria Solicitante, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

10.1.13. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

10.1.14. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar á Contratante





ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, procedendo imediatamente aos reparos ou as indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

10.1.15. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, na o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.1.16. Credenciar junto ao Município de Ponte Branca-MT funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos serviços objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

10.2.17. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1. Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, **devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, com as consequências indicadas no art. 80, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
	02 PODER EXECUTIVO
	0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL
	020370 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08 Assistência Social
	08244 Assistência Comunitária
	08 244 8050 GESTÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08 244 8050 1030 0000 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
063	4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
	02 PODER EXECUTIVO
	0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	020490 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	10 Saúde
	10122 Administração Geral
	10 122 7050 GESTÃO DOS SUS
	10 122 7050 1037 0000 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA CNPJ: 03.503.618/0001-33

000111

- 084 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
02 PODER EXECUTIVO
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020501 GABINETE SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
12 Educação
12122 Administração Geral
12 122 6040 GESTÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO
12 122 6040 2041 0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 245 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
02 PODER EXECUTIVO
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
020601 GABINETE DA SECRETARIA
04 Administração
04122 Administração Geral
04 122 3010 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04 122 3010 1005 0000 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 330 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
02 PODER EXECUTIVO
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
020801 GABINETE DA SECRETARIA
04 Administração
04129 Administração de Receitas
04 129 3100 CONTROLE FINANCEIRO
04 129 3100 1039 0000 ADQUIRIR PRÊMIOS PARA CAMPANHA DO IPTU
- 404 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
02 PODER EXECUTIVO
0210 SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
021001 GABINETE DA SECRETARIA
04 Administração
04122 Administração Geral
04 122 4050 GESTÃO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
04 122 4050 1014 0000 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 425 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
02 PODER EXECUTIVO
0213 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
021302 DESPORTO E LAZER
27 Desporto e Lazer
27812 Desporto Comunitário
27 812 9020 GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER
27 812 9020 2095 0000 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
- 572 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Caberá ao fiscal do contrato, designado pela Secretaria ordenadora da despesa, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Contratação, observado o disposto no ato respectivo de nomeação.

15.2. O fornecimento do objeto será acompanhado e supervisionado pelo Fiscal do Contrato da secretaria solicitante, que deverá acompanhar, supervisionar em conformidade com o Art. 67 da Lei 8 666/93 visando a observância do fiel cumprimento das exigências contratuais e encaminhar a Secretaria/Contabilidade, os relatórios para

Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, n.º 300, Ponte Branca-MT - CEP. 78.610-000

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L. 60

Fis nº: 124

Velo



os procedimentos de pagamento das faturas.

15.3. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste edital, do Termo de Referência e seus anexos.

15.4. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a entrega dos itens inclusive observância as quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os que estiverem em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

15.5. Fica reservado á fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

15.6. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, á autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

15.7. A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto do contrato.

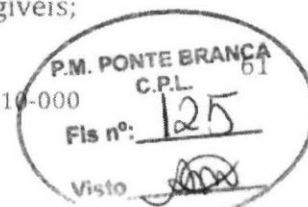
15.8. A **existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade unica, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E OU PENALIDADES

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será **descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da Contratada, que deverá ser apresentada **no prazo de 05 (cinco) dias uteis** a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

1) **advertência** por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA CNPJ: 03.503.618/0001-33

000113

- II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
- IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista no Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ponte Branca-MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela Contratada, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;
- X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);
- XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de





acordo com a gravidade da infração;

xiii) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

xiv) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

xv) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

xvi) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

xvii) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

16.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Tangara da Serra.

16.4. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.4.1. Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

16.4.2. Cancelamento do contrato, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento.

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Site Oficial do Município e nos Diários Oficiais do Estado e União.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados pela contratada no pregão, farão parte deste contrato, obrigando-se as partes a executar fielmente os dispostos neste instrumento.

17.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.

17.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao contrato.

b) É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA CNPJ: 03.503.618/0001-33

000115

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Araguaia - MT, para dirimir qualquer dúvida oriundas direta ou indiretamente da execução deste contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em **04 (quatro) vias** de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada no Departamento de Licitação.

Ponte Branca - MT, de de de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA





ANEXO IV - DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

A empresa, inscrita no CNPJ sob o N.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA sob as penas da Lei:

- a) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- b) que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.
- d) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- e) que os documentos apresentados por meio do sistema Licitações-e são autênticos aos originais.

.....
(data)

.....
(representante legal)





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022- SRP
ANEXO VIII
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº /2022
Processo nº 016/2022
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx** doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr (a) _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, (qualificação completa), de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022** e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 24, de 15 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD, TENDAS E MOTOCICLETA, VISANDO ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA** não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no **Termo de Referência** anexa ao edital do Pregão Eletrônico nº 03/2022, parte integrante desta ARP, elaborado pela *Central de Compras* desta Prefeitura.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ, ME, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme art. 10 do Decreto nº 024/2014).



4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s);
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA CNPJ: 03.503.618/0001-33

000119

recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ponte Branca - MT, _____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA

000120

SOLICITAÇÃO PARECER JURIDICO

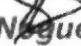
Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Assessoria Jurídica.
Assunto: Pregão Eletrônico nº 03/2022


Prezado Assessor,

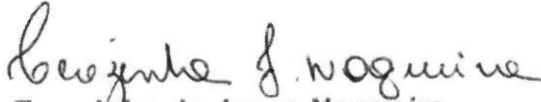
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico, relativo à minuta de edital e contrato referentes ao Pregão Eletrônico acima citado bem como os respectivos procedimentos internos administrativos do certame licitatório.

Ponte Branca – MT, 22 de Maio de 2022.

Atenciosamente,


Glimara Nogueira da Silva
Pregoeira Oficial


Andrielli do Carmo Moreira
Equipe de Apoio


Terezinha de Jesus Nogueira
Equipe de Apoio





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA**

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 016/2022

Pregão Eletrônico nº. 003/2022

Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão Eletrônico. Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Playground, Tendas e Motocicleta, visando atender demanda das Secretarias Municipais de Ponte Branca. Aprovação.

RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, com vistas à Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Playground, Tendas e Motocicleta, visando atender demanda das Secretarias Municipais de Ponte Branca.
2. Os autos, contendo **01** volume e **133** páginas, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos: Solicitação e Justificativa da necessidade da contratação; Termo de Referência para aprovação da autoridade competente; Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação; Designação de pregoeiro e equipe de apoio; Autuação do Processo Licitatório; Minuta do edital e anexos.
3. Na sequência, o processo foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo

Avenida Cel. Belmiro Nogueira da Silva, nº 300 - CENTRO, CEP: 78.610-000

Fone/Fax: (66) 3466-1185 - E-mail: licitacaopbmt@hotmail.com

www.prefeituradepontepranca-mt.com.br





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA**

único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Município no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. PRELIMINARMENTE

4. Preliminarmente, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

5. Os limites supramencionados em relação a atividade desta assessoria jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Assessoria Jurídica são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

II. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6. O consultante tem a pretensão de realizar processo licitatório para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Playground, Tendas e Motocicleta, visando atender demanda das Secretarias Municipais de Ponte Branca, por meio da modalidade Pregão Eletrônico ao amparo da Lei nº 10.520/2002, com fulcro nos dispositivos abaixo transcritos, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens comuns, qual seja, aquele cujos

Avenida Cel. Belmiro Nogueira da Silva, nº 300 - CENTRO, CEP: 78.610-000

Fone/Fax: (66) 3466-1185 - E-mail: licitacaopbmt@hotmail.com

www.prefeituradepontepranca-mt.com.br



Assinado de forma digital por
SEBASTIÃO GUSTAVO PRIMO
PARREIRA:732895231
Data: 2022.05.22 17:04:40
87



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA**

padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

7.

Lei nº 10.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8. Desta forma, cumpre assevera que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

O conceito (indeterminado) de “bem ou serviço comum” possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuismo moderado (a qualidade “comum” deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos (Locais do Kindle 2143-2146). Edição do Kindle).

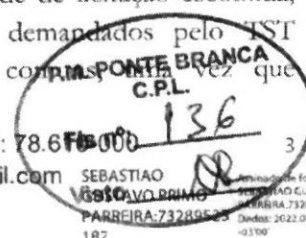
12. Portanto, o conceito de bens e serviços comuns inclui o padronizado, o casuismo moderado e ainda aqueles serviços que podem ser descritos objetivamente. Nesse mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

No tocante à adequação da modalidade de licitação escolhida, entendo que os produtos/serviços demandados pelo TST podem ser enquadrar como bens comuns, vez que

Avenida Cel. Belmiro Nogueira da Silva, nº 300 - CENTRO, CEP: 78.600-000

Fone/Fax: (66) 3466-1185 - E-mail: licitacaopbmt@hotmail.com

www.prefeituradepontep branca-mt.com.br



SEBASTIAO VASSO PRIMO
PARBEIRA:73289523
187

Assinado em forma digital por
SEBASTIAO VASSO PRIMO
CPF: 73289523187
Data: 2022.05.22 17:04:55
-03700



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA**

apresentam padrões claros de desempenho e de qualidade objetivamente definidos no edital, compatíveis com o padrão de mercado, nos termos do art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005 (TCU – Acórdão 1114/2006 – Plenário)

9. Assim, da análise do termo de referência, justifica-se a adoção da modalidade licitatória Pregão, tendo em vista que o serviço a ser contratado é usualmente ofertado no mercado.

III. DA FASE EXTERNA DO PREGÃO.

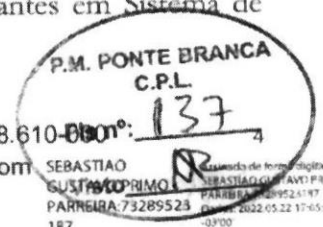
10. Quanto à fase externa do pregão, que ainda se iniciará, mister asseverar neste ponto, somente quanto a convocação dos interessados por meio de divulgação no Diário Oficial, por meio eletrônico (internet) e em jornal de grande circulação, nos termos do art. 17, caput, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005, sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 3º do art. 17 do mesmo Decreto.

11. Outrossim, importante se faz mencionar a obediência ao art. 4º, V, da Lei 10.520/2002 c/c art. 17, §4º, do Decreto nº 5.450/2005, os quais determinam que o prazo fixado para a apresentação das propostas pelos interessados, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis.

IV. PESQUISA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

12. A administração municipal, anteriormente a qualquer contratação, deverá prever o total de despesa que, por estimativa, será necessário despende com o objeto pretendido. Portanto, convém que a pesquisa de preços seja a mais ampla possível, envolvendo orçamentos praticados por diferentes fornecedores, exame de valores em outras contratações do Poder Público com objeto semelhante, preços constantes em Sistema de

Avenida Cel. Belmiro Nogueira da Silva, nº 300 - CENTRO, CEP: 78.610-000
Fone/Fax: (66) 3466-1185 - E-mail: licitacaopbmt@hotmail.com
www.prefeituradepontepranca-mt.com.br





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA**

Registro de Preços, dentre outros meios, possibilitando a autoridade competente avaliar sobre as vantagens e a economicidade da contratação que se pretende levar a efeito.

13. No presente caso, foi realizada a devida cotação de preços. Tal resultado consta na planilha do Setor de Compras presente no bojo deste processo.

14. Mister observar que o processo administrativo deve ser instruído com a previsão dos recursos orçamentários, identificando-se, para cada uma das requisições, as respectivas rubricas.

V. DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

15. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000 e art. 30, incisos VII e VIII do Decreto nº 5.450/2005 (pregão eletrônico), o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato o que foi devidamente atendido nos autos deste processo.

VI. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

17. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, a Administração solicitou todas as certidões exigidas na Lei 10.520/02, tendo a empresa licitante que seguir o rol de documentos para a habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal. Além disso, exige o edital a prova da regularidade trabalhista, bem assim da ausência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA**

Inidôneas e Suspensas/CGU e no Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa/CNJ.

18. Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor tanto exigências relativas ao licitante, quanto ao seu pessoal técnico¹, solicitando a comprovação de por meio de certidões ou atestados de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Mas o art. 30, §5º, da Lei nº 8.666/93 destaca que “É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação”.

19. A Súmula/TCU nº 263/2011 esclarece que “Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado”.

20. Recomenda-se, portanto, que a Administração atente para os entendimentos do TCU sobre o tema, como acima apresentado, demonstrando, justificadamente, nestes autos, que os parâmetros de qualificação técnica fixados no edital são necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado, assegurando-se que as exigências formuladas não implicam em restrição ao caráter competitivo do certame.

VII. DA ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO.

21. Quanto a Minuta do contrato, deve-se afirmar que o mesmo fora elaborado em consonância com a legislação de regência, havendo condições, portanto, de prosseguimento da licitação em seus ulteriores termos.

¹ Art. 30, II da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA**

CONCLUSÃO

22. Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, **OPINO** pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como da minuta do contrato.

23. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

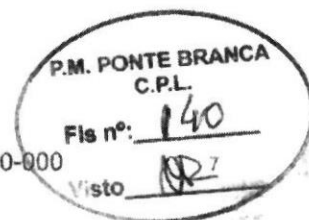
À consideração superior.

Ponte Branca – MT, 22 de Maio de 2022.

SEBASTIAO GUSTAVO
PRIMO
PARREIRA:73289523187

Assinado de forma digital por SEBASTIAO
GUSTAVO PRIMO PARREIRA:73289523187
Data: 2022.05.22 17:06:06 -03'00'

Sebastião Gustavo Primo Parreira
OAB/MT 15.724





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA**

000128

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base no novo Decreto n.º 10.024, de setembro de 2019, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD, TENDAS E MOTOCICLETA, VISANDO ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇO DIA 06 DE JUNHO AS 09:00hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Link do Portal: <http://45.161.38.128:8079/comprasedital/>, o edital completo está disponível, via e-mail: licitacaopbmt@hotmail.com ou através do site: <http://prefeituradepontebranca-mt.com.br/>, telefone (XX 66) 3466 – 1311.

Ponte Branca - MT, 23 de Maio de 2022.


Glimara Nogueira Gonçalves
Pregoeira



A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 09/06/2022, A PARTIR DAS 08:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br a licitante interessada deverá fazer **download** do EDITAL e da PROPOSTA ELETRÔNICA para elaboração da Documentação e proposta de preço.

Pontal do Araguaia-MT, 23 de maio de 2022.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE ELEVAÇÃO NÍVEL**

PORTARIA Nº 26/RH/2022

EMENTA: Concede progressão e promoção funcional de nível do servidor público municipal se dá outras providências.

O Senhor **CLENEI PARREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, através da elevação de **NÍVEL** a servidora pública Sra. **TEREZINHA DE JESUS NOGUEIRA BORGES**, inscrita no CPF nº 362.123.851-49, matrícula nº. 30, **SERVIÇOS GERAIS, do Nível 5 para o Nível 6**, Lei Municipal nº. 345/2006, de 27 de dezembro 2006

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre – se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT, 23 de Maio de 2022.

CLENEI PARREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base no novo Decreto n.º 10.024, de setembro de 2019, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD, TENDAS E MOTOCICLETA, VISANDO ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇO DIA 06 DE JUNHO AS 09:00hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. Link do Portal: <http://45.161.38.128:8079/comprasedital/>, o edital completo está disponível, via e-mail: licitacaopbmt@hotmail.com ou através do site: <http://prefeituradepontebranca-mt.com.br/>, telefone (XX 66) 3466 – 1311.

Ponte Branca - MT, 23 de Maio de 2022.

Glimara Nogueira Gonçalves

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

A presidente de Licitação, designado pela **Portaria Nº 02/2022**, torna público aos interessados, que na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS EM VIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA – MT CONFORME CONVÊNIO Nº 898568/2020 DO MINISTERIO DA DEFESA – PROGRAMA CALHA NORTE, CONFORME PROJETOS; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS NO EDITAL**.foi declarada **"DESERTA"**, pela ausência absoluta de participantes.

Ponte Branca – Mato Grosso, 23 de Maio de 2022.

Glimara Nogueira Gonçalves

Presidente da CPL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS EM VIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA – MT CONFORME CONVÊNIO Nº 898568/2020 DO MINISTERIO DA DEFESA – PROGRAMA CALHA NORTE, CONFORME PROJETOS; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS NO EDITAL**. **As propostas** e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, até o **dia 23/06/2022, às 09h00min (horário de Brasília)**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. O edital estará disponível no site <https://www.prefeituradepontebranca-mt.com.br>, através do e-mail licitacaopbmt@hotmail.com e pelo telefone (XX 66) 3466 1311.

A presente licitação foi prorrogada tendo em vista que foi considerada **DESERTA** na sessão licitatória do dia 23 de Maio de 2022 às 09h00min.

Ponte Branca - MT, 23 de Maio de 2022.

Glimara Nogueira Gonçalves

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/FETHAB/2022 - CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB**

Edital Nº 001/FETHAB/2022

Edital de Convocação

Eu **UIRES MACIEL PEREIRA**, no uso de minhas atribuições de presidente do conselho municipal do FETHAB de PORTO ALEGRE DO NORTE, venho por meio deste **CONVOCAR** todos os membros titulares ou suplentes deste conselho (nomeados pela Portaria 0133/2022) para participar da Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal do FETHAB, que acontecerá no próximo dia 02 de Junho de 2022, às 15:00 horas, no Gabinete do Prefeito, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, sito na Avenida Sabino Brito, S/Nº, Centro, nesta cidade.

Pauta:

I- Prestação de Contas;do II e III Quadrimestre de 2021

P.M. PONTE BRANCA

C.P.L.

Fig nº: **142**
Assinado Digitalmente

PRO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA

000130

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000016/22

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) N.º 3

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD, TENDAS E MOTOCICLETA, VISANDO ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA

Na data de 06 de junho de 2022, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
01	05/01/2022	ANDRIELLI DO CARMO MOREIRA	Equipe de Apoio	053.765.321-00	2599871-4
01	05/01/2022	GLIMARA NOGUEIRA GONÇALVES	Pregoeiro	981.817.931-53	1342023-2
01	05/01/2022	TEREZINHA DE JESUS NOGUEIRA	Equipe de Apoio	915.029.771-68	390905

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CRENCIAMENTO

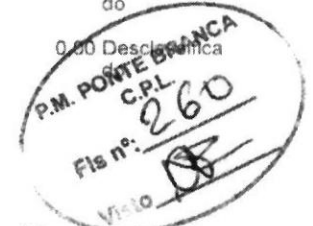
Lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
8755 Sim	AIALA SERVICE LTDA MARCIA ADRIANA DA SILVA	ME	44.921.283/0001-80 866.098.741-15 3352781	Sim
7994 Sim	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CARLA ADRIANA FERREIRA MAROLLA	ME	31.872.648/0001-81 582.333.421-49 697723	Sim
8662 Sim	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI RAFAEL MOREIRA ROLIM		34.914.897/0001-80 068.812.809-20 644050950	Não
8757 Sim	VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA VALDINEY EPIFANIO DE SOUZA		12.939.753/0001-46 795.240.289-72 5.614.298-4	Não

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
1	022.004.04	ESTANTE DE AÇO REFORÇADAS COM 6 TABUAS MEDINDO 198 X 40		UN	50	258930-3
Classif. 4				Valor Unitário	Valor Total	Status Lance
1	7994	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	W3	544,00	27.200,00	Classificado
	8662	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI		0,00	0,00	S Desclassificado
	8755	AIALA SERVICE LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
	8757	VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA

000131

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
2	012.011.00	MOTOCICLETA - VEICULO TIPO	UN	1	00031591
Classif. 2		MOTOCICLETA, ZERO KM MODELO/ANO	Valor	Valor Total	Status
	Código	VIGENTE, MOTOR OHC MONOCILINDRICO, 4	Unitário		Lance
		TEMPOS ARREFECIDO A AR, DE 160			
		CILINDRADAS, CHASSI DIAMOND FRAME,			
		POTENCIA MAXIMA 14.9 CV A 8.000 RPM,			
		COMBUSTIVEL FLEX, TANQUE COM			
		CAPACIDADE MINIMA DE 16,1 LITROS			
		PARTIDA ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA			
		PMG-FI.			
		Proponente / Fornecedor			
1	8757	VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	YAMAHA -	17.321,00	17.321,00 Classificado
			FACTOR 150		
			ED UBS -		S
			2022/2023		
	7994	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS		0,00	0,00 Desclassifica
		EIRELI			do
		Motivo: Proposta não informada.			
	8662	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE		0,00	0,00 Desclassifica
		PLASTICO EIRELI			do
		Motivo: Proposta não informada.			
	8755	AIALA SERVICE LTDA		0,00	0,00 Desclassifica
		Motivo: Proposta não informada.			do

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
3	053.001.00	PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO	UN	6	00060009
Classif. 4		EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE	Valor	Valor Total	Status
	Código	(INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE	Unitário		Lance
		PLAYGROUND), COMPROVANDO A			
		CONFORMIDADE DOS PRODUTOS			
		CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS			
		ABNT18971/2012; 02 - TORRE			
		CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE			
		MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00			
		METROS COM COBERTURA FORMATO			
		REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO			
		FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO			
		4,80 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0,75CM DE RAI0			
		0,50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS			
		COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS			
		EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X			
		9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO			
		CRUZETA, NA COR ITAUBA, PLATAFORMA			
		EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO			
		1,00 X 1,00 (H 1,20), 01 -TORRE			
		CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE			
		MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00			
		METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA			
		PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM			
		REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA			
		COR ITAUBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO			
		ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H			
		1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM			
		PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30			
		X 1,30 X 0,35M, 01 - PASSARELA DE CORDAS			
		MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA			
		COM C			
		Proponente / Fornecedor			
1	8662	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE	AQUARELA	50.846,67	305.080,02 Classificado
		PLASTICO EIRELI	PARQUES		
					S
					Desclassifica
	7994	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS		0,00	0,00 do
		EIRELI			
		Motivo: Proposta não informada.			
	8755	AIALA SERVICE LTDA		0,00	0,00 Desclassifica
		Motivo: Proposta não informada.			do
	8757	VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA		0,00	0,00 Desclassifica
		Motivo: Proposta não informada.			do



ENDEREÇO AV. CORONEL BELMIRO NOGUEIRA DA SILVA, CENTRO, PONTE BRANCA - MT
CEP 78610-000 FONE: 66-3466-1311 E-MAIL: licitacppbmt@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA

000132

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
4	053.001.00	PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO	UN	2	00056222	
Classif. 5		EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE	Valor	Valor Total	Status	
	Código	(INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012: 06 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4,90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0,75CM DE RAIO 0,50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 03 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01- TORRE SEM COBERTURA CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA PL	Marca	Unitário	Lance	
1	8662	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	AQUARELA PARQUES	149.930,00	299.860,00	Classificado
	7994	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		0,00	0,00	S Desclassificado
	8755	AIALA SERVICE LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
	8757	VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		Motivo: Proposta não informada.				
		Motivo: Proposta não informada.				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
5	022.004.08	TENDA PIRAMIDAL 10X10 ESTRUTURA:	UN	20	00015882	
Classif. 0		FABRICADA EM CHAPA DE FERRO TUBULAR	Valor	Valor Total	Status	
	Código	(13" A 16"), SOLDADA POR SISTEMA MIG, COM GALVANIZAÇÃO DE ALTA - RESISTÊNCIA. MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE E UNIDA COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL. PÉ DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO ALTURA 3 M - PÉ DIREITO. 2. LONA DE COBERTURA: LAMINADO DE PVC, CALANDRADO COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER, IMPERMEÁVEL, COM BLACK OUT SOLAR, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, SEM COSTURA MECÂNICA E EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. 3. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO, AZUL, AMARELO, VERDE, CINZA, LARANJA, BEGE, ROSA, MARROM, VERMELHO.	Marca	Unitário	Lance	
1	8755	AIALA SERVICE LTDA	ALUBAN - PIRAMIDAL	12.000,00	240.000,00	Classificado
	7994	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		0,00	0,00	S Desclassificado
	8662	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: Proposta não informada.				
		Motivo: Proposta não informada.				

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.
Fls nº: 262
[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA

000133

8757

VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA
Motivo: Proposta não informada.

0,00

0,00 Desclassifica
do

MENSAGENS

Apelido Proponente / Fornecedor	Código Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001 ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	8662	Não Não
LIC002 AIALA SERVICE LTDA	8755 ME	Sim Não
LIC003 VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	8757	Não Não
LIC004 MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	7994 ME	Sim Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 08:55:46)
Sessão iniciada, aguarde.

De: LIC003 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 06/06/2022 08:58:11)
Bom Dia sr. pregoeiro

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:06:30)
Propostas enviadas em análise, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:06:50)
Item: 1 - ESTANTE DE AÇO REFORÇADAS COM 6 TABUAS MEDINDO 198 X 40

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:06:50)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:06:55)
Item: 2 - MOTOCICLETA - VEICULO TIPO MOTOCICLETA, ZERO KM MODELO/ANO VIGENTE, MOTOR OHC MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, DE 160 CILINDRADAS, CHASSI DIAMOND FRAME, POTENCIA MAXIMA 14.9 CV A 8.000 RPM, COMBUSTIVEL FLEX, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 16,1 LITROS PARTIDA ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA PMG-FI.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:06:55)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:07:12)
Item: 5 - TENDA PIRAMIDAL 10X10 ESTRUTURA: FABRICADA EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (13" A 16"), SOLDADA POR SISTEMA MIG, COM GALVANIZAÇÃO DE ALTA - RESISTÊNCIA. MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE E UNIDA COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL. PÉ DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO ALTURA 3 M - PÉ DIREITO. 2. LONA DE COBERTURA: LAMINADO DE PVC, CALANDRADO COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER, IMPERMEÁVEL, COM BLACK OUT SOLAR, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, SEM COSTURA MECÂNICA E EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. 3. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO, AZUL, AMARELO, VERDE, CINZA, LARANJA, BEGE, ROSA, MARROM, VERMELHO.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:07:12)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:07:31)
Item: 3 - PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT 16071/2012; 02 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4,90 DE CIRCUNFERÊNCIA 0,75CM DE RAIO 0,50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAUBA. PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA NA COR ITAUBA. PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM C

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:07:31)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!

PONTE BRANCA
END. C.C. PL.
263
Fls nº.
15/20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA

000134

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:07:36)
Item: 4 - PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012; 06 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4,90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0,75CM DE RAIO 0,50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20); 03 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01 - TORRE SEM COBERTURA CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA PL

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:07:36)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:07:55)

Bom dia

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:08:05)

itens aberto para lance

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 06/06/2022 11:18:11)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 06/06/2022 11:18:12)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 06/06/2022 11:18:22)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 06/06/2022 11:19:02)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 06/06/2022 11:19:04)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 06/06/2022 11:19:06)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 12:05:35)

Sessão finalizada. Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:06:50)

Resultado da classificação das propostas lançadas

1º - LIC004 (Classificado)

LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.)

LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.)

LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:06:50)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:06:51)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:16:51)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 06/06/2022 09:26:04)

Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:26:54)

Bom dia, vamos melhorar sua proposta?

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:40:39)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 10:07:39)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 10:19:05)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 06/06/2022 11:19:52)

Item do licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 11:24:25)

TEM INTERESSE EM ENTRAR COM RECURSO OU DESISTE DO PRAZO RECURSAL?

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 06/06/2022 11:31:06)

Licitante vencedor do item.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA

000135

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 06/06/2022 11:31:06)
31.872.648/0001-81

MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Marca da melhor oferta: W3

Melhor oferta: R\$ 540,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 11:31:07)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 11:31:07)

Intenção de Recurso, tempo de 30 minutos.

Atenção: sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 12:01:20)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 2

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:06:55)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC003 (Classificado).

LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:06:55)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:06:55)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:16:55)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 06/06/2022 09:30:39)

Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:31:09)

Bom dia

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:32:16)

verificando o modelo e marca apresentada na tabela FIPE o valor apresentado esta muito superior.

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:33:48)

qual desconto você pode fazer?

De: LIC003 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 06/06/2022 09:35:19)

Sr. pregoeiro as nossa motocicleta é motocicletas novas, e esta abaixo do valor de referencia.

De: LIC003 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 06/06/2022 09:35:51)

Não conseguimos baixar mais o valor!

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:39:09)

ok.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:39:43)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 10:16:44)

Item foi fracassado pela comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 10:16:44)

Motivo: O ITEM FOI FRACASSADO POR NÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 11:22:14)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 11:22:14)

Intenção de Recurso, tempo de 30 minutos.

Atenção: sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 11:26:32)

SEU ITEM NÃO FOI ACEITO PELA COMISSÃO POR NÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA, VOCÊ GANHOU 30 MINUTOS PARA INTERPOR INTERESSE DE RECURSO

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 11:52:27)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 3

Mensagens





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA

000136

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:07:31)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).
LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:07:31)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:07:31)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:17:31)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 06/06/2022 09:29:09)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:29:41)
Bom dia. Vamos melhorar a sua proposta?
De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 06/06/2022 09:31:13)
Bom dia, Sr Pregoeiro, passo para o valor de R\$ 50.000,00 Unitário do Item
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:38:18)
ok
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:38:36)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 10:07:57)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 10:19:09)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 06/06/2022 11:20:06)
Item do licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 11:24:46)
TEM INTERESSE EM ENTRAR COM RECURSO OU DESISTE DO PRAZO RECURSAL?
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 06/06/2022 11:31:12)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 06/06/2022 11:31:12)
34.914.897/0001-80
ROTCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI
Marca da melhor oferta: AQUARELA PARQUES
Melhor oferta: R\$ 50.000,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 11:31:12)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 11:31:12)
Intenção de Recurso, tempo de 30 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 12:01:20)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 4
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:07:36)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado).
LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC002 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:07:36)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:07:36)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:17:39)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:30:09)
Bom dia.
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:30:22)
vamos melhorar a sua proposta?
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 06/06/2022 09:30:33)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.

P.M. PONTE BRANCA
C.PL
Fis nº: 266
Visto



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA

000137

De: LIC001 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 06/06/2022 09:32:27)
Bom dia Sr. Pregoeiro, passo para o valor de R\$ 149.000,00 Unitario do Item
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:38:14)
ok.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:38:26)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 10:08:04)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 10:19:14)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 06/06/2022 11:20:14)
Item do licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 11:24:56)
TEM INTERESSE EM ENTRAR COM RECURSO OU DESISTE DO PRAZO RECURSAL?
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 06/06/2022 11:31:18)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 06/06/2022 11:31:18)
34.914.897/0001-80
ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI
Marca da melhor oferta: AQUARELA PARQUES
Melhor oferta: R\$ 149.000,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 11:31:18)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 11:31:18)
Intenção de Recurso, tempo de 30 minutos.
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 12:01:20)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 5
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:07:12)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC002 (Classificado).
LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:07:12)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:07:12)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:17:12)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: LIC002 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 06/06/2022 09:24:47)
Posso apresentar a proposta reajustada ?
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:28:36)
Bom dia, vamos melhorar a sua proposta?
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 06/06/2022 09:28:54)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: LIC002 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 06/06/2022 09:31:17)
Bom dia, melhor preço que consigo é 11.900,00
De: LIC002 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 06/06/2022 09:33:14)
Anexo
PROPOSTA REAJUSTADA.pdf
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:34:18)
ok!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 09:34:42)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 10:08:13)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 10:19:19)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 06/06/2022 11:20:29)
Item do licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: PREGOEIRO - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 11:25:05)
TEM INTERESSE EM ENTRAR COM RECURSO OU DESISTE DO PRAZO RECURSAL?





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA**

000138

De: LIC002 - Para: PREGOEIRO - (Data e Hora: 06/06/2022 11:30:37)

Sem interesse em manifestar recurso, desisto do prazo recursal.

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 06/06/2022 11:31:24)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 06/06/2022 11:31:24)

44.921.283/0001-80

AIALA SERVICE LTDA

Marca da melhor oferta: ALUBAN - PIRAMIDAL

Melhor oferta: R\$ 11.900,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 11:31:24)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 11:31:24)

Intenção de Recurso, tempo de 30 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 06/06/2022 12:02:23)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
1	022.004.0	ESTANTE DE AÇO REFORÇADAS	UN		e 258930-3	
Rodada	Nº	COM 6 TABUAS MEDINDO 198 X 40	%	50	Situação	Data/Hora
a	Lance	Código	Desconto	Vlr. Lance		
				Unit.		
	7994	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	0,74	540,00	Negociado	06/06/2022 09:27:19
	7994	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	0,74	540,00	Finalizado	
2	012.011.0	MOTOCICLETA - VEICULO TIPO	UN		e 00031591	
Rodada	Nº	MOTOCICLETA, ZERO KM	%	1	Situação	Data/Hora
a	Lance	Código	Desconto	Vlr. Lance		
				Unit.		
	1	8757		17.200,00	Lance	06/06/2022 09:13:50
		VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA				





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE		
3	053.001.0	PARQUE INFANTIL COM	UN		e 00060009		
Rodada	Nº	CERTIFICADO EMITIDO POR	%	6	Situação	Data/Hora	
a	Lance	Código	Desconto	Vir. Lance	Unit.		
		ORGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT 16071/2012; 02 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAIO 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H.1,20). 01 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H.1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM C					
	8662	Proponente / Fornecedor					
		ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	1,67	50.000,00	Negociado	06/06/202	
	8662	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	1,67	50.000,00	Finalizado	2 09:34:38	





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE		
4	053.001.0	PARQUE INFANTIL COM	UN		e 00056222		
Rodada	Nº	CERTIFICADO EMITIDO POR	%	2	Situação	Data/Hora	
a	Lance	Código	Desconto	Vlr. Lance	Unit.		
		ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012; 06 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAIO 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 03 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01- TORRE SEM COBERTURA CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA PL.					
	8662	Proporiente / Fornecedor					
		ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	0.62	149.000,0	Negociado	06/06/202	
					0		2 09:34:50
	8662	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	0.62	149.000,0	Finalizado		
					0		





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA**

000141

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
5	022.004.0	TENDA PIRAMIDAL 10X10	UN		e 00015882	
Rodad Nº	60	ESTRUTURA: FABRICADA EM	%	20	Situação	Data/Hora
a Lance	Código	CHAPA DE FERRO TUBULAR (13" A 16"), SOLDADA POR SISTEMA MIG, COM GALVANIZAÇÃO DE ALTA - RESISTÊNCIA. MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE E UNIDA COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL. PÉ DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO ALTURA 3 M - PÉ DIREITO. 2. LONA DE COBERTURA: LAMINADO DE PVC, CALANDRADO COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER, IMPERMEÁVEL, COM BLACK OUT SOLAR, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, SEM COSTURA MECÂNICA E EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. 3. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO, AZUL, AMARELO, VERDE, CINZA, LARANJA, BEGE, ROSA, MARROM, VERMELHO.	Desconto	Vlr. Lance	Unit.	
	8755	AIALA SERVICE LTDA		11.930,30	Lance	06/06/2022 09:07:40
	8755	AIALA SERVICE LTDA	0,25	11.900,00	Negociado	06/06/2022 09:32:10
	8755	AIALA SERVICE LTDA	0,25	11.900,00	Finalizado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Cod. TCE	Proponente / Fornecedor	Melhor	Situação/Obs.
	Cod. Forn		Preço	
1	022.004.0 44 258930-3 7994	ESTANTE DE AÇO REFORÇADAS COM 6 TABUAS MEDINDO 198 X 40 MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	540,00	UN 50 Aceito apenas 1 Proposta
2	012.011.0 02 00031591 8757	MOTOCICLETA - VEICULO TIPO MOTOCICLETA, ZERO KM MODELO/ANO VIGENTE, MOTOR OHC MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, DE 160 CILINDRADAS, CHASSI DIAMOND FRAME, POTENCIA MAXIMA 14.9 CV A 8.000 RPM, COMBUSTIVEL FLEX, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 16,1 LITROS PARTIDA ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA PMG-FI. VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA	17.200,00	UN 1 Fracassado Fracassado O ITEM FOI FRACASSADO POR NÃO ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
2	012.011.0 02 00031591	MOTOCICLETA - VEICULO TIPO MOTOCICLETA, ZERO KM MODELO/ANO VIGENTE, MOTOR OHC MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS ARREFECIDO A AR, DE 160 CILINDRADAS, CHASSI DIAMOND FRAME, POTENCIA MAXIMA 14.9 CV A 8.000 RPM, COMBUSTIVEL FLEX, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 16,1 LITROS PARTIDA ELÉTRICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA PMG-FI.	0,00	UN 1 Não Realizado

2.M. PONTE BRANCA
C.P.L.
Fls nº: 271
11/10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA

000142

3	053.001.0 04 00060009 8662	PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012; 02 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4,90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0,75CM DE RAIO 0,50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS. CONFECCIONADA COM C ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	50.000,00	UN 6 Aceito apenas 1 Proposta
4	053.001.0 05 00056222 8662	PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012; 06 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4,90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0,75CM DE RAJO 0,50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 03 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01- TORRE SEM COBERTURA CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA PL ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI	149.000,00	UN 2 Aceito apenas 1 Proposta





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA

000143

5	022.004.0 60 00015882 8755	TENDA PIRAMIDAL 10X10 ESTRUTURA: FABRICADA EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (13" A 16"), SOLDADA POR SISTEMA MIG, COM GALVANIZAÇÃO DE ALTA - RESISTÊNCIA. MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE E UNIDA COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL. PÉ DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO ALTURA 3 M - PÉ DIREITO. 2. LONA DE COBERTURA: LAMINADO DE PVC, CALANDRADO COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER, IMPERMEÁVEL, COM BLACK OUT SOLAR, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, SEM COSTURA MECÂNICA E EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. 3. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO, AZUL, AMARELO, VERDE, CINZA, LARANJA, BEGE, ROSA, MARROM, VERMELHO. AIALA SERVICE LTDA	11.900,00	UN 20 Aceito através de Lance
---	-------------------------------------	---	-----------	-------------------------------------

HABILITAÇÃO

Analizados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
8755	AIALA SERVICE LTDA	ME	MARCIA ADRIANA DA SILVA	Habilitado
7994	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	ME	CARLA ADRIANA FERREIRA MAROLLA	Habilitado
8662	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI		RAFAEL MOREIRA ROLIM	Habilitado
8757	VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA		VALDINEY EPIFANIO DE SOUZA	Apto à Negociação

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foram declarados vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicad	Marca
1	022.004.0	ESTANTE DE AÇO REFORÇADAS COM 6 TABUAS	UN	50
7994	44	MEDINDO 198 X 40 MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Sim	W3

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.
Fls nº: 273
[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA

000144

3 8662	053.001.0 04	PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012: 02 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4,90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0,75CM DE RAIO 0,50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM C	UN Sim	6 AQUARELA PARQUES
4 8662	053.001.0 05	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012: 06 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4,90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0,75CM DE RAIO 0,50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 03 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01- TORRE SEM COBERTURA CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA PL	UN Sim	2 AQUARELA PARQUES





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA

5 8755	022.004.0 60	TENDA PIRAMIDAL 10X10 ESTRUTURA: FABRICADA EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (13" A 16"), SOLDADA POR SISTEMA MIG, COM GALVANIZAÇÃO DE ALTA - RESISTÊNCIA, MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE E UNIDA COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL. PÉ DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO ALTURA 3 M - PÉ DIREITO. 2. LONA DE COBERTURA: LAMINADO DE PVC, CALANDRADO COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER, IMPERMEÁVEL, COM BLACK OUT SOLAR, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, SEM COSTURA MECÂNICA E EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. 3. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO, AZUL, AMARELO, VERDE, CINZA, LARANJA, BEGE, ROSA, MARROM, VERMELHO. AIALA SERVICE LTDA	UN Sim	20 ALUBAN - PIRAMIDAL
-----------	-----------------	---	-----------	--------------------------

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Srº Clenei Parreira da Silva, Prefeito Municipal para homologação.

RECURSO

O Pregoeiro (a) franqueou prazo de 30 minutos de intenção de recurso para todos os participantes, porem nenhuma empresa manifestou interesse.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7994		MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ: 31.872.643/0001-81 AV ZECA FERREIRA, SN QUADRA57 - VILA NOVA, SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO, CEP: 75840-000 Telefone: (64) 8420-2103				
1	022.004.04 4	ESTANTE DE AÇO REFORÇADAS COM 6 TABUAS MEDINDO 198 X 40 Marca: W3 Total do Proponente	UN	50	540,00	27 000,00 27 000,00
8662		ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI CNPJ: 34.914.897/0001-80 R ATILIO BIGOTO, 86 ***** - DIST. INDUSTRIAL VALDIR PALA, NOVA ALIANCA - SP, CEP: 15210-000 Telefone: (17) 3242-8973				
		Descrição do Produto/Serviço				





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA

000146

3	053.001.00	PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012, 02 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4,90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0,75CM DE RAIO 0,50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) 01 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M 01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS. CONFECCIONADA COM C Marca: AQUARELA PARQUES	UN	6	50.000,00	300.000,00
4	053.001.00	PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012, 06 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4,90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0,75CM DE RAIO 0,50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) 03 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAUBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M 01- TORRE SEM COBERTURA CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA PL Marca: AQUARELA PARQUES	UN	2	149.000,00	298.000,00
Total do Proponente					598.000,00	

Item	Código	8755	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		AIALA SERVICE LTDA CNPJ: 44.921.283/0001-80 R MONTE CASTELO, 934 QUADRA04 - JD CLARISSA, GOIANIA - GO, CEP: 74461-200 Telefone: (62) 3298-7102 Descrição do Produto/Serviço				

P.M. PONTE BRANCA
C.P.L.
fis nº: 276
[Handwritten signature]




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA

5	022.004 06	TENDA PIRAMIDAL 10X10 ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (13" A 16"), SOLDADA POR SISTEMA MIG, COM GALVANIZAÇÃO DE ALTA - RESISTÊNCIA MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE E UNIDA COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL. PÉ DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO ALTURA 3 M - PÉ DIREITO. 2 LONA DE COBERTURA: LAMINADO DE PVC, CALANDRADO COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER, IMPERMEÁVEL, COM BLACK OUT SOLAR, ANTI- CHAMA E ANTI-MOFO, SEM COSTURA MECÂNICA E EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. 3. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO, AZUL, AMARELO, VERDE, CINZA, LARANJA, BEGE, ROSA, MARROM, VERMELHO. Marca: ALUBAN - PIRAMIDAL	UN	20	11.900,00	238.000,00
	0	Total do Proponente				238.000,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

ASSINAM

Comissões / Portarias:


GLÍMARA NOGUEIRA GONÇALVES
CPF.: 981.817.931-53
RG.: 1342023-2
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 01 DE 05/01/2022


ANDRIELLI DO CARMO MOREIRA
CPF.: 053.766.321-00
RG.: 2599871-4
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 01 DE 05/01/2022


TEREZINHA DE JESUS NOGUEIRA
CPF.: 915.029.771-68
RG.: 390905
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 01 DE 05/01/2022

M. PONTE BRANCA
C.P.L.
Is nº: 277




**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA**

ADJUDICAÇÃO

Licitação: **000016/22 PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) 3**

Aberta em 06/06/2022

Resumo do Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD, TENDAS E MOTOCICLETA, VISANDO ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA

Resultante da análise e classificação das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal resolve adjudicar ao proponente **MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 1. ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI. Apresentou o menor preço para os itens: 3, 4. AIALA SERVICE LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 5.** parte do objeto da licitação, no valor de **863.000,00** conforme Relação Abaixo.

Item Codigo	Codigo	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Adjudicado	Quantidade Marca	Motivo Valor Total
1 7994	022.004.044	ESTANTE DE AÇO REFORÇADAS COM 6 TABUAS MEDINDO 198 X 40 MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	UN Sim	50 W3	27.000,00





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA**

3 8662	053.001.004	PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012. 02 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4,90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0,75CM DE RAIO 0,50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM C	UN Sim	6 AQUARELA PARQUES	300.000,00
4 8662	053.001.005	PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012. 06 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4,90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0,75CM DE RAIO 0,50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 03 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01- TORRE SEM COBERTURA CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA PL	UN Sim	2 AQUARELA PARQUES	298.000,00






000150

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA**

5 8755	022.004.060	TENDA PIRAMIDAL 10X10 ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE FERRO TUBULAR (13" A 16"), SOLDADA POR SISTEMA MIG. COM GALVANIZAÇÃO DE ALTA - RESISTÊNCIA. MONTADA EM SISTEMA DE ENCAIXE E UNIDA COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL. PÉ DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO ALTURA 3 M - PÉ DIREITO. 2. LONA DE COBERTURA: LAMINADO DE PVC, CALANDRADO COM REFORÇO DE FIBRA DE TECIDO POLIÉSTER, IMPERMEÁVEL, COM BLACK OUT SOLAR, ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, SEM COSTURA MECÂNICA E EMENDAS VULCANIZADAS A QUENTE. 3. CORES DISPONÍVEIS: BRANCO, AZUL, AMARELO, VERDE, CINZA, LARANJA, BEGE, ROSA, MARROM, VERMELHO. AJALA SERVICE LTDA	UN Sim	20 ALUBAN - PIRAMIDAL	238.000,00
-----------	-------------	--	-----------	--------------------------	------------

PONTE BRANCA, 06 de junho de 2022



Glimara Nogueira Gonçalves
Pregoeira





000151

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA**

HOMOLOGAÇÃO

Licitação : **000016/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) 3**

Aberta em 06/06/2022

Resumo do Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD, TENDAS E MOTOCICLETA, VISANDO ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA

Comunicamos a V.Sas que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação pelas licitantes **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTI, AIALA SERVICE LTDA, VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA e MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRE,** foi dada como vencedoras as empresas **MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.** Apresentou o menor preço para os itens: 1. **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI.** Apresentou o menor preço para os itens: 3, 4. **AIALA SERVICE LTDA.** Apresentou o menor preço para os itens: 5. , a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal adjudicou e o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal homologou em favor desta empresa parte do objeto da licitação, no valor de **R\$ 863.000,00** (oitocentos e sessenta e três mil reais) conforme Relação abaixo:

MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI o item 1, com o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI** o item 3, com o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); o item 4, com o valor de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais). **AIALA SERVICE LTDA** o item 5, com o valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais). O item 2 foi **FRACASSADO.** Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais).

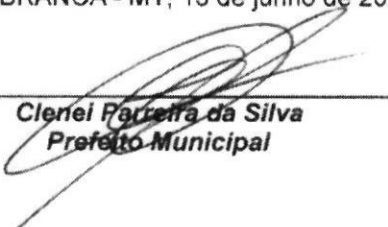




000152

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
PONTE BRANCA**

PONTE BRANCA - MT, 13 de junho de 2022



Clereí Parteira da Silva
Prefeito Municipal



Declaração de Não Parentesco 26. Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam no Edital de Seletivo 27. Exame de Tipo Sangüneo 28. Número da conta corrente ou poupança da caixa para pagamento de salário 29. Telefone para Contato 30. E-mail pessoal

**SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 123/GP/2022 De 13 de Junho de 2022.

"Dispõe sobre designação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços na Área da Saúde e dá outras providências".

ADELICINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sra. Jackiele Borges Souza, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de credenciamento nº 078/2022 para prestação de serviços na área da saúde de interesse da Secretária Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia-MT

Art. 2º - O representante nomeado no artigo primeiro desta Portaria, deverá realizar análise do contrato, relatando seu andamento com um relatório individual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 13 de Junho de 2022.

ADELICINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 124/GP/2022 De 13 de Junho de 2022.

"Dispõe sobre designação de Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Credenciamento de pessoas Jurídicas prestadores de serviços e dá outras providências".

ADELICINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Willian Alves de Sousa, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de credenciamento nº 083/2022 de pessoas jurídicas prestadores de serviços (Pedreiro, Servente, Pintor, Serralheiro, Telhador, Eletricista, Jardineiro e Carpinteiro) para reformas e construções, para atender atividades afins de interesse da Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - O representante nomeado no artigo primeiro desta Portaria, deverá realizar análise do contrato, relatando seu andamento com um relatório individual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 13 de Junho de 2022.

ADELICINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD, TENDAS E MOTOCICLETA, VISANDO ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA.

Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, o **RESULTADO**, do Pregão Eletrônico nº 003/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, realizado no dia 06/06/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), tendo como vencedora as licitantes empresas **MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 31.872.648/0001-81**, para o item 01, **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI, CNPJ: 34.914.897/0001-80** para os itens 03 e 04 e **AIALA SERVICE LTDA, CNPJ: 44.921.283/0001-80** para o item 05. O Item 02 foi declarado **FRACASSADO**.

Ponte Branca - MT, 13 de Junho de 2022.

Glimara Nogueira Gonçalves

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DISPENSA Nº 02/2022**

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 02/2022

A prefeitura de Porto Esperidião-MT, torna público a **RETIFICAÇÃO** da homologação da **DISPENSA 02/2022**, do objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA CAMIONETE CABINE DUPLA 4X2**. Em favor da empresa: **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 01.016.616/0004-66**. O valor de **total de: R\$ 168.890,00** (cento e sessenta e oito mil oitocentos e noventa reais).

Onde se lê: 07 de maio de 2022.

Leia-se: 06 de maio de 2022.

Conforme publicação do dia 09 de junho de 2022.

Porto Esperidião-MT, 13 de junho de 2022 - **RONEY BATISTA CARDOSO-PREGOEIRO**.

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA 08/2022**

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA 08/2022

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a **HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA 08/2022**. "SISTEMA CARONA" DO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, GERENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA PARA ATENDER A FROTAS DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT. EMPRESA CONTRATADA: SAGA COMERCIO E SERVICO TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 05.870.713/0001-20.**

Fls nº: 283

Visto Acionado Digitalmente

000133

1950

100

100

100

100

100

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000154

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias;
- Há saldo suficiente para o exercício financeiro vigente.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 204/2022
Data do Processo Adm.: 13/12/2022
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do Processo Adm.: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 003/2022, realizado pelo Município de Ponte Branca/MT, tendo por objeto a aquisição de playground, tendas e motocicletas, visando atender demanda das Secretarias, do Município de Ponte Branca/MT, especificamente para esta Adesão, aquisição de Playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
878	08.02	1.094	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	670.757,17	249.000,00
					Total Previsto:	249.000,00
					Total Geral:	249.000,00

Campos de Júlio, Em 13/12/2022

Assinatura do Responsável

Sergio Norberto da Silva
Contador
CPF nº 01522970 6

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/3

000155

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 003/2022, realizado pelo Município de Ponte Branca/MT, tendo por objeto a aquisição de playground, tendas e motocicletas, visando atender demanda das Secretarias, do Município de Ponte Branca/MT, especificamente para esta Adesão, aquisição de Playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT.

Processo Adm. nº: 204/2022 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme processo licitatório original. / Não se aplica
Prazo Entrega/Exec.: Conforme processo licitatório original.
Local de Entrega: Município de Campos de Júlio - MT - CEP 78319-000
Urgência: Não se aplica
Vigência: 180 dias
Observações: O processo de adesão e sua vantajosidade foram justificados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme documentos acostados ao presente processo de adesão.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
878	08.02.1.094.4.4.90.52.00.00.00.00	Aquisição de Equipamentos Permanente - FUNDEB	4.4.90.52.42.00.00.00	249.000,00
Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos				
Total previsto:				249.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2,000	UN	MULTIBRINQUEDO - PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012; 02 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAIO 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H	50.000,0000	100.000,00

Campos de Júlio, 13 de Dezembro de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 2/3

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000156

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
2	1,000	UN	<p>1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA. 01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM ALTURA TOTAL DE 2,50M, DIAMETRO DE 1,60M, CONTENDO 01 ACESSO COM DEGRAUS EMBUTIDOS PARA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO, PROTEÇÕES LATERAIS E SESSÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, 01 EIXO CENTRAL E 02 PÉS. 01 - TEIA DE ARANHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (L X C X A) : 0,90 X 0,90 X 1,20M. 01 - ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, MEDINDO MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAI0 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA. 01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 -ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM ALTURA TOTAL DE 2,50M, DIAMETRO DE 1,60M, CONTENDO 01 ACESSO COM DEGRAUS EMBUTIDOS PARA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO, PROTEÇÕES LATERAIS E SESSÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, 01 EIXO CENTRAL E 02 PÉS. 01 - TEIA DE ARANHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (L X C X A) : 0,90 X 0,90 X 1,20M. 01 - ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, MEDINDO CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - BALANÇO SK8 COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 2,30, TRAVESSÁ EM TUBO DE 2" E 2 PRANCHAS MEDINDO 19X80 EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. (01-18-3810)</p> <p>MULTIBRINQUEDO - PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012; 06 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAI0 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 03 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01- TORRE SEM COBERTURA CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA</p>	149.000,0000	149.000,00

Campos de Júlio, 13 de Dezembro de 2022.

Assinatura do Responsável

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000157

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAI0 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 0,80). 01 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 0,80) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01 - PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E 8 FECHAMENTOS PARA LATERAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,95M. 02 - MINI PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00M. 02 - TÚNEL CURVO 90 GRAUS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM BORDAS MEDINDO: 1,70 X 1,70 X 1,80 X 0,90M. 01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 2,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - PASSARELA CURVA COM ASSOALHO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 80 CM X 130 CM X 240 CM, ESPESSURA MÉDIA: 4 MM, PESO TOTAL APROXIMADA: 50 KG, COM DEGRAUS DE ACESSO NAS DUAS EXTREMIDADES. 01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA. 01 - PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E 8 FECHAMENTOS PARA LATERAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M. 01 - TÚNEL DE NÍVEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, COM BORDAS FIXADAS AS TORRES EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M, CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - RAMPA DE NÓ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COLORIDO E ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADO COM CORDA AUXILIAR PARA SUBIDA. 01 - BALANÇO SK8 COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 2,30, TRAVESSA EM TUBO DE 2" E 2 PRANCHAS MEDINDO 19X80 EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO (01-18-3811)		
Total Geral ----->				199.000,0000	249.000,00

Campos de Júlio, 13 de Dezembro de 2022.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000158

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	204/2022	Registro de Preço
B - Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	
C - Forma de Julgamento:	Menor Preço por Item	
D - Forma Pgto./ Reajuste:	Conforme processo licitatório original. / Não se aplica	
E - Prazo Entrega/Exec.:	Conforme processo licitatório original.	
F - Local de Entrega:	Município de Campos de Júlio - MT	
G - Urgência:	Não se aplica	
H - Vigência:	180 dias	
I - Objeto da Licitação:	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 003/2022, realizado pelo Município de Ponte Branca/MT, tendo por objeto a aquisição de playground, tendas e motocicletas, visando atender demanda das Secretarias, do Município de Ponte Branca/MT, especificamente para esta Adesão, aquisição de Playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT.	
J - Observações:	O processo de adesão e sua vantajosidade foram justificados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme documentos acostados ao presente processo de adesão.	
K - Convidados:		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
8	08.02.1.094.4.4.90.52.00.00.00	Aquisição de Equipamentos Permanente - FUNDEB 30%	4.4.90.52.42.00.00.00	249.000,00
Fonte de Recurso : 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos				

Total Previsto : 249.000,00

Campos de Júlio, 13 de Dezembro de 2022.


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



PORTARIA Nº.237, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PREGOEIRO.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 026, de 27 de abril de 2017 e do edital do certame nº 001/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o primeiro candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2016, **MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO** ao cargo de provimento efetivo de Pregoeiro, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de abril de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP;
- VIII- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);
- XI- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XII- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
- XIII- duas fotos 3x4, coloridas e recentes;
- XIV- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;
- XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- XVII- Declaração contendo endereço residencial;
- XVIII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XIX- Declaração de Bens;
- XX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado (s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº 001/2016.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2016.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de abril de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº.233, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVI-
MENTO EFETIVO DE VIGIA.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 016, de 7 de abril de 2017 e do edital do certame nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a primeira candidata na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2016, **MARIA APARECIDA EDUARDO** ao cargo de provimento efetivo de Vigia, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tomado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 7 de abril de 2017.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 25 de abril de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº.237, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVI-
MENTO EFETIVO DE PREGOEIRO.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 026, de 27 de abril de 2017 e do edital do certame nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o primeiro candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2016, **MARCELO JOSÉ BATISTA DOS SANTOS LINO** ao cargo de provimento efetivo de Pregoeiro, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

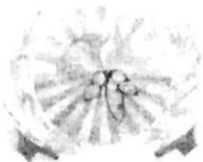
Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 27 de abril de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO 00161
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, *caput* c/c o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a equipe de apoio ao Pregoeiro, composta, em sua maioria, pelos servidores do quadro efetivo da administração, ficando assim constituída:

I-THAIS SILVA MACIEL;

II- MÁRCIA SOARES DE FREITAS;

III- DOUGLAS FRANCISCO BOTH;

IV- ALANA REGINA BERNARDES DOS SANTOS;

V- JÉSSICA AMANN FROEHLICH.

Art. 2º As atribuições da equipe de apoio ao pregoeiro incluem:

I- auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, na forma do artigo 12 do Decreto nº. 5.450, de 31/5/2005;

II- auxiliar em análise de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

III- auxiliar o pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;

IV- auxiliar nos serviços inerentes a apreciação dos recursos, quando interpostos.

Art. 3º A designação dos membros nominados no *caput* não excederá a um ano.



Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 12, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**CONCEDE AFASTAMENTO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, EM DE-CORRÊNCIA DE CASAMENTO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, II, alínea "a" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 106/2022 pelo servidor mencionado no artigo 1º e o conteúdo da certidão de casamento anexada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço ao servidor **KESSON ALVES DE CARVALHO**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de provimento efetivo de Odontólogo, através da Portaria nº 047, de 01 de março de 2018, pelo prazo de cinco dias, contados a partir do dia 18/12/2021, em decorrência de casamento.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**DISPENSA DO PONTO ELETRÔNICO PARA A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, combinado com o artigo 27 da Lei Municipal nº 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, parágrafo 2º da Lei 510 de 6 de março de 2012, onde se dispõe que o Procurador Geral goza das prerrogativas e honras protocolares correspondentes aos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 151, de 8 de julho de 2021;

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR o registro de ponto eletrônico por meio do Sistema de Frequência da servidora **GRAZIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA DA LUZ TEODORO**, inscrita no CPF sob o nº 899.780.051-53, ocupante do cargo em comissão de Procurador Geral do Município, durante o exercício do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, caput c/c o artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a equipe de apoio ao Pregoeiro, composta, em sua maioria, pelos servidores do quadro efetivo da administração, ficando assim constituída:

I-THAIS SILVA MACIEL;

II- MÁRCIA SOARES DE FREITAS;

III- DOUGLAS FRANCISCO BOTH;

IV- ALANA REGINA BERNARDES DOS SANTOS;

V- JÉSSICA AMANN FROELICH.

Art. 2º As atribuições da equipe de apoio ao pregoeiro incluem:

I- auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, na forma do artigo 12 do Decreto nº. 5.450, de 31/5/2005;

II- auxiliar em análise de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

III- auxiliar o pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;

IV- auxiliar nos serviços inerentes a apreciação dos recursos, quando interpostos.

Art. 3º A designação dos membros nominados no caput não excederá a um ano.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO**CL FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

RUA: JACINTO GODOY, Nº 390,

ERECHIN- RS

Contato: (54) 91487848

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais constantes nas Autorizações de Fornecimentosob nº(s):

AF nº 4436/2021- Pregão Eletrônico nº. 37/2021. De 23/11/2021

Item 3.26 e 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica RETIFICADO a data da Portaria nº. 11/2022, para constar que onde se lê Portaria nº. 11, de 14 de janeiro de 2022 passa a ser lido doravante como Portaria nº. 11, de 10 de janeiro de 2022, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobre dita portaria.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 13 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 16, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ACESSOR ADMINISTRATIVO EM SAÚDE À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação contida na Comunicação Interna – C.I nº. 001/2022, subscrita pelo Secretário Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Função Gratificada de Assessor Administrativo em Saúde à servidora **DANYELA SAMIRA GUIMARÃES**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Fisioterapeuta, através da Portaria nº 289, de 9 de setembro de 2011, inscrita no CPF nº 829.999.101-34, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-03, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surgindo seus efeitos a partir do 27 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se os efeitos da Portaria nº.115, de 24 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 13 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica RETIFICADO o Inciso I do artigo 2º da Portaria nº. 13/2022, para constar que onde se lê artigo 12 do Decreto nº. 5.450 de 31/05/2005 passa a ser lido doravante como artigo 18 do Decreto nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobre dita portaria.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 13 de janeiro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 04/2022/SME, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Altera a composição da Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT para o ano letivo de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, no uso de suas atribuições, torna público a Portaria que altera a Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT, para o ano letivo de 2022, conforme prevê a Instrução Normativa Nº 03/2021/GS/SME-CJ/MT,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a composição, da Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT para o ano letivo de 2022, ficando assim constituída:

§ 1º. DA ESCOLA MUNICIPAL GERMANO LAZARETTI:

I - Diretora da escola: CINTIA NORBERTO;

II - Secretária escolar: JOICE MARA POSSAMAI CORATTO;

III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE: LORAINÉ FERREIRA DA SILVA;

IV – 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, segmento profissionais da educação: JOSEANE LUIZ BARBOSA; JULIANA DO NASCIMENTO PISKE CONDACK;

V- 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação: ODI-LA NELCI KRAMPE DONAT; ROMÉU PEREIRA FELIX; ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA; JÉSSICA AMANN FROELICH;

VI – Secretária Municipal de Educação: JULIANA FERREIRA DE CASTRO;

VII – Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação: MAUROCIR SILVA.

§ 2º. DA ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO:

I - Diretor da escola: SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS;

II - Secretária escolar: JOSILAINE AVELINO MERGENER;

III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE: ZILDA DE OLIVEIRA;

IV – 02 (dois) membros do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE, segmento profissionais da educação: ODIRLEI PEREIRA DA SILVA; ESTÉLLA MARI DANÉLUZ;

V- 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação: ODI-LA NELCI KRAMPE DONAT; ROMÉU PEREIRA FELIX; ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA; JÉSSICA AMANN FROELICH;

VI – Secretária Municipal de Educação: JULIANA FERREIRA DE CASTRO;

VII – Presidente do CME – Conselho Municipal de Educação: MAUROCIR SILVA

§ 3º. DA ESCOLA MUNICIPAL ELIZA K. TOMÉ:

I - Diretor da escola: DIONE PEREIRA BEZERRA;

II - Secretária escolar: FERNANDA JUSTINA DE FREITAS;

III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar – CDCE: GISLAINE ORTOLAN PARZIANELLO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

000165

MINUTA DO CONTRATO XXX/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.614.516.0001/99, com sede à Avenida Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Irineu Marcos Parmeggiani**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 9035381921 SJSI/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 462.055.780-34, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio - MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.914.897/0001-80, com sede à Rua Atilio Bigoto, nº 86, Distrito Industrial Valdir Pala, Nova Aliança/SP, CEP 15.210-000, neste ato representada por seu titular, Sr. **Rafael Moreira Rolim**, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 64.405.095-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.812.809-20, doravante denominado de **CONTRATADA**, acordam proceder ao presente contrato, nos termos do Pregão Eletrônico nº 069/2022, Processo Administrativo nº 204/2022, Processo de Compra nº 192/2022, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Fornecimento, pela contratada, de playground, conforme Termo de Referência, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, e nas seguintes quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
03	Parque infantil com certificado emitido por órgão competente (instituto de certificação de playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas abnt16071/2012; 02 - torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (h 1,20). 01 -torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (h 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35m. 01 - passarela de cordas medindo 2,00 metros, confeccionada com cordas 12mm em forma de losango com malha de 15x15 sem nós, corrimão em madeira. 01 – túnel em plástico roto moldado medindo 1,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado. 01 – Escorregador caracol em plástico roto moldado com altura total de 2,50m, diametro de 1,60m, contendo 01 acesso com degraus embutidos para seção de deslizamento, proteções laterais e sessão de saída em plástico roto moldado, 01 eixo central e 02 pés. 01 – teia de aranha em plástico roto moldado medindo (l x c x a) : 0,90 x 0,90 x 1,20m. 01 – escorregador duplo em plástico roto moldado, medindo madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (h 1,20). 01 -torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico	UN	02	50.000,00	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

000166

	<p>roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (h 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35m. 01 - passarela de cordas medindo 2,00 metros, confeccionada com cordas 12mm em forma de losango com malha de 15x15 sem nós, corrimão em madeira. 01 – Túnel em plástico roto moldado medindo 1,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado. 01 – Escorregador caracol em plástico roto moldado com altura total de 2,50m, diametro de 1,60m, contendo 01 acesso com degraus embutidos para seção de deslizamento, proteções laterais e sessão de saída em plástico roto moldado, 01 eixo central e 02 pés. 01 – Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (l x c x a): 0,90 x 0,90 x 1,20m. 01 – escorregador duplo em plástico roto moldado, medindo contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado. 01 - Balanço sk8 com estrutura em madeira plástica medindo 2,30, travessa em tubo de 2" e 2 pranchas medindo 19x80 em plástico roto moldado.</p>				
04	<p>Parque infantil com certificado emitido por órgão competente (instituto de certificação de playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas abnt16071/2012; 06 - torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (h 1,20). 03 -torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (h 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35m. 01- torre sem cobertura confeccionadas em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (h 1,20). 01 - torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (h 0,80). 01 -torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (h 0,80) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35m. 01 – passarela fixa com assoalho e 8 fechamentos para lateral em plástico roto moldado medindo 1,95m. 02 - mini passarela fixa com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo 1,00m. 02 - túnel curvo 90 graus em plástico roto moldado com bordas medindo: 1,70 x 1,70 x 1,80 x 0,90m. 01 – túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado. 01 - passarela curva com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo: 80 cm x 130 cm x 240 cm, espessura média: 4 mm, peso total aproximada: 50 kg, com degraus de acesso nas duas extremidades. 01 - passarela de cordas medindo 2,00 metros, confeccionada com cordas 12mm em forma de losango com malha de 15x15 sem nós, corrimão em madeira. 01 – passarela fixa com assoalho e 8 fechamentos para lateral em plástico roto moldado medindo 3,00m. 01 - túnel de nível</p>	UN	01	149.000,00	149.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

000167

em plástico roto moldado, com bordas fixadas as torres em plástico roto moldado. 01 – túnel em plástico roto moldado medindo 1,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado. 01 – tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado. 01 – rampa de nó em plástico roto moldado colorido e estrutura tubular metálica galvanizado com corda auxiliar para subida. 01 - balanço sk8 com estrutura em madeira plástica medindo 2,30, travessa em tubo de 2" e 2 pranchas medindo 19x80 em plástico roto moldado.				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA II – DO AMPARO LEGAL

2.1 - A lavratura do presente contrato decorre do processo Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 003/2022, realizado pelo Município de Ponte Branca/MT, tendo por objeto a aquisição de playground, tendas e motocicletas, visando atender demanda das Secretarias, do Município de Ponte Branca/MT, especificamente para esta Adesão, aquisição de Playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT., realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA III – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 - O presente contrato tem como regime o fornecimento a preços unitários, nos termos do Edital de regência.

CLÁUSULA IV – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela entrega do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de **R\$ 249.000,00** (duzentos e quarenta e nove mil reais), correspondente à soma dos valores unitários e quantitativos previstos no processo licitatório de adesão e no respectivo Termo de Referência.

4.2 - O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT, conforme disposto no Termo de Referência, que originou a ARP a ser aderida, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

4.4 - A contratada deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.

4.5 - Após recebimento da Nota Fiscal para pagamento, o órgão recebedor (contratante), procederá na consulta das certidões de regularidade fiscais e trabalhista da empresa contratada e, caso haja irregularidades ou documentações indisponíveis, será comunicado/solicitado o envio pela contratada.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, entre o término do prazo referido no item 4.3 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365} \times I = \frac{6}{100/365} \times I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

4.7 - As despesas relativas à aquisição decorrente desta licitação, serão suportadas pela seguinte dotação do Município de Campos de Júlio - MT:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

000168

Centro de Custo: 8.202 – Material Permanente - FUNDEB;

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 2 – Fundo Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB;

Despesa: 878/2022 – Aquisição de Equipamentos Permanente - FUNDEB 30%;

Código: 08.02.1.094.4.4.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral.

Valor: R\$ 249.000,00

4.8 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.9 - A Prefeitura suplementará a dotação orçamentária, prevista no item anterior deste instrumento, se que houver necessidade, para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas.

4.10 - Os valores são fixos e irrevogáveis durante o período do Contrato, somente podendo sofrer reajuste, pelo INPC, nas prorrogações anuais de Contrato, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA V – DA VIGÊNCIA E ENTREGA DO OBJETO

5.1 - O prazo de vigência deste contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contando-se a partir de sua assinatura, ou seja, de xx/xx/xxx a xx/xx/xxx.

5.2 – As condições de entrega de entrega e recebimento do objeto, são aquelas previstas no processo licitatório de adesão e no respectivo Termo de Referência.

5.3 - O objeto será totalmente entregue sob as expensas e responsabilidade da contratada no Município de Campos de Júlio – MT, nos locais indicados pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto.

6.1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

6.1.3 - Comunicar por escrito, à Contratada, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.

6.1.4 - Estando o objeto de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste contrato e no Termo de Referência.

6.1.5 - A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a Contratada tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.

6.1.6 - Comunicar, por escrito, à Contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões, quando for o caso, da (s) sua (s) não-adequação (ões) aos termos contratuais.

6.1.7 - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

6.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1 - Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante.

6.2.2 - Entregar o objeto conforme as especificações e prazos previstos no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 003/2022, realizado pelo Município de Ponte Branca/ MT, que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 008/2022.

6.2.3 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio-MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.2.4 - Arcar com todos os custos diretos e indiretos, transporte, instalação, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega/execução, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

000169

6.2.5 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto deste contrato sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

6.2.6 - Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

6.2.7 - Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

6.2.8 - Emitir e apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no processo licitatório originário para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

6.2.9 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender.

6.2.10 - Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na entrega do objeto será (ão) ressarcido (s) pela contratada, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e do Contrato.

6.2.11 - Cumprimento do objeto durante todo prazo de vigência contratual.

CLAUSULA VII – DAS SANÇÕES

7.1 - Em conformidade com o artigo 7º da Lei 10.520/2002, a empresa que apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, incorrerá as sanções previstas nesta lei, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere no Inciso XIV do artigo 4º desta lei, pelo prazo de 5 anos sem prejuízos das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

7.2 - A Contratada, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 88 da Lei n.º 8.666/93, ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência por escrito;

b) Multa moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a coleta e 0,07% (sete centésimos por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do contrato;

c) Multa compensatória equivalente ao valor integral dos serviços não executados, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato pela rescisão unilateral do Município de Campos de Júlio-MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pelo Município de Campos de Júlio - MT;

d) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Campos de Júlio - MT, por prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos, seu (s) representante (s) legal (is) tenha (m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou praticar (em) ilícito (s), demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;

7.4 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" desta Cláusula será a data pré-fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo adimplemento;

7.5 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" desta Cláusula são independentes entre si e serão aplicadas pelo Município de Campos de Júlio-MT, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o Contrato;

7.6 - A penalidade estabelecida na alínea "e" desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal;

7.7 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior;



7.8 - Em quaisquer dos casos previstos nesta Cláusula, é assegurado à Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

7.9 - A multa eventualmente imposta à Contratada será automaticamente gerada através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e seu valor será descontado da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Campos de Júlio - MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município para posterior medidas judiciais ou protesto da CDA na via administrativa (Cartório).

7.10 - As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao erário municipal.

CLÁUSULA VIII – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

- a). Amigável – por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Município de Campos de Júlio - MT.
- b). Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- c). Judicial, nos termos da legislação processual.

8.2 - A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS

9.1 - Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA X – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1 - A Contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA XI – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Sendo o presente contrato administrativo regido pela Lei Federal nº 8.666/93, fica assegurada à Prefeitura a prerrogativa de:

- I). Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- II). Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79, com referência que faz aos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da mesma Lei;
- III) Fiscalizar-lhe a execução;
- IV). Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.3 - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo parágrafo 6º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

11.4 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% - (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Alínea "b" do Art. 65 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

000171

CLAUSULA XII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do Município de Campos de Júlio - MT.

CLAUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O Município de Campos de Júlio - MT encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme determina o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Com exceção dos casos expressamente autorizados no edital, a Contratada somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Contratante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Contratante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Comodoro - MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 - E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Campos de Júlio - MT, xx de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito
CONTRATANTE

ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI

CNPJ/MF: 34.914.897/0001-80
Por: Rafael Moreira Rolim
CONTRATADA

Revisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica em ____/____/____

ANEXO II

PROPOSTA

Razão Social: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO - EIRELI	
Nome Fantasia: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO - EIRELI	
CNPJ: 34.914.897/0001-80	
IE: 476.015.721.113	Inscrição Municipal: 0935-02/00
Endereço: Atílio Bigoto, 86	Cep: 15210-000
Bairro: Distrito Industrial Valdir Pala	Cidade: Nova Aliança/SP
E-mail: licitacao.rotocycle@gmail.com	
Telefone fixo: 17 3811-1580	Celular: 17 99615-2173
Banco: Banco Bradesco (237)	
Agencia: 6475-0	Conta Bancária: Conta Corrente nº 4457-1
Nome Completo do Representante Legal: Rafael Moreira Rolim	
CPF: 068.812.809-20	RG: 64.405.905-0 SSP/SP

A empresa **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.914.897/0001-80, com sede localizada na Rua Atílio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala, Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, CEP 15.210-000, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Rafael Moreira Rolim**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral de nº. 64.405.905-0 emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.812.809-20, para atendimento do objeto destinado ao município de Ponte Branca-MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022.

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – EIRELI

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atílio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitacao.rotocycle@gmail.com

ITEM	QTD	DESCRIPTIVO	UND	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
03	02	<p>PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012;</p> <p>02 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4,90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0,75CM DE RAI0 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20).</p> <p>01 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M.</p> <p>01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA.</p> <p>01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.</p> <p>01 - ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM ALTURA TOTAL DE 2,50M, DIAMETRO DE 1,60M, CONTENDO 01ACESSO COM DEGRAUS EMBUTIDOS PARA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO, PROTEÇÕES LATERAIS E SESSÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, 01 EIXO CENTRAL E 02 PÉS.</p> <p>01 - TEIA DE ARANHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (L X C X A) : 0,90 X 0,90 X 1,20M.</p> <p>01 - ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, MEDINDO 2,00 M X 0,80.</p> <p>01 - FOGUETINHO DE PLÁSTICO ROTO MOLDADO COMPOSTO POR TUNEIS 1,20M POR 0,70M DE DIÂMETRO COM ESCADA DE ACESSO PARA ENTRADA DA TORRE E PONTEIRA EM FORMATO DE CONE (ESCADA</p>	UND	AQUARELA PARQUES	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO - EIRELI

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atilio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

		<p>LÚDICA).</p> <p>01 - RAMPA DE ESCALADA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,20 X 0,80M.</p> <p>01 - ESCADA COM ESTRUTURA TUBULAR E DISCOS COLORIDOS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.</p> <p>01 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M, CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.</p> <p>01 - BALANÇO SK8 COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 2,30, TRAVESSA EM TUBO DE 2" E 2 PRANCHAS MEDINDO 19X80 EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.</p>				
04	01	<p>PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012;</p> <p>06 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAIO 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20).</p> <p>03 -TORRE CONFECCIONADA EMESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M.</p> <p>01- TORRE SEM COBERTURA CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20).</p> <p>01 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAIO 0.50 CM DE</p>	UND	AQUAREL A PARQUES	R\$ 149.000,00	R\$ 149.000,00

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO - EIRELI

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atilio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 0,80).

01 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 0,80) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M.

01 - PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E 8 FECHAMENTOS PARA LATERAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,95M.

02 - MINI PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00M.

02 - TÚNEL CURVO 90 GRAUS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COMBORDAS MEDINDO: 1,70 X 1,70 X 1,80 X 0,90M.

01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 2,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.

01 - PASSARELA CURVA COM ASSOALHO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 80 CM X 130 CM X 240 CM, ESPESSURA MÉDIA: 4 MM, PESO TOTAL APROXIMADA: 50 KG, COM DEGRAUS DE ACESSO NAS DUAS EXTREMIDADES.

01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA.

01 - PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E 8 FECHAMENTOS PARA LATERAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M.

01 - TÚNEL DE NÍVEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, COM BORDAS FIXADAS AS TORRES EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.

01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.

01 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M, CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO - EIRELI

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atilio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

Rotocycle®

	<p>01 - RAMPA DE NÓ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COLORIDO E ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADO COM CORDA AUXILIAR PARA SUBIDA.</p> <p>01 - BALANÇO SK8 COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 2,30, TRAVESSA EM TUBO DE 2" E 2 PRANCHAS MEDINDO 19X80 EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO</p>				
--	---	--	--	--	--

De acordo com a legislação em vigor, eu, **Rafael Moreira Rolim**, CPF/MF nº 068.812.809-20, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

VALOR TOTAL R\$ 249.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS)

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) dias.

Prazo de entrega: 30 dias

Nova Aliança/SP, 25 de novembro de 2022.

RAFAEL
MOREIRA
ROLIM:06
88128092
0

Assinado de
 forma digital por
 RAFAEL MOREIRA
 ROLIM:06881280
 920
 Dados:
 2022.11.25
 09:19:09 -03'00'

Rafael Moreira Rolim

Proprietário

ROTCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – EIRELI

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atilio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL FOI CONFERIDO COM O ORIGINAL E ASSINADO DIGITALMENTE POR PEDRO PAULO NOGUEIRA, EM 12/11/2019, AS 14:14, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA N. 2.200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.", SUA AUTENTICIDADE DEVERÁ SER CONFIRMADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CENAD.ORG.BR/AUTENTICIDADE. O PRESENTE DOCUMENTO DIGITAL PODE SER CONVERTIDO EM PAPEL POR MEIO DE AUTENTICAÇÃO NO TABELIONATO DE NOTAS (ITENS 205 e 206, CAP. XIV, NSCGJSP).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8810-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUNT

POLEGAR DIREITO

6D6D3161

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 64.405.095-0 1 via DATA DE EXPEDIÇÃO 23/03/2018

NOME
RAFAEL MOREIRA ROLIM

FILIAÇÃO
SEBASTIÃO DE SOUZA ROLIM
NELCI FÁTIMA MOREIRA ROLIM

NATURALIDADE
JARAGUA DO SUL - SC DATA DE NASCIMENTO
21/08/1991

DOC ORIGEM
JARAGUÁ DO SUL-SC JARAGUÁ DO SUL CN:LV.A83 /FLSº06 /Nº60370

CPF
068812809/20

ASSINATURA DO DIRETOR
Castano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisão de Identificação IURGO, SSP, SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NAO PLASTIFICAR

000177

5836

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de constituição de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, **RAFAEL MOREIRA ROLIM**, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul - SC, solteiro, nascido em 21/08/1991, empresário, portador do RG nº. 64.405.095-0 SSP-SP e do CPF/MF nº. 068.812.809-20, residente e domiciliado à Rua Evaristo Silva, nº. 90, Bairro Jardim Tarraf II, CEP nº. 15.092-520, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo; resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, de natureza empresária, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente empresa girará sob nome empresarial de **ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI**, e terá sede e domicílio à **Rua Atílio Bigoto, nº. 86 – Bairro Distrito Industrial Valdir Pala, CEP nº. 15.210-000, na cidade de Nova Aliança, Estado de São Paulo.**

Parágrafo Primeiro: A presente é uma empresa individual de responsabilidade limitada, regida pelo dispositivo do artigo 980-A, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo: O foro eleito é o da Comarca de Nova Aliança, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, litígios ou ações fundadas no presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

Parágrafo Terceiro: O prazo de duração da empresa é por período indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa terá como objeto social: **FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, REPARO E MANUTENÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS, DIDÁTICOS E RECREATIVOS, COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, PLÁSTICO E FERRO, TAIS COMO TOBOGÃ E BALANÇO; COMÉRCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO; OBRAS DE PAISAGISMO; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelo titular **RAFAEL MOREIRA ROLIM**.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular **RAFAEL MOREIRA ROLIM** é limitada à importância do Capital Integralizado.

CLÁUSULA QUARTA: A administração será exercida pelo titular **RAFAEL MOREIRA ROLIM** que representará a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, perante todas repartições e instituições financeiras, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Único: Fica facultado ao titular, atuando isoladamente, nomear procurador(es), para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procurador(es).

CLÁUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A empresa poderá distribuir lucros mensalmente dentro do exercício, sempre com consonância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA: A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular **RAFAEL MOREIRA ROLIM** declara sob penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro: O titular **RAFAEL MOREIRA ROLIM** declara sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

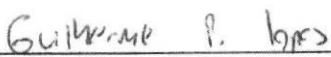
Parágrafo Segundo: A empresa poderá a qualquer tempo criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, escritórios ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

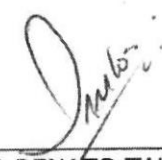
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo subscritas.

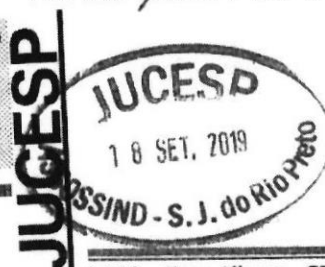
Nova Aliança - SP, 09 de Agosto de 2019.


RAFAEL MOREIRA ROLIM

Testemunhas


GUILHERME PASCHOALOTTO LOPES
RG: 40.997.368-3 SSP-SP


PAULO RENATO TALHARO
RG: 33.748.682-7 SSP-SP





FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI		
TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021		
		TIPO: EIRELI
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35602963612	18/09/2019	07/11/2022 11:05:44
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09/08/2019	34.914.897/0001-80	

CAPITAL
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA ATILIO BIGOTO	NÚMERO: 86
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL	COMPLEMENTO:
INICÍPIO: NOVA ALIANCA	CEP: 15210-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
RAFAEL MOREIRA ROLIM, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 068.812.809-20, RG/RNE: 644050950 - SP, RESIDENTE À RUA EVARISTO SILVA, 90, JARDIM TARRAF II, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15092-520, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 827.298/19-5 SESSÃO: 18/09/2019

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

000181

NUM.DOC: 241.571/20-0 SESSÃO: 23/07/2020

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 18/09/2019 À 31/12/2019 .

DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 02/01/2020: DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA, ARQUIVAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2019.

NUM.DOC: 134.601/21-0 SESSÃO: 13/04/2021

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 150.053/21-6 SESSÃO: 26/04/2021

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2020 À 31/12/2020 .

DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 04/02/2021: DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA, ARQUIVAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO SOCIAL, ENCERRADOS EM 31/12/2020.

NUM.DOC: 187.872/22-3 SESSÃO: 28/04/2022

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .

DECISÃO DO TITULAR DATADA DE 10/01/2022: DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA, ARQUIVAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO SOCIAL, ENCERRADOS EM 31/12/2021.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35602963612
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/11/2022



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 182664171, segunda-feira, 7 de novembro de 2022 às 11:05:44.

000182



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.914.897/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2019
NOME EMPRESARIAL ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ATILIO BIGOTO	NÚMERO 86	COMPLEMENTO *****
CEP 15.210-000	BAIRRO/DISTRITO DIST. INDUSTRIAL VALDIR PALA	MUNICÍPIO NOVA ALIANCA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@ECTALHARO.COM.BR	
TELEFONE (17) 3811-1580		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/11/2022** às **19:47:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000183



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: a3170de4-3c63-4204-b28d-3c16a3d58e19

Estabelecimento	
<p>IE: 476.015.721.118</p> <p>CNPJ: 34.914.897/0001-80</p> <p>Nome Empresarial: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI</p> <p>Nome Fantasia:</p> <p>Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: RUA ATILIO BIGOTO</p> <p>Nº: 86</p> <p>CEP: 15.210-000</p> <p>Município: NOVA ALIANCA</p> <p>Complemento:</p> <p>Bairro: DIST. INDUSTRIAL VALDIR PALA</p> <p>UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo</p> <p>Ocorrência Fiscal: Ativa</p> <p>Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO</p> <p>Atividades Econômicas: Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente Comércio atacadista de materiais de construção em geral Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Atividades paisagísticas Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</p> <p>Data da Situação Cadastral: 18/09/2019</p> <p>Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 19/09/2019</p> <p>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total</p> <p>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010</p>	
Informações CT-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 19/09/2019</p> <p>Modal: Rodoviario</p> <p>Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total</p> <p>Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 18/09/2019</p>	

[Voltar](#)

000184

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.16.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI
CNPJ: 34.914.897/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:46:06 do dia 06/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2023.

Código de controle da certidão: **7508.FE1D.5A9E.8555**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Procuradoria da Dívida Ativa

**Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 34.914.897

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 42262847

Data e hora da emissão 13/12/2022 09:24:32

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

000187

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 34.914.897/0001-80

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22120581492-08
Data e hora da emissão 13/12/2022.09:26:08
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

PRAÇA PADRE JOÃO NOLTE, Nº 22 - CENTRO

CNPJ: 45094232000194

000188

Exercício: 2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de NOVA ALIANÇA, pelo Setor tributário, a requerimento da pessoa interessada Rotocycle Industria e Comercio Plastico - EIRELI, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos, para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 20/12/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 0935-02/00 Matrícula: 0935-02/00
Contribuinte: Rotocycle Industria e Comercio Plastico - EIRELI CPF/CNPJ 34914897000180
Endereço: RUA Atilio Bigoto, 86 Complemento:
Bairro: Distrito Industrial - WALDIR PALA CEP: 15210000
Cidade: NOVA ALIANÇA UF: SP

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 27/01/2020 Inscr Municipal : 0935-02/00 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : Fabricação de Brinquedos e jogos recreativos, atividades paisagísticas.
Comercio de materiais de construção e outros produtos.
Reparação e Manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos.

Data de Emissão: 21/10/2022 Valida Até: 20/12/2022

Usuário: RAFAELA

Código de Controle da certidão/Número:
E513.9634.016E.CEB7



000189

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.914.897/0001-80
Razão Social: ROTOCYCLE IND E COM PLASTICO EIRELI
Endereço: RUA ATILIO BIGOTO 86 / DISTR IND VALDIR PA / NOVA ALIANCA / SP / 15210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2022 a 31/12/2022

Certificação Número: 2022120202301512321594

Informação obtida em 13/12/2022 09:27:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000190

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.914.897/0001-80
Certidão nº: 41481773/2022
Expedição: 24/11/2022, às 09:55:58
Validade: 23/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.914.897/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



06/11/2022

0061600127

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000191

CERTIDÃO Nº: 1603856**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/11/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ROTCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI, CNPJ: 34.914.897/0001-80, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0061600127





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA - SP

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Praça Padre João Nalte, Nº 22 - Centro - CEP 15210-000

17 3811-9000 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br

WWW.NOVAALIANCA.SP.GOV.BR

000192



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Dados da Empresa

Nome:	Rotocycle Industria e Comercio Plastico - EIRELI		
Nome Fantas.:	ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO		
CPF/CNPJ:	34914897000180	Nº Protocolo	123/2022
Nº da Inscrição	0935-02/00	Data de Abertura	27/01/2020

Endereço da Empresa

Logradouro:	RUA Atilio Bigoto	Número:	86
Bairro:	Distrito Industrial - WALDIR PALA	CEP:	15210000
Cidade:	NOVA ALIANÇA	Estado:	SP

Atividade Principal

3240099: Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados
--

Atividade Secundárias

Fabricação de Brinquedos e jogos recreativos, atividades paisagísticas. Comercio de materiais de construção e outros produtos. Reparação e Manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos. Transporte rodoviário de carga.

Horário de Funcionamento

De acordo com a legislação em vigente.
--

Observações

ALVARÁ ANO 2022

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 10 de junho de 2022


SUSANE CRISTINA BALLO
Responsável Tributos


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Atenção:

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicado a seção Competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o Estabelecimento por suas atividades interferir no sossego público.
- VENCIMENTO: Este Alvará terá validade de 12 meses a contar da data de sua emissão.

ITAU

AG: 792

CC: 16550-8

CNPJ 34.914.897/0001-80

ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS EIRELI

BRADESCO

AG: 6475

CC: 4457-1

CNPJ 34.914.897/0001-80

ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS EIRELI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PEDRO PAULO NOGUEIRA, em terça-feira, 25 de maio de 2021 10:42:28 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.nad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaio de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

CNPJ 45.115.912/0001-47

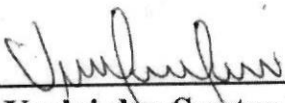
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO 046/2020
PREGÃO Nº 010/2020
PROCESSO Nº 061/2020

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.914.897/0001-80**, estabelecida na Rua Atílio Bigoto, nº 86, bairro Distrito Industrial Valdir Pala, na cidade de Nova Aliança, Estado de São Paulo, e respectiva Responsável Técnica **Lais Locatti Oporini Furlan, Engenheira Civil, inscrita no CREA sob nº 5069930783-SP**, prestou serviços à **MUNICIPIO DE MACEDONIA**, CNPJ nº 45.115.912/0001-47, de fabricação e execução de instalação de playground em madeira plástica, modelo PROJETO EXCLUSIVO 14 TORRES, com início no dia 30 de Setembro de 2020 e término no dia 02 de Outubro de 2020, com valor de R\$ 109.000,00 e nota fiscal de número 352, endereço da instalação Rua A, s/n, Centro.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Macedônia, em 19 de Outubro de 2020.



Ueslei dos Santos Ferreira
Eng. Civil Crea 506947585-8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Rotocycle Industria e Comercio de Plástico Eireli** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.914.897/0001-80, e na SEFAZ/SP (IE) sob o nº SP - 476.015.721.113, com sede à Rua Atilio Bigoto, 86, Distrito Industrial Valdir Pala, CEP: 15.210-000, na cidade de Nova Aliança/SP, forneceu produtos descritos abaixo em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, com comprovação das notas em anexo.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

QUANT.	DESCRIÇÃO
05	<p>PARQUE INFANTIL A 4125</p> <p>02 - Torres confeccionadas em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura medindo 1.20 x 1.20 em forma de pirâmide, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, cobertura em plástico rotomoldado medindo 1,20 x 1,20 fixadas nas colunas, plataforma em plástico rotomoldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul</p> <p>02 - Torre sem cobertura confeccionadas em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico rotomoldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul</p> <p>02 - Passarela fixa com assoalho em madeira plástica com proteção lateral tubular, medindo 3,00 x 0,75 de altura.</p> <p>01 Passarela de cordas medindo 3,00 metros, confeccionada com cordas 12mm em forma de losango com malha de 15x15 sem nós, corrimão em madeira.</p> <p>01 - Deck auxiliar de 1,00 metro com assoalho em madeira plastica</p> <p>01 - Túnel em plástico rotomoldado medindo 2,00 metros x 0,80</p> <p>01 - Escorregador duplo em plástico rotomoldado medindo 2,00 metros</p> <p>01 - Rampa de escalada confeccionada em madeira com degraus e cordas de nó para escalada medindo 2,20 metros de comprimento x 0,78 metro de largura.</p> <p>01 - Tobogã em plástico rotomoldado medindo 3,00 x 0,80 fixado na torre com borda de plástico rotomoldado medindo 1,00 x 0,90.</p> <p>01 - Subida de cordas com prancha central e lateral em cordas</p> <p>01 - Teia de cordas em rotomoldado medindo 1.20 de altura por 0.80 de largura com cordas 12 mm</p>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PEDRO PAULO NOGUEIRA, em terça-feira, 25 de maio de 2021 10:42:28 GMT-03:00. CNS: 12.254-9 - 4º TABELIAO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.mad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

01- Descida de bombeiro em aço tubular
01 – Balanço com estrutura em madeira plástica, travessa em aço tubular, com dois lugares, suportes em formato de “x”, correntes galvanizadas medindo 1,52 de comprimento fixada na travessa com bucha de naylon para evitar desgaste, assentos em plástico roto-moldado
01- Escada com seis degraus em plástico roto moldado com corrimão em aço carbono.

05

PARQUE INFANTIL A 1044

01 – Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul (H 1,20)
01 – Teia de cordas em rotomoldado medindo 1.20 de altura por 0.80 de largura com cordas 12 mm
01 – Escorregador em plástico roto-moldado medindo 2,70 metros de comprimento x 0,42 metros de largura.
01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.
01 – Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em madeira plástica, medindo 2.30 com Cruzeta na cor Itaúba com junção em rotomoldado, travessa tubular medindo 2.50 na chapa 2mm com 04 polegadas, balanços com assento em rotomoldado medindo 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo 1.50 de comprimento com, suporte em V ferro 3/8 e porca travante, com buchas de naylon para evitar desgastes na corrente.

1º Ofício de Notas

São Luis/Ma, 06 de Maio de 2021

DUCOL ENGENHARIA LTDA
Francisco Miguel Araújo Duailibe
Diretor Administrativo
Eng.º Civil – Crea 5556-D/MA

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS - TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-500 - FONE: 98 3231-9142
e-mail: carionditosoaresh@gmail.com



Poder Judiciário, T.J.MA, Selo
HECFR031779F4VYVK2MADV00970, 11/05/2021
10:10:24, Ator: 13.17.2, Pui: lei01, FRANCISCO MIGUEL
ARAUJO DUAILIBE, Rec Firma: Semelhancia, Total R\$
5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://reel0.tjma.jus.br>



1º OFÍCIO
Tribunal de Justiça do Maranhão
Escritório
Rua do Sol nº 156-A - São Luís - MA



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itanhanga
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CNPJ: 07.209.225/0001-00
Gestão 2021/2024

000197

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Rotocycle Industria e Comercio de Plástico Eireli** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34.914.897/0001-80, e na SEFAZ/SP (IE) sob o nº SP - 476.015.721.113, com sede à Rua Atílio Bigoto , 86, Distrito Industrial Valdir Pala, CEP: 15.210-000, na cidade de Nova Aliança/SP, forneceu produtos descritos abaixo em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, nota fiscal em anexo

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Descrição do produto:

QTD	DESCRIÇÃO
01	<p>Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2012;</p> <p>01 – Balanço teen medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, balanços com assento em roto moldado medindo 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo 1.50 de comprimento com, com buchas de naylor para evitar desgastes na corrente</p> <p>01 – Balanço Shape duplo em plástico roto moldado medindo 2,00 metros altura e 2,50 de comprimento</p> <p>01 – Cano de bombeiro em tubular com cinco disco em plástico roto moldado medindo 0,35 de diâmetro coloridos</p> <p>01 – Circuito de disco com travessão em aço tubular medindo 2” com quatro hastes de 1,50 e quatro discos em plástico roto moldado medindo 0,35 de diâmetro coloridos</p> <p>01 – Escorregador duplo em plástico roto-moldado medindo 2,00 metros de comprimento x 0,90 metros de largura</p> <p>01 – Escada com cinco disco em plástico roto moldado medindo 0,35 de diâmetro coloridos com corrimão em aço carbono</p> <p>02 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono.</p> <p>01 – Escada curva tubular</p> <p>01 – Escalada em plástico roto moldado</p> <p>01 – Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo 3,00 x 0,42</p> <p>01 - Escorregador em plástico roto-moldado medindo 2,70 metros de comprimento x 0,42 metros de largura</p> <p>01 – Foguetinho em plástico roto moldado</p> <p>02 – Kit jogo da velha em plástico roto moldado</p>



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itanhangá
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CNPJ: 07.209.225/0001-00
Gestão 2021/2024

000198

- 01 - Passarela curva negativada medindo 1,85 metros de comprimento x 0,78 metros de largura, com proteção lateral tubular, medindo 0,75 de altura, assoalho em madeira plástica medindo 1,85 de comprimento 0,13 cm de largura e 0,03 cm de espessura com espaçamento de 01 cm.
- 01 - Passarela curva positiva medindo 1,85 metros de comprimento x 0,78 metros de largura, com proteção lateral tubular, medindo 0,75 de altura, assoalho em madeira plástica medindo 1,85 de comprimento 0,13 cm de largura e 0,03 cm de espessura com espaçamento de 01 cm.
- 01 - Rampa de escalada confeccionada em madeira com degraus e cordas de nó para escalada medindo 2,20 metros de comprimento x 0,78 metro de largura.
- 02 - Teia de cordas em roto moldado medindo 1.20 de altura por 0.80 de largura com cordas 12 mm.
- 01 - Tobogã em plástico roto-moldado medindo 4,00 x 0,80 fixado na torre com borda de plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90
- 01 - Tobogã em plástico roto-moldado medindo 3,00 x 0,80 fixado na torre com borda de plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90
- 05 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura redonda em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul (H 1,20)
- 01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura redonda em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul (H 1,60)
- 03 - Torres confeccionadas em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros sem cobertura, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, cobertura em plástico roto-moldado medindo 1,20 x 1,20 fixadas nas colunas, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul. (H=1,20m)
- 02 - Coqueiros decorativo em plástico roto moldado
- 01 - Túnel em plástico roto-moldado medindo 2,00 x 0,80 fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90.
- 01 - Túnel em plástico roto-moldado medindo 1,70 x 0,80 fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90.
- 02 - Túnel curvo 90° em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 fixados entre as torres, com bordas em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90
- 01 - Balanço baby medindo 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura tubular, com estrutura tubular, balanços com assento em roto moldado medindo 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo.
- 02 - Escorregadores em plástico roto moldado medindo 1,50 x 0,40
- 01 - Teia de cordas em roto moldado medindo 1.20 de altura por 0.80 de largura com cordas 12 mm
- 01 - Escada baby com degraus colorida
- 01 - Escalada em plástico roto moldado



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itanhanga
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CNPJ: 07.209.225/0001-00
Gestão 2021/2024

000199

01 – Kit jogo da velha em plástico roto moldado

01 - Passarela curva positiva medindo 1,85 metros de comprimento x 0,78 metros de largura, com proteção lateral tubular, medindo 0,75 de altura, assoalho em madeira plástica medindo 1,85 de comprimento 0,13 cm de largura e 0,03 cm de espessura com espaçamento de 01 cm.

02 - Torres confeccionadas em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura medindo 1.20 x 1.20 em formato redondo, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, cobertura em plástico roto-moldado medindo 1,20 x 1,20 fixadas nas colunas, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul.(H 0,95)

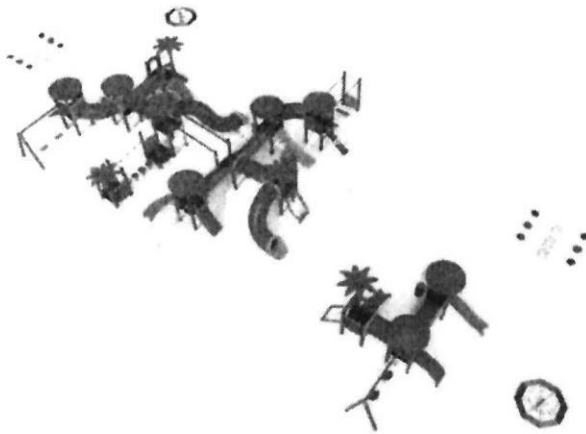
01 – Torres confeccionadas em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros sem cobertura, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 na cor azul.(H 0,95)

01 – Coqueiro decorativo em plástico roto moldado

01 - Túnel em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,80

06 – Gangorra fabricada com tubos de aço de 1”, assentos de disco em plástico roto moldado , pintura eletrostática com proteção UV garantindo maior resistência e durabilidade para o produto, dimensões totais (AxLxC) 0,40 x 0,35 x 2,00m.

02- Carrossel com estrutura tubular e assentos em plástico roto moldado - diâmetro 1,50m altura dos assentos 0,40m e altura total +- 0,70m



01

Parque Infantil com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2012;

03 – Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H=1,20m)

01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H=1,60m)

01 - Torre sem cobertura confeccionadas em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H=1,20m) com coqueiro decorativo

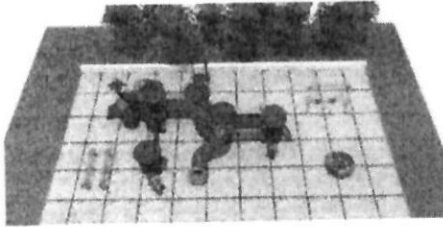
01 – Túnel em plástico roto moldado medindo 2,00m



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Itanhangá
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
CNPJ: 07.209.225/0001-00
Gestão 2021/2024

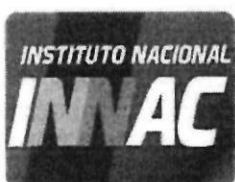
000200

- 02 - Túnel em plástico roto moldado curvo 90°
01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m
01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 4,00m
01 - Passarela fixa medindo 2,00 metros com assoalho em madeira plastica
- 06 - Obstáculo de disco em plástico roto moldado
01 - Mini passarela com assoalho em plástico roto moldado
02 - Kit jogo da velha em plástico roto moldado
01 - Foguetinho em plástico roto moldado
01 - Escorregador duplo em plástico roto moldado medindo 2,00m
01 - Escada com seis degraus em plástico roto moldado e fita ante derrapante, com corrimão em aço carbono
01 - balanço shape
01 - Escada com estrutura tubular com cinco disco em plástico roto moldado
01 - Rampa de escalada em plástico roto moldado
01 - Teia de cordas em plástico roto moldado
01 - Balanço com estrutura tubular teen e 02 assentos em plástico roto moldado
02 - Gangorra fabricada com tubos de aço de 1", assentos de disco em plástico roto moldado , pintura eletrostática com proteção UV garantindo maior resistência e durabilidade para o produto, dimensões totais (AxLxC) 0,40 x 0,35 x 2,00m.
- 02- Carrossel com estrutura tubular e assentos em plástico roto moldado - diâmetro 1,50m altura dos assentos 0,40m e altura total +- 0,70m



Itanhangá-MT, 27 de Abril de 2021


Edu Laudi Pascoski
Prefeito
Edu Laudi Pascoski
Prefeito Municipal
Itanhangá-MT



INSTITUTO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: Playgrounds **Página:** 1/3

Autorização n°: IP-PLG-1694/2022-01

Data de emissão: 04/11/2022

Data de Validade: 04/11/2024

Solicitante:

AQUARELA PARQUES LTDA EPP
Rua Atílio Bigoto, 85 - Distrito Industrial Valdir Pala
CEP: 15.210-000 – Nova Aliança - SP
10.433.905/0001-09

Fabricante:

AQUARELA PARQUES LTDA EPP
Rua Atílio Bigoto, 85
Distrito Industrial Valdir Pala
CEP: 15.210-000 - Nova Aliança - SP
Brasil

Referência Normativa: ABNT NBR 16071:2021- Playgrounds – Partes 2 e 4: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaios.

Relatório de ensaio: No. Relatório de Ensaio RE n° 8171022-M e 8171022-Q – Período de Ensaio: 18/10/2022 à 25/10/2022.

Laboratório: Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Modelo de Certificação: Modelo de Certificação de Tipo e Ensaios de Amostras Coletadas no Comércio e na Fábrica ou Depósito (Sistema 4).

Condições Gerais:
Esta Autorização está vinculada ao contrato n° INNAC-01335/2014 para o escopo e endereço acima citado.

Esta Autorização é válida para os produtos listados abaixo durante o prazo de validade do certificado.

Rol dos Produtos:

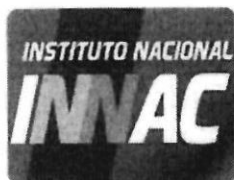
Referência	DESCRIÇÃO
400401008006	PARQUE INFANTIL, contendo: 02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado



[Assinatura]
ROSANGELA F PEREIRA DA SILVA
Responsável pela Análise do
Relatório de Ensaios

[Assinatura]
GEORGE DO NASCIMENTO COUTINHO
Signatário Autorizado





**INSTITUTO NACIONAL
DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
EM PRODUTOS**

**AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA
CONFORMIDADE**

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: Playgrounds

Página: 1/1

Autorização nº: IP-PLG-1694/2022-02

Data de emissão: 04/11/2022

Data de Validade: 04/11/2024

Solicitante:

AQUARELA PARQUES LTDA EPP
Rua Afílio Bigoto, 85 - Distrito Industrial Valdir Pala
CEP: 15.210-000 - Nova Aliança - SP
10.433.905/0001-09

Fabricante:

AQUARELA PARQUES LTDA EPP
Rua Afílio Bigoto, 85
Distrito Industrial Valdir Pala
CEP: 15.210-000 - Nova Aliança - SP
Brasil

Referência Normativa: ABNT NBR 16071:2021- Playgrounds - Partes 2 e 4: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaios.

Relatório de ensaio: No. Relatório de Ensaio RE nº 8171022-M e 81810220-Q - Período de Ensaio: 18/10/2022 à 25/10/2022.

Laboratório: Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Modelo de Certificação: Modelo de Certificação de Tipo e Ensaios de Amostras Coletadas no Comércio e na Fábrica ou Depósito (Sistema 4).

Condições Gerais:

Esta Autorização está vinculada ao contrato nº INNAC-01335/2014 para o escopo e endereço acima citado.

Esta Autorização é válida para os produtos listados abaixo durante o prazo de validade do certificado.

Rol dos Produtos:

Referência	DESCRIÇÃO
4004000005	CARROSSEL Carrossel com estrutura tubular e assentos em plástico roto moldado ☐ diâmetro 1,50 metros, altura dos assentos 0,40 cm e altura total 0,70 cm

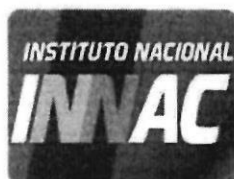
Esta Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade possui validade de 1 (um) ano conforme previsto no P.ES.07.



ROSANGELA F PEREIRA DA SILVA
Responsável pela Análise do
Relatório de Ensaios

GEORGE DO NASCIMENTO COUTINHO
Signatário Autorizado





INSTITUTO NACIONAL
DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
EM PRODUTOS

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA
CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: Playgrounds

Página: 1/1

Autorização n°: IP-PLG-1694/2022-03

Data de emissão: 04/11/2022

Data de Validade: 04/11/2024

Solicitante:

AQUARELA PARQUES LTDA EPP
 Rua Afílio Bigoto, 85 - Distrito Industrial Valdir Pala
 CEP: 15.210-000 – Nova Aliança - SP
 10.433.905/0001-09

Fabricante:

AQUARELA PARQUES LTDA EPP
 Rua Afílio Bigoto, 85
 Distrito Industrial Valdir Pala
 CEP: 15.210-000 - Nova Aliança - SP
 Brasil

Referência Normativa: ABNT NBR 16071:2021- Playgrounds – Partes 2 e 4: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaios.

Relatório de ensaio: No. Relatório de Ensaio RE nº 8171022-M e 81910220-Q – Período de Ensaio: 18/10/2022 à 25/10/2022.

Laboratório: Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Modelo de Certificação: Modelo de Certificação de Tipo e Ensaio de Amostras Coletadas no Comércio e na Fábrica ou Depósito (Sistema 4).

Condições Gerais:

Esta Autorização está vinculada ao contrato nº INNAC-01335/2014 para o escopo e endereço acima citado.

Esta Autorização é válida para os produtos listados abaixo durante o prazo de validade do certificado.

Rol dos Produtos:

Referência	DESCRIÇÃO
4004000 002	GANGORRA Fabricada com tubos de aço de 1", assento de disco em plástico roto moldado, pintura eletrostática com proteção UV garantindo maior resistência e durabilidade para o produto, dimensões totais (AxLxC) 0,40 x 0,35 x 2,00 metros.

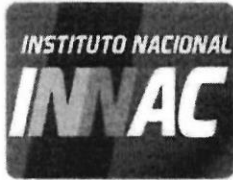
Esta Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade possui validade de 1 (um) ano conforme previsto no P.ES.07.



ROSANGELA F PEREIRA DA SILVA
 Responsável pela Análise do
 Relatório de Ensaio

GEORGE DO NASCIMENTO COUTINHO
 Signatário Autorizado





INSTITUTO NACIONAL
DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
EM PRODUTOS

**AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA
CONFORMIDADE**

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: Playgrounds

Página: 1/1

Autorização nº: IP-PLG-1694/2022-04

Data de emissão: 04/11/2022

Data de Validade: 04/11/2024

Solicitante:

AQUARELA PARQUES LTDA EPP
Rua Afílio Bigoto, 85 - Distrito Industrial Valdir Pala
CEP: 15.210-000 – Nova Aliança - SP
10.433.905/0001-09

Fabricante:

AQUARELA PARQUES LTDA EPP
Rua Afílio Bigoto, 85
Distrito Industrial Valdir Pala
CEP: 15.210-000 - Nova Aliança - SP
Brasil

Referência Normativa: ABNT NBR 16071:2021- Playgrounds – Partes 2 e 4: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaios.

Relatório de ensaio: No. Relatório de Ensaio RE nº 8171022-M e 11531022-Q – Período de Ensaio: 18/10/2022 à 25/10/2022.

Laboratório: Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Modelo de Certificação: Modelo de Certificação de Tipo e Ensaio de Amostras Coletadas no Comércio e na Fábrica ou Depósito (Sistema 4).

Condições Gerais:

Esta Autorização está vinculada ao contrato nº INNAC-01335/2014 para o escopo e endereço acima citado.


Esta Autorização é válida para os produtos listados abaixo durante o prazo de validade do certificado.


Rol dos Produtos:

Referência	DESCRIÇÃO
4004000018	BALANÇO Balanço duplo com estrutura tubular medindo 2,50 x 2,10 x 1,70 e assentos em plástico roto moldado

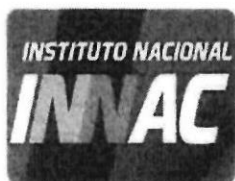
Esta Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade possui validade de 1 (um) ano conforme previsto no P.ES.07.




ROSANGELA F PEREIRA DA SILVA
Responsável pela Análise do
Relatório de Ensaio


GEORGE DO NASCIMENTO COUTINHO
Signatário Autorizado





INSTITUTO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: Playgrounds

Página: 2/3

Autorização nº: IP-PLG-1694/2022-01

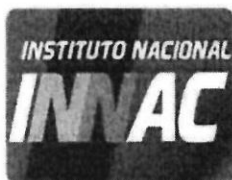
	<p>medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>02 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura em formato de pirâmide, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20).</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35m.</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 1,20) sem cobertura</p> <p>01 - Torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (H 0,80).</p> <p>01 - Pirâmide de cordas medindo 3.50 de altura e 12 metros de perímetro sendo confeccionada com cordas 16 mm na cor verde, tramadas com malha de 12 x 12 cm, mesma sendo fixada no centro do playground com fixações nas passarelas e Torres Em forma de losango sem nós tramadas com malha de 12 x 12 cm em forma de losango sem nós.</p> <p>04 - Passarela fixa com assoalho e 6 fechamentos para lateral em plástico roto moldado medindo 3,00m.</p> <p>01 - Mini Passarela fixa com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo 1,00m.</p>
--	---



Rosângela F. Pereira da Silva
ROSANGELA F PEREIRA DA SILVA
Responsável pela Análise do
Relatório de Ensaios

George do Nascimento Coutinho
GEORGE DO NASCIMENTO COUTINHO
Signatário Autorizado





**INSTITUTO NACIONAL
DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
EM PRODUTOS**

**AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA
CONFORMIDADE**

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: Playgrounds

Página: 3/3

Autorização n°: IP-PLG-1694/2022-01

	<p>01 - Passarela curva com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo: 80 cm x 130 cm x 240 cm, espessura média: 4 mm, peso total aproximada: 50kg, com degraus de acesso nas duas extremidades.</p> <p>01 - Túnel de nível em plástico roto moldado, com bordas fixadas as torres em plástico roto moldado medindo: 1,00 x 1,75 x 1,40m.</p> <p>01 - Tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escorregador baby com quatro degraus colorido em plástico roto moldado medindo: 1,00 x 0,40m.</p> <p>01 - Escorregador duplo em plástico roto moldado, medindo 2,00 M X 0,80.</p> <p>01 - Escorregador curvo em plástico roto moldado medindo 1,50 x 0,95 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Escorregador caracol em plástico roto moldado com altura total de 2,50m, diâmetro de 1,60m, contendo 01 acesso com degraus embutidos para seção de deslizamento, proteções laterais e sessão de saída em plástico roto moldado, 01 eixo central e 02 pés.</p> <p>01 - Escorregador simples em plástico roto moldado medindo 0,50 x 2,00 x 1,20m com portal em plástico roto moldado.</p> <p>01 - Teia de cordas baby em plástico roto moldado medindo: 1,00 x 0,80m.</p> <p>02 - Rampa de escalada em plástico roto moldado medindo: 1,20 x 0,80m.</p> <p>01 - Teia de aranha em plástico roto moldado medindo 0,90 x 0,90 x 1,20m.</p>
--	--

Esta Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade possui validade de 1 (um) ano conforme previsto no P.ES.07.



ROSANGELA F PEREIRA DA SILVA
Responsável pela Análise do
Relatório de Ensaios

GEORGE DO NASCIMENTO COUTINHO
Signatário Autorizado



AQUARELA PARQUES

000207

TERMO DE USO DE MARCA E CERTIFICADO

A empresa **AQUARELA PARQUES LTDA EPP**, com sede à Rua Afílio Bigoto, 85, Distrito Industrial Valdir Pala, cidade de Nova Aliança/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.433.905/0001-09 e Inscrição Estadual sob o nº 476.008.725.110, representada neste ato por sua sócia administradora a Sra. Melciane de Souza Rolim, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 64.405.053-6 SSP/SP e CPF sob n.º 062.566.829-47, **AUTORIZA EXPRESSAMENTE**, o uso da marca **AQUARELA PARQUES**, da imagem, do nome empresarial, dos produtos comercializados pela citada empresa, bem como o certificado emitido pelo *Instituto Nacional de Avaliação de Conformidade em Produto (INNAC) – Autorização nº IP – IP-PLG 4128/2020*, em caráter gratuito, definitivo e exclusivo, por prazo indeterminado, pela empresa **ROTOCYCLE – INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS -EIRELI**, inscrita na CNPJ nº 34.914.897/0001-80.

A presente autorização é concedida a **ROTOCYCLE** a título gratuito, podendo inclusive a empresa divulgar tal informação e materiais de divulgação interna e externa, inclusive em mídias eletrônicas ou outras que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado. Podendo inclusive participar de certames licitatórios realizados por entes Públicos ou empresas privados.

Nova Aliança/SP, 05 de novembro de 2020

CARTÓRIO DE
NOVA ALIANÇA


Melciane de Souza Rolim

Proprietária

10.433.905/0001-09
AQUARELA PARQUES LTDA - EPP
Rua Afílio Bigoto, 85
Distr. Ind. Valdir Pala - CEP 15210-000
NOVA ALIANÇA - SP



CARTÓRIO DE NOVA ALIANÇA - SP
Recebi
de Melciane de Souza Rolim
Data 05/11/2020

Ana Gabriela Martin Alves
Tabela Substituta

AQUARELA PARQUES LTDA EPP

Rua Afílio Bigoto, 85, Distrito Industrial Valdir Pala, cidade de Nova Aliança/SP – 15210-000
CNPJ/MF sob o nº 10.433.905/0001-09 e Inscrição Estadual sob o nº 476.008.725.110

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/11/2022 às 09:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.914.897/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 637F.6A58.5424.B680 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2022 09:57:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI**
CNPJ: **34.914.897/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000210

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.


**Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a
Administração Pública do TCE-MT**

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 24/11/2022 08:57

• Declaração de Inidoneidade

Inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança

Declaração de inadimplência

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
16793330000111	ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
05688933000137	BOSQUE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>
09082899000103	CINCO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	MT	12/04/2018	12/04/2023	5 ANO(S)	<u>24/2018</u>
03639257000186	MUNDIAL VIAGENS E TURISMO LTDA	MT	21/06/2018	21/06/2023	5 ANO(S)	<u>210/2018</u>
12984005000185	SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	<u>454/2018</u>

TOTAL DE REGISTROS: 5

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
10342842153	ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA	MT	24/01/2018	24/01/2023	5 ANO(S)	<u>517/2017</u>
72458712134	ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO	MT	21/11/2018	21/11/2023	5 ANO(S)	<u>508/2018</u>
20346964920	AMELIO PAULINO	MT	21/06/2018	21/06/2023	5 ANO(S)	<u>221/2018</u>
66256887115	ANDRE LUIZ PRIETO	MT	21/06/2018	21/06/2024	6 ANO(S)	<u>210/2018</u>
41807758672	CARLOS VITOR ALVES MARTINS	MG	24/01/2018	24/01/2023	5 ANO(S)	<u>517/2017</u>
17400406191	CINESIO NUNES DE OLIVEIRA	MT	30/08/2019	30/08/2026	7 ANO(S)	<u>585/2019</u>
14274280187	CLEBER JOSE DE OLIVEIRA	MT	24/01/2018	24/01/2023	5 ANO(S)	<u>517/2017</u>
92836445149	DANIEL GONZAGA CORREA	MT	29/05/2019	29/05/2024	5 ANO(S)	<u>36/2019</u>
56865350197	DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA	MT	02/05/2019	02/05/2027	8 ANO(S)	<u>40/2019</u>
65882083915	ELSON AMANTINO MACIEL	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
37544586715	FERNANDO ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
51771802120	ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARAES	MT	01/11/2018	01/11/2026	8 ANO(S)	<u>482/2018</u>
52331725187	JAIRO DE LIMA SOUZA	MT	30/08/2016	30/08/2024	8 ANO(S)	<u>97/2016</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>
38857740706	JORGE LUIZ GOMES CHRISPIM	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>
29324262149	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MT	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>

TOTAL DE REGISTROS: 20

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
04138822844	MARCEL SOUZA DE CURSI	MT	30/08/2019	30/08/2026	7 ANO(S)	<u>585/2019</u>
48715964191	ROSANGELA MOURA SILVA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	<u>519/2017</u>
34346538720	SERGIO DE MOURA SOEIRO	RJ	12/02/2021	12/02/2029	8 ANO(S)	<u>555/2020</u>

000212

TOTAL DE REGISTROS: 20

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
01496189132	ADALBERTO SALES FERNANDES	MT	19/06/2019	19/06/2024	5 ANO(S)	<u>40/2019</u>
01974757000149	ASSOCIACAO DOS MUSICOS DE RONDONOPOLIS	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>30/2018</u>
10259492000198	COMBUSMED INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS PARA MEDICAO DE COMBUSTIVEIS LTDA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>33/2018</u>
62199765172	EDSON FERREIRA DE SIQUEIRA	MT	21/09/2018	21/09/2023	5 ANO(S)	<u>49/2018</u>
71510206191	EDUARDO PEREIRA	MT	14/11/2018	14/11/2023	5 ANO(S)	<u>108/2018</u>
75764806100	GERALDO KAUNDA ASSUINE	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>5/2019</u>
24771032000159	GRUPO DE DANCAS CAROLINE - BALLET DO MATO GROSSO	MT	23/05/2018	23/05/2023	5 ANO(S)	<u>14/2018</u>
86766619104	INDIARA SOUZA GUIMARAES	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>32/2018</u>
01139493167	JOAO PAULO NASCIMENTO GONCALVES	GO	18/10/2018	18/10/2023	5 ANO(S)	<u>66/2018</u>
38395681100	JOELI DO SOCORRO APARECIDA SIQUEIRA MILHORANCA	MT	19/12/2017	19/12/2022	5 ANO(S)	<u>17/2017</u>
00024413143	JOZE FARIAS FERREIRA	MT	16/03/2018	16/03/2023	5 ANO(S)	<u>26/2018</u>
93889232191	LEIDEMAR JACOB ZANETTI	MT	21/03/2018	21/03/2023	5 ANO(S)	<u>3/2018</u>
43297242191	LEIR RAMOS LACOEVA	MT	30/05/2018	30/05/2023	5 ANO(S)	<u>31/2018</u>
41203356153	LUIS FERNANDO WILKE	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>43/2019</u>
34441603134	MARCELO DE MELO COSTA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>33/2018</u>
97721786134	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	<u>4/2019</u>
48348015191	MAXIMIANO FERRAZ DE ALMEIDA	MT	04/06/2018	04/06/2023	5 ANO(S)	<u>30/2018</u>
01515867137	RIZZA SOUSA MATOS	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	<u>42/2019</u>
39656756134	SEBASTIAO MENDES DA SILVA	SP	21/09/2018	21/09/2023	5 ANO(S)	<u>55/2018</u>
67709044204	SIDINEI DA CRUZ	MT	06/12/2018	05/12/2023	4 ANO(S)	<u>112/2018</u>

TOTAL DE REGISTROS: 20

00013

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA PREVISTA NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA
LEI 8.666/93 E INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A empresa **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.914.897/0001-80, com sede localizada na Rua Atílio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala, Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, CEP 15.210-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael Moreira Rolim, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral de nº. 64.405.905-0 emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.812.809-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que a empresa encontra -se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nova Aliança/SP, 09 de dezembro de 2022.

RAFAEL
MOREIRA
ROLIM:06881280920
1280920

Assinado de forma
digital por RAFAEL
MOREIRA
ROLIM:06881280920
Dados: 2022.12.09
10:27:11 -03'00'

Rafael Moreira Rolim

Proprietário

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – EIRELI

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atílio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com



DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.914.897/0001-80, com sede localizada na Rua Atílio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala, Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, CEP 15.210-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael Moreira Rolim, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral de nº. 64.405.905-0 emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.812.809-20, DECLARA, sob as penas da lei, que CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nova Aliança/SP, 09 de dezembro de 2022.

RAFAEL Assinado de forma
digital por RAFAEL
MOREIRA MOREIRA
ROLIM:0688128092
ROLIM:068
81280920 Dados: 2022.12.09
10:27:24 -03'00'

Rafael Moreira Rolim

Proprietário

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – EIRELI

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atílio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.914.897/0001-80, com sede localizada na Rua Atilio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala, Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, CEP 15.210-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rafael Moreira Rolim, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral de nº. 64.405.905-0 emitido pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.812.809-20, DECLARA, sob as penas da lei, que, até esta data, INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e plena concordância com as condições constantes no presente Edital de Licitação e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

Nova Aliança/SP, 09 de dezembro de 2022.

RAFAEL Assinado de
forma digital por
MOREIRA RAFAEL
ROLIM:0 MOREIRA
6881280 ROLIM:06881280
920
920 Dados:
2022.12.09
10:27:37 -03'00'

Rafael Moreira Rolim

Proprietário

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO – EIRELI

CNPJ nº 34.914.897/0001-80 - IE nº 476.015.721.113

Rua Atilio Bigoto, nº. 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala - Nova Aliança/SP - CEP 15.210-000

(17) 3811-1580 / (17) 99615-2173

licitação.rotocycle@gmail.com

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 69/2022 - PE

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 204/2022
Processo de Licitação: 192/2022
Data do Processo: 13/12/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 003/2022, realizado pelo Município de Ponte Branca/MT, tendo por objeto a aquisição de playground, tendas e motocicletas, visando atender demanda das Secretarias, do Município de Ponte Branca/MT, especificamente para esta Adesão, aquisição de Playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 116/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 13 de Dezembro de 2022, às 08:35 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 013/2022, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 192/2022, Licitação nº. 69/2022 - PE, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- HABILITAÇÃO: Os documentos previstos em lei e no Edital de regência foram apresentados de forma regular. As certidões de regularidade fiscal estão em plena vigência. Por consequência, declara-se HABILITADA no presente processo de adesão a empresa ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI, CNPJ/MF nº 34.914.897/0001-80, detentora da Ata de Registro de Preços. Nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Campos de Júlio, 13 de Dezembro de 2022

COMISSÃO:

Marcelo José Batista dos Santos Lino - - Pregoeiro(a)
Thais Silva Maciel - - Equipe de Apoio
Márcia Soares de Freitas - - Equipe de Apoio
Douglas Francisco Both - - Equipe de Apoio
Alana Regina Bernardes dos Santos - - Equipe de Apoio
Jéssica Amann Froehlich - - Equipe de Apoio

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 69/2022 - PE 00217

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 204/2022
Processo de Licitação: 192/2022
Data do Processo: 13/12/2022

Folha: 1/4

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 003/2022, realizado pelo Município de Ponte Branca/MT, tendo por objeto a aquisição de playground, tendas e motocicletas, visando atender demanda das Secretarias, do Município de Ponte Branca/MT, especificamente para esta Adesão, aquisição de Playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 116/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 13 de Dezembro de 2022, às 08:35 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 013/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 192/2022, Licitação nº 69/2022 - PE, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: O presente processo trata de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 003/2022, realizado pelo Município de Ponte Branca/MT, tendo por objeto a aquisição de playground, tendas e motocicletas, visando atender demanda das Secretarias, do Município de Ponte Branca/MT, especificamente para esta Adesão, aquisição de Playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT. Conforme Termo de Referência, é de suma importância a aquisição do playground para fortalecer e auxiliar o pleno desenvolvimento dos alunos, segue o Termo de Referência, que a aquisição do parque infantil, visa atender as necessidades da Escola Germano Lazaretti, Escola Municipal Eliza K. Tomé e para extensão da Creche Ignêz Bresolin Giongo, ofertando as crianças um parque infantil de qualidade, que atende as normas de segurança e de prevenção de acidentes da ABNT, possibilitando aos alunos mais um espaço de lazer e recreação.. O processo de adesão e sua vantajosidade foram devidamente justificados pela Secretaria Municipal de Educação, bem como pela servidora a Senhora Jéssica Amann Froehlich, Agente Administrativa, Portaria nº 136/2014, Matrícula 1260 conforme documentos acostados ao presente processo de adesão. A detentora da Ata de Registro Preços é a empresa ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI, CNPJ/MF nº 34.914.897/0001-80, e os preços a serem pagos (registrados na Ata original) são os constantes do relatório abaixo. Nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente ata.

000513

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 69/2022 - PE

Processo Administrativo: 204/2022
Processo de Licitação: 192/2022
Data do Processo: 13/12/2022

Folha: 2/4

Participante: 5836 - ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	MULTIBRINQUEDO - PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012; 02 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAI0 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA. 01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 -ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM ALTURA TOTAL DE 2,50M, DIAMETRO DE 1,60M, CONTENDO 01 ACESSO COM DEGRAUS EMBUTIDOS PARA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO, PROTEÇÕES LATERAIS E SESSÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, 01 EIXO CENTRAL E 02 PÉS. 01 - TEIA DE ARANHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (L X C X A) : 0,90 X 0,90 X 1,20M. 01 - ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, MEDINDO MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAI0 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA. 01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 -ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM ALTURA TOTAL DE 2,50M, DIAMETRO DE 1,60M, CONTENDO 01 ACESSO COM DEGRAUS EMBUTIDOS PARA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO, PROTEÇÕES LATERAIS E SESSÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, 01 EIXO CENTRAL E 02 PÉS. 01 - TEIA DE ARANHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (L X C X A) : 0,90 X 0,90 X 1,20M. 01 - ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, MEDINDO CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - BALANÇO SK8 COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 2,30, TRAVESSA EM TUBO DE 2" E 2 PRANCHAS MEDINDO 19X80 EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO.	UN	2,00	AQUARELA PARQUES	0,0000	50.000,00	100.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 69/2022 - PE 000219

Processo Administrativo: 204/2022
Processo de Licitação: 192/2022
Data do Processo: 13/12/2022

Folha: 3/4

Participante: 5836 - ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	MULTIBRINQUEDO - PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012; 06 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAI0 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 03 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01- TORRE SEM COBERTURA CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAI0 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 0,80) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01 - PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E 8 FECHAMENTOS PARA LATERAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,95M. 02 - MINI PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00M. 02 - TÚNEL CURVO 90 GRAUS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM BORDAS MEDINDO: 1,70 X 1,70 X 1,80 X 0,90M. 01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 2,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - PASSARELA CURVA COM ASSOALHO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 80 CM X 130 CM X 240 CM, ESPESSURA MÉDIA: 4 MM, PESO TOTAL APROXIMADA: 50 KG, COM DEGRAUS DE ACESSO NAS DUAS EXTREMIDADES. 01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA. 01 - PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E 8 FECHAMENTOS PARA LATERAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M. 01 - TÚNEL DE NÍVEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, COM BORDAS FIXADAS AS TORRES EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M, CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - RAMPA DE NÓ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COLORIDO E ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADO COM CORDA AUXILIAR PARA	UN	1,00	AQUARELA PARQUES	0,0000	149.000,00	149.000,00

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 69/2022 - PE

Processo Administrativo: 204/2022
Processo de Licitação: 192/2022
Data do Processo: 13/12/2022

Folha: 4/4

METALICO GALVANIZADO COM CORONA ROUBINHA E
SUBIDA. 01 - BALANÇO SK8 COM ESTRUTURA EM
MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 2,30, TRAVESSA EM
TUBO DE 2" E 2 PRANCHAS MEDINDO 19X80 EM
PLÁSTICO ROTO MOLDADO

Total do Participante -----> 249.000,00

Total Geral -----> 249.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Campos de Júlio, 13 de Dezembro de 2022

COMISSÃO:

Marcelo José Batista dos Santos Lino - - Pregoeiro(a)
Thais Silva Maciel - - Equipe de Apoio
Márcia Soares de Freitas - - Equipe de Apoio
Douglas Francisco Both - - Equipe de Apoio
Alana Regina Bernardes dos Santos - - Equipe de Apoio
Jéssica Amann Froehlich - - Equipe de Apoio

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 116/2022 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 003/2022, realizado pelo Município de Ponte Branca/MT, tendo por objeto a aquisição de playground, tendas e motocicletas, visando atender demanda das Secretarias, do Município de Ponte Branca/MT, especificamente para esta Adesão, aquisição de Playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT.

RECURSOS: Não houve recursos nem a intenção de interpô-los. Nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente ata.

Campos de Júlio, 13 de Dezembro de 2022

COMISSÃO:

Marcelo José Batista dos Santos Lino

- - Pregoeiro(a)

Thais Silva Maciel

- - Equipe de Apoio

Márcia Soares de Freitas

- - Equipe de Apoio

Douglas Francisco Both

- - Equipe de Apoio

Alana Regina Bernardes dos Santos

- - Equipe de Apoio

Jéssica Amann Froehlich

- - Equipe de Apoio

1SS000

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000222

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	204/2022
Processo de Licitação:	192/2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Número da Licitação:	69/2022-PE
Data do Processo:	13/12/2022
Data da Abertura das Propostas:	13/12/2022
Hora da Abertura das Propostas:	08:35 horas

Texto do Parecer Jurídico:

PARECER JURÍDICO

"LICITAÇÃO. Procedimento. Trâmite de acordo com a legalidade. Possibilidade de adjudicação e homologação."

Chega ao nosso conhecimento, para avaliação e parecer, o processo administrativo supra mencionado. Em análise ao procedimento adotado pelo Pregoeiro e a equipe de apoio, os documentos de habilitação juntados pelos proponentes e suas respectivas propostas, tudo devidamente autuado, nenhum apontamento a ser feito, estando tudo de acordo com os ditames da lei.

Diante disto e em cumprimento ao disposto no art. 38, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 10.024/2019, opinamos favoravelmente ao prosseguimento desse certame, de acordo com o que preconiza a lei de licitações, haja vista o interesse público manifestado.

Analisado pelo Procurador do Município em

13/12/2022

Viviane Barbosa Silva
Procuradora Jurídica
Portaria Nº 071 de 23/02/2016
Matrícula 1413

Campos de Júlio,/...../.....

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 69/2022 - PE

Processo Administrativo: 204/2022
Processo de Licitação: 192/2022
Data do Processo: 13/12/2022

Folha: 1/5

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

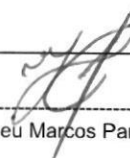
O(a) Prefeito, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 192/2022
b) Licitação Nr.: 69/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 13/12/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 003/2022, realizado pelo Município de Ponte Branca/MT, tendo por objeto a aquisição de playground, tendas e motocicletas, visando atender demanda das Secretarias, do Município de Ponte Branca/MT, especificamente para esta Adesão, aquisição de Playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------



Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 69/2022 - PE


Processo Administrativo: 204/2022
Processo de Licitação: 192/2022
Data do Processo: 13/12/2022

Folha: 2/5

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI (5836)

1	MULTIBRINQUEDO - PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012; 02 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAIO 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA. 01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 -ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM ALTURA TOTAL DE 2,50M, DIAMETRO DE 1,60M, CONTENDO 01 ACESSO COM DEGRAUS EMBUTIDOS PARA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO, PROTEÇÕES LATERAIS E SESSÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, 01 EIXO CENTRAL E 02 PÉS. 01 - TEIA DE ARANHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (L X C X A) : 0,90 X 0,90 X 1,20M. 01 - ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, MEDINDO MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAIO 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA. 01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 -ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM ALTURA TOTAL DE 2,50M, DIAMETRO DE 1,60M,	UN	2,00	0,0000	50.000,00	100.000,00
---	---	----	------	--------	-----------	------------


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PREGÃO ELETRÔNICO

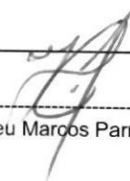
Nr.: 69/2022 - PE

Processo Administrativo: 204/2022
Processo de Licitação: 192/2022
Data do Processo: 13/12/2022

Folha: 3/5

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONTENDO 01 ACESSO COM DEGRAUS EMBUTIDOS PARA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO, PROTEÇÕES LATERAIS E SESSÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, 01 EIXO CENTRAL E 02 PÉS. 01 - TEIA DE ARANHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (L X C X A) : 0,90 X 0,90 X 1,20M. 01 - ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, MEDINDO CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - BALANÇO SK8 COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 2,30, TRAVESSA EM TUBO DE 2" E 2 PRANCHAS MEDINDO 19X80 EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. - Marca: AQUARELA PARQUES



Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 69/2022 - PE

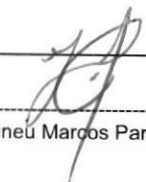
Processo Administrativo: 204/2022
Processo de Licitação: 192/2022
Data do Processo: 13/12/2022

Folha: 4/5

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI (5836)

2	MULTIBRINQUEDO - PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012; 06 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAIO 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 03 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01- TORRE SEM COBERTURA CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAIO 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 0,80). 01 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 0,80) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01 - PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E 8 FECHAMENTOS PARA LATERAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,95M. 02 - MINI PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00M. 02 - TÚNEL CURVO 90 GRAUS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM BORDAS MEDINDO: 1,70 X 1,70 X 1,80 X 0,90M. 01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 2,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - PASSARELA CURVA COM ASSOALHO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 80 CM X 130 CM X 240 CM, ESPESURA MÉDIA: 4 MM, PESO TOTAL APROXIMADA: 50 KG, COM DEGRAUS DE ACESSO NAS DUAS EXTREMIDADES. 01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE	UN	1,00	0,0000	149.000,00	149.000,00
---	---	----	------	--------	------------	------------


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 69/2022 - PE

Processo Administrativo: 204/2022
Processo de Licitação: 192/2022
Data do Processo: 13/12/2022

Folha: 5/5

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA. 01 - PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E 8 FECHAMENTOS PARA LATERAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M. 01 - TÚNEL DE NÍVEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, COM BORDAS FIXADAS AS TORRES EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M, CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - RAMPA DE NÓ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COLORIDO E ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADO COM CORDA AUXILIAR PARA SUBIDA. 01 - BALANÇO SK8 COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 2,30, TRAVESSA EM TUBO DE 2" E 2 PRANCHAS MEDINDO 19X80 EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO - Marca: AQUARELA PARQUES

Total do Fornecedor: 249.000,00

Total Geral: 249.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.094.4.4.90.52.00.00.00.00 (878) Saldo: 670.757,17


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 69/2022 - PE

Processo Administrativo: 204/2022
Processo de Licitação: 192/2022
Data do Processo: 13/12/2022

Folha: 1/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

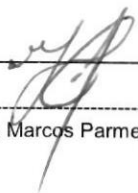
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 192/2022
b) Licitação Nr.: 69/2022-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 13/12/2022
e) Objeto da Licitação Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 003/2022, realizado pelo Município de Ponte Branca/MT, tendo por objeto a aquisição de playground, tendas e motocicletas, visando atender demanda das Secretarias, do Município de Ponte Branca/MT, especificamente para esta Adesão, aquisição de Playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

Campos de Júlio, 13 de Dezembro de 2022.


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 204/2022
Processo de Licitação: 192/2022
Data do Processo: 13/12/2022


Folha: 2/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI (5836)

1	MULTIBRINQUEDO - PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012; 02 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAIO 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA. 01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 -ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM ALTURA TOTAL DE 2,50M, DIAMETRO DE 1,60M, CONTENDO 01 ACESSO COM DEGRAUS EMBUTIDOS PARA SEÇÃO DE DESLIZAMENTO, PROTEÇÕES LATERAIS E SESSÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, 01 EIXO CENTRAL E 02 PÉS. 01 - TEIA DE ARANHA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO (L X C X A) : 0,90 X 0,90 X 1,20M. 01 - ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, MEDINDO MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAIO 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA. 01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM	UN	2,00	0,0000	50.000,00	100.000,00
---	--	----	------	--------	-----------	------------

Campos de Júlio, 13 de Dezembro de 2022.


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 69/2022 - PE

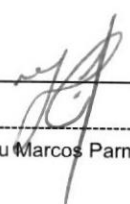
Processo Administrativo: 204/2022
Processo de Licitação: 192/2022
Data do Processo: 13/12/2022

Folha: 3/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01
- ESCORREGADOR CARACOL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO
COM ALTURA TOTAL DE 2,50M, DIAMETRO DE 1,60M,
CONTENDO 01 ACESSO COM DEGRAUS EMBUTIDOS PARA
SEÇÃO DE DESLIZAMENTO, PROTEÇÕES LATERAIS E
SESSÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, 01 EIXO
CENTRAL E 02 PÉS. 01 - TEIA DE ARANHA EM PLÁSTICO
ROTO MOLDADO MEDINDO (L X C X A) : 0,90 X 0,90 X 1,20M. 01
- ESCORREGADOR DUPLO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO,
MEDINDO CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO
ROTO MOLDADO. 01 - BALANÇO SK8 COM ESTRUTURA EM
MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 2,30, TRAVESSA EM TUBO DE
2" E 2 PRANCHAS MEDINDO 19X80 EM PLÁSTICO ROTO
MOLDADO. - Marca: AQUARELA PARQUES

Campos de Júlio, 13 de Dezembro de 2022.


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 204/2022
Processo de Licitação: 192/2022
Data do Processo: 13/12/2022

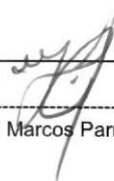
Folha: 4/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI (5836)

2	MULTIBRINQUEDO - PARQUE INFANTIL COM CERTIFICADO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE (INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO DE PLAYGROUND), COMPROVANDO A CONFORMIDADE DOS PRODUTOS CONFORME OBJETO LICITADO NORMAS ABNT16071/2012; 06 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAI0 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 03 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01- TORRE SEM COBERTURA CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 1,20). 01 - TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS COM COBERTURA FORMATO REDONDO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO FORMATO DE TELHA COLONIAL MEDINDO 4.90 DE CIRCUNFERÊNCIA, 0.75CM DE RAI0 0.50 CM DE ALTURA COM ENCAIXE DAS COLUNAS EMBUTIDAS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 0,80). 01 -TORRE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 1,00 X 1,00 METROS, SENDO COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 9,00 X 9,00 COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, NA COR ITAÚBA, PLATAFORMA EM PLÁSTICO ROTO-MOLDADO MEDINDO 1,00 X 1,00 (H 0,80) COM COQUEIRO DECORATIVO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 1,30 X 1,30 X 0,35M. 01 - PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E 8 FECHAMENTOS PARA LATERAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,95M. 02 - MINI PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00M. 02 - TÚNEL CURVO 90 GRAUS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COM BORDAS MEDINDO: 1,70 X 1,70 X 1,80 X 0,90M. 01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 2,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - PASSARELA CURVA COM ASSOALHO E PROTEÇÃO EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO: 80 CM X 130 CM X 240 CM, ESPESSURA MÉDIA: 4 MM, PESO TOTAL APROXIMADA: 50 KG, COM	UN	1,00	0,0000	149.000,00	149.000,00
---	---	----	------	--------	------------	------------

Campos de Júlio, 13 de Dezembro de 2022.


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

CNPJ: 01.614.516/0001-99
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 69/2022 - PE

Processo Administrativo: 204/2022
Processo de Licitação: 192/2022
Data do Processo: 13/12/2022

Folha: 5/5

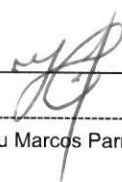
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

DEGRAUS DE ACESSO NAS DUAS EXIRIMIDADES. 01 - PASSARELA DE CORDAS MEDINDO 2,00 METROS, CONFECCIONADA COM CORDAS 12MM EM FORMA DE LOSANGO COM MALHA DE 15X15 SEM NÓS, CORRIMÃO EM MADEIRA. 01 - PASSARELA FIXA COM ASSOALHO E 8 FECHAMENTOS PARA LATERAL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M. 01 - TÚNEL DE NÍVEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO, COM BORDAS FIXADAS AS TORRES EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - TÚNEL EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 1,00 X 0,80 COM BORDAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO MEDINDO 3,00M, CONTENDO BORDAS E PONTEIRAS EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO. 01 - RAMPA DE NÓ EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO COLORIDO E ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADO COM CORDA AUXILIAR PARA SUBIDA. 01 - BALANÇO SK8 COM ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 2,30, TRAVESSA EM TUBO DE 2" E 2 PRANCHAS MEDINDO 19X80 EM PLÁSTICO ROTO MOLDADO - Marca: AQUARELA PARQUES

Total do Fornecedor: 249.000,00

Total Geral: 249.000,00

Campos de Júlio, 13 de Dezembro de 2022.


Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br


000233

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 003/2022, realizado pelo Município de Ponte Branca/MT, tendo por objeto a aquisição de playground, tendas e motocicletas, visando atender demanda das Secretarias, do Município de Ponte Branca/MT, especificamente para esta Adesão, aquisição de Playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT., tendo como detentora dos preços registrados a empresa ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI, CNPJ/MF nº 34.914.897/0001-80, com valor global de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), sendo, para o item 01 – Multibrinquedo – Parque Infantil (01-18-3810), 02 (duas) unidades, ao valor unitário de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para o item 02 - Multibrinquedo – Parque Infantil com 06 torres (Código 01-18-3811), 01 (uma) unidade, ao valor unitário de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 13 de dezembro de 2022.


Marcelo José Batista dos Santos Lino
Pregoeiro
Portaria nº 237/2017



VII - informar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado;

VIII - encaminhar ofícios e expedientes aos titulares das pastas dos Órgãos Municipais destinatários do presente decreto;

IX - encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignados, sob pena de responsabilização se do não atendimento resultar prejuízo ao município;

X - providenciar, em caso de recebimento de informe da autoridade nacional com medidas cabíveis para fazer cessar uma afirmada violação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, nos termos do artigo 31 daquela lei, o encaminhamento ao órgão municipal responsável pelo tratamento de dados pessoais, fixando prazo para atendimento à solicitação ou apresentação das justificativas pertinentes.

Art. 12. Os planos de adequação que se refere o inciso III, do artigo 11º, deste decreto, devem observar, no mínimo, o seguinte:

I - publicidade das informações relativas ao tratamento de dados em veículos de fácil acesso, preferencialmente nas páginas dos órgãos e entidades na internet, bem como no Portal da Transparência, em seção específica a que se refere o artigo 9º deste decreto;

II - atendimento das exigências que vierem a ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos termos do artigo. 23, §1º, e do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

III - manutenção de dados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado de dados com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

Art. 13. Compete à Comissão de Proteção de Dados Pessoais;

I - analisar e aprovar os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Campos de Júlio- MT;

II - atuar de forma deliberativa e consultiva quanto a qualquer assunto relacionado à LGPD, demais leis que possam colidir com o tema proteção de dados e sobre este decreto.

Art. 14. Os casos omissos deverão ser dirimidos tendo em vista o contido na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou outra que vier a substituí-la, sendo tal norma legal fundamento de validade geral do presente decreto.

Art. 15- Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio - MT 13 de dezembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 295, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO ATRIBUÍDA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO a solicitação reportada na Comunicação Interna-C.I nº. 250/2022, subscrita pela Exmª Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora **LUCICLÉIA RIBEIRO BATISTA**, inscrita no CPF sob nº. 915.682.851-91, do exercício das atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamen-

tal denominada Germano Lazaretti, materializada pela Portaria nº. 30, de 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 30, de 28 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 298, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO ATRIBUÍDA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO a solicitação reportada na Comunicação Interna-C.I nº. 250/2022, subscrita pela Exmª Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor **ARCILEI DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 429.770.961-91, do exercício das atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Creche Municipal Pequeno Príncipe, materializada pela Portaria nº. 79, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na portaria nº. 79, de 19 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LICITAÇÃO AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 003/2022, realizada pelo Município de Ponte Branca/MT, tendo por objeto a aquisição de playground, tendas e motocicletas, visando atender demanda das Secretarias, do Município de Ponte Branca/MT, especificamente para esta Adesão, aquisição de Playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT., tendo como detentora dos preços registrados a empresa ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI, CNPJ/MF nº 34.914.897/0001-80, com valor global de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), sendo, para o item 01 – Multibrinquedo – Parque Infantil (01-18-3810), 02 (duas) unidades, ao valor unitário de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para o item 02 - Multibrinquedo – Parque Infantil com 06 torres (Código 01-18-3811), 01 (uma) unidade, ao valor unitário de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 13 de dezembro de 2022.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

PORTARIA Nº. 297, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO ATRIBUÍDA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO a solicitação reportada na Comunicação Interna-C.I nº. 250/2022, subscrita pela Exmª Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir o servidor **PAULO VICTOR DA ROSA**, inscrito no CPF sob nº 011.731.721-73, do exercício das atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Escola Municipal 15 de Outubro, materializada pela Portaria nº. 29, de 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na portaria nº. 29, de 28 de janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA N.º 293 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO –MT.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 58, Inciso V da Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 262/2022, que regulamentou a Lei Federal n.13.709/2018 – Lei Geral De Proteção de Dados, no âmbito do Município de Campos de Júlio-MT, cujo objetivo é proporcionar aos titulares dos dados um maior controle sobre o tratamento de seus dados pessoais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 262/2022, que definiu a estrutura necessária para a implantação e operacionalização da Lei Geral De Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Município de Campos de Júlio-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para fins do artigo 41 da Lei Federal nº 13.709/2018 e em atendimento ao Decreto Municipal nº. 262/2022, os representantes dos segmentos abaixo nominados, para compor a Comissão Municipal de Proteção de Dados Pessoais, ficando assim constituído:

Nome	Cargo	Setor	E-mail
Paulo Alberto	Gestor TI	Administração	paulo.ti@camposdejulio.mt.gov.br
Elaine Teresinha Moura	Chefe Dep. Fiscalização	Tributação	tributacao@camposdejulio.mt.gov.br
Maria Gabriela Bonotto	Assessora Jurídica	Jurídico	assessorjuridico@camposdejulio.mt.gov.br

Alexandre Murilo Pellicoli	Secr. Planejamento	Planejamento	planejamento@camposdejulio.mt.gov.br
Geraldo Ferreira Soares junior	Controlador Interno	Controladoria	controleinterno@camposdejulio.mt.gov.br
Milton Borges Peixoto	Secr. Cultura	Cultura	cultura@camposdejulio.mt.gov.br
Lerine Lohana de Macedo Gomes	Secr. Finanças	Finanças	financas@camposdejulio.mt.gov.br
Odila krampe Donat	Assessora Pedagógica	Educação	educacao@camposdejulio.mt.gov.br
Deloir José Morais	Secr. Administração	Administração	adm@camposdejulio.mt.gov.br
Viviane Barbosa Silva	Proc. Jurídica	Jurídico	juridico@camposdejulio.mt.gov.br
Fernando Martins Silva	Diretor Exec. de Obras	Obras	obras@camposdejulio.mt.gov.br
Elizabeth Silva Cardoso	Secr. Comunicação	Comunicação	comunicacao@camposdejulio.mt.gov.br
Thais Silva Maciel	Compras	Compras	compras2@camposdejulio.mt.gov.br
Ligiane Aparecida Pazinato	Contratos	Contratos	contratos@camposdejulio.mt.gov.br
Eric Pettenan	Licitação	Licitação	licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br
Jessica Andressa Tres	Chefe Gabinete	Gabinete	gabinete@camposdejulio.mt.gov.br
Fabio Furtado	Gestor do CAD UNICO	Social	social@camposdejulio.mt.gov.br
Elisângela Platau	Dep. Pessoal	RH	rh@camposdejulio.mt.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campos de Júlio-MT, 13 de dezembro de 2022.

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 296, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESTITUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO ATRIBUÍDA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO a solicitação reportada na Comunicação Interna-C.I nº. 250/2022, subscrita pela Exmª Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora **ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FAVERO**, inscrita no CPF sob nº 955.072.569-34, do exercício das atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental denominada Germano Lazaretti, materializada pela Portaria nº. 80, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 80, de 19 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

CONTRATO Nº 336/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.614.516.0001/99, com sede à Avenida Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Irineu Marcos Parmeggiani**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 9035381921 SJSI/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 462.055.780-34, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio - MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.914.897/0001-80, com sede à Rua Atilio Bigoto, nº 86, Distrito Industrial Valdir Pala, Nova Aliança/SP, CEP 15.210-000, neste ato representada por seu titular, Sr. **Rafael Moreira Rolim**, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 64.405.095-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.812.809-20, doravante denominado de **CONTRATADA**, acordam proceder ao presente contrato, nos termos do Pregão Eletrônico nº 069/2022, Processo Administrativo nº 204/2022, Processo de Compra nº 192/2022, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - Fornecimento, pela contratada, de playground, conforme Termo de Referência, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, e nas seguintes quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
03	Parque infantil com certificado emitido por órgão competente (instituto de certificação de playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas abnt16071/2012; 02 - torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (h 1,20). 01 -torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (h 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35m. 01 - passarela de cordas medindo 2,00 metros, confeccionada com cordas 12mm em forma de losango com malha de 15x15 sem nós, corrimão em madeira. 01 – túnel em plástico roto moldado medindo 1,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado. 01 – Escorregador caracol em plástico roto moldado com altura total de 2,50m, diametro de 1,60m, contendo 01 acesso com degraus embutidos para seção de deslizamento, proteções laterais e sessão de saída em plástico roto moldado, 01 eixo central e 02 pés. 01 – teia de aranha em plástico roto moldado medindo (l x c x a) : 0,90 x 0,90 x 1,20m. 01 – escorregador duplo em plástico roto moldado, medindo madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50	UN	02	50.000,00	100.000,00

RAFAEL MOREIRA ROLIM:06881280920
81280920

Assinado de forma digital por RAFAEL MOREIRA ROLIM:06881280920
Dados: 2022.12.14 16:17:28 -03'00'

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

	<p>cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (h 1,20). 01 -torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (h 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35m. 01 - passarela de cordas medindo 2,00 metros, confeccionada com cordas 12mm em forma de losango com malha de 15x15 sem nós, corrimão em madeira. 01 – Túnel em plástico roto moldado medindo 1,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado. 01 – Escorregador caracol em plástico roto moldado com altura total de 2,50m, diametro de 1,60m, contendo 01 acesso com degraus embutidos para seção de deslizamento, proteções laterais e sessão de saída em plástico roto moldado, 01 eixo central e 02 pés. 01 – Teia de aranha em plástico roto moldado medindo (l x c x a): 0,90 x 0,90 x 1,20m. 01 – escorregador duplo em plástico roto moldado, medindo contendo bordas e ponteiros em plástico roto moldado. 01 - Balanço sk8 com estrutura em madeira plástica medindo 2,30, travessa em tubo de 2" e 2 pranchas medindo 19x80 em plástico roto moldado.</p>				
04	<p>Parque infantil com certificado emitido por órgão competente (instituto de certificação de playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas abnt16071/2012; 06 - torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros com cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo 4.90 de circunferência, 0.75cm de raio 0.50 cm de altura com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (h 1,20). 03 -torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (h 1,20) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35m. 01- torre sem cobertura confeccionadas em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (h 0,80). 01 -torre confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo 1,00 x 1,00 metros, sendo colunas em</p>	UN	01	149.000,00	149.000,00

RAFAEL
MOREIRA
ROLIM:06

Assinado de
forma digital por
RAFAEL MOREIRA
ROLIM:0688 280
920

8812809
20

Dados:
2022.12.14
16:17:39 -03'00'

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

<p>madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em plástico roto-moldado medindo 1,00 x 1,00 (h 0,80) com coqueiro decorativo em plástico roto moldado medindo: 1,30 x 1,30 x 0,35m. 01 – passarela fixa com assoalho e 8 fechamentos para lateral em plástico roto moldado medindo 1,95m. 02 - mini passarela fixa com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo 1,00m. 02 - túnel curvo 90 graus em plástico roto moldado com bordas medindo: 1,70 x 1,70 x 1,80 x 0,90m. 01 – túnel em plástico roto moldado medindo 2,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado. 01 - passarela curva com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo: 80 cm x 130 cm x 240 cm, espessura média: 4 mm, peso total aproximada: 50 kg, com degraus de acesso nas duas extremidades. 01 - passarela de cordas medindo 2,00 metros, confeccionada com cordas 12mm em forma de losango com malha de 15x15 sem nós, corrimão em madeira. 01 – passarela fixa com assoalho e 8 fechamentos para lateral em plástico roto moldado medindo 3,00m. 01 - túnel de nível em plástico roto moldado, com bordas fixadas as torres em plástico roto moldado. 01 – túnel em plástico roto moldado medindo 1,00 x 0,80 com bordas em plástico roto moldado. 01 – tobogã em plástico roto moldado medindo 3,00m, contendo bordas e ponteiras em plástico roto moldado. 01 – rampa de nó em plástico roto moldado colorido e estrutura tubular metálica galvanizado com corda auxiliar para subida. 01 - balanço sk8 com estrutura em madeira plástica medindo 2,30, travessa em tubo de 2" e 2 pranchas medindo 19x80 em plástico roto moldado.</p>				
---	--	--	--	--

CLAUSULA II - DO AMPARO LEGAL

2.1 - A lavratura do presente contrato decorre do processo Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 003/2022, realizado pelo Município de Ponte Branca/MT, tendo por objeto a aquisição de playground, tendas e motocicletas, visando atender demanda das Secretarias, do Município de Ponte Branca/MT, especificamente para esta Adesão, aquisição de Playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT., realizado com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLAUSULA III - DO REGIME

3.1 - O presente contrato tem como regime o fornecimento a preços unitários, nos termos do Edital de regência.

CLAUSULA IV - DO VALOR, CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela entrega do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de **R\$ 249.000,00** (duzentos e quarenta e nove mil reais), correspondente à soma dos valores unitários e quantitativos previstos no processo licitatório de adesão e no respectivo Termo de Referência.

4.2 - O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT, conforme disposto no Termo de Referência, que originou a ARP a ser aderida, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

RAFAEL
MOREIRA
ROLIM:06881
280920

Assinado de forma
digital por RAFAEL
MOREIRA
ROLIM:06881280920
Dados: 2022.12.14
16:17:53 -03'00'

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

4.4 - A contratada deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.

4.5 - Após recebimento da Nota Fiscal para pagamento, o órgão recebedor (contratante), procederá na consulta das certidões de regularidade fiscais e trabalhista da empresa contratada e, caso haja irregularidades ou documentações indisponíveis, será comunicado/solicitado o envio pela contratada.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, entre o término do prazo referido no item 4.3 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365 \quad I = 6/100/365 \quad I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

4.7 - As despesas relativas à aquisição decorrente desta licitação, serão suportadas pela seguinte dotação do Município de Campos de Júlio - MT:

Centro de Custo: 8.202 – Material Permanente - FUNDEB;

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 2 – Fundo Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB;

Despesa: 878/2022 – Aquisição de Equipamentos Permanente - FUNDEB 30%;

Código: 08.02.1.094.4.4.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral.

Valor: R\$ 249.000,00

4.8 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.9 - A Prefeitura suplementará a dotação orçamentária, prevista no item anterior deste instrumento, se que houver necessidade, para o fiel cumprimento das obrigações ora assumidas.

4.10 - Os valores são fixos e irrevogáveis durante o período do Contrato, somente podendo sofrer reajuste, pelo INPC, nas prorrogações anuais de Contrato, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA, ENTREGA E PREÇOS

5.1 - O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contando-se a partir de sua assinatura, ou seja, de 14/12/2022 a 13/06/2023.

5.2 – As condições de entrega de entrega e recebimento do objeto, são aquelas previstas no processo licitatório de adesão e no respectivo Termo de Referência.

5.3 - O objeto será totalmente entregue sob as expensas e responsabilidade da contratada no Município de Campos de Júlio – MT, nos locais indicados pela Secretaria solicitante.

CLAUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

RAFAEL

MOREIRA

ROLIM:0688

1280920

Assinado de forma digital por RAFAEL MOREIRA
ROLIM:06881280920
Dados: 2022.12.14 16:18:09 -03'00'

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- 6.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto.
- 6.1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- 6.1.3 - Comunicar por escrito, à Contratada, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do objeto, caso não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.
- 6.1.4 - Estando o objeto de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste contrato e no Termo de Referência.
- 6.1.5 - A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a Contratada tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
- 6.1.6 - Comunicar, por escrito, à Contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões, quando for o caso, da (s) sua (s) não-adequação (ões) aos termos contratuais.
- 6.1.7 - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

6.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.2.1 - Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante.
- 6.2.2 - Entregar o objeto conforme as especificações e prazos previstos no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 003/2022, realizado pelo Município de Ponte Branca/ MT, que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 008/2022.
- 6.2.3 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio-MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 6.2.4 - Arcar com todos os custos diretos e indiretos, transporte, instalação, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega/execução, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.
- 6.2.5 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto deste contrato sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.
- 6.2.6 - Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- 6.2.7 - Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
- 6.2.8 - Emitir e apresentar as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas no processo licitatório originário para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.
- 6.2.9 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender.
- 6.2.10 - Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na entrega do objeto será (ão) ressarcido (s) pela contratada, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e do Contrato.
- 6.2.11 - Cumprimento do objeto durante todo prazo de vigência contratual.

CLAUSULA 10 - DAS SANÇÕES

7.1 - Em conformidade com o artigo 7º da Lei 10.520/2002, a empresa que apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, incorrerá as sanções previstas nesta lei, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere no Inciso XIV

Assinado de forma digital por RAFAEL MOREIRA
ROLIM:06881280920 ROLIM:06881280920
Dados: 2022.12.14 16:18:24 -03'00'

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

do artigo 4º desta lei, pelo prazo de 5 anos sem prejuízos das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais.

7.2 - A Contratada, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 88 da Lei n.º 8.666/93, ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência por escrito;

b) Multa moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a coleta e 0,07% (sete centésimos por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do contrato;

c) Multa compensatória equivalente ao valor integral dos serviços não executados, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato pela rescisão unilateral do Município de Campos de Júlio-MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pelo Município de Campos de Júlio - MT;

d) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Campos de Júlio - MT, por prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos, seu (s) representante (s) legal (is) tenha (m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou praticar (em) ilícito (s), demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública;

7.4 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" desta Cláusula será a data pré-fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo adimplemento;

7.5 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" desta Cláusula são independentes entre si e serão aplicadas pelo Município de Campos de Júlio-MT, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o Contrato;

7.6 - A penalidade estabelecida na alínea "e" desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal;

7.7 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

7.8 - Em quaisquer dos casos previstos nesta Cláusula, é assegurado à Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

7.9 - A multa eventualmente imposta à Contratada será automaticamente gerada através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e seu valor será descontado da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Campos de Júlio - MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município para posterior medidas judiciais ou protesto da CDA na via administrativa (Cartório).

7.10 - As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao erário municipal.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a). Amigável – por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Município de Campos de Júlio - MT.

b). Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

RAFAEL
MOREIRA
ROLIM:068
81280920

Assinado de forma
digital por RAFAEL
MOREIRA
ROLIM:068812809
20
Dados: 2022.12.14
16:18:36 -03'00'

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

c). Judicial, nos termos da legislação processual.

8.2 - A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA X - DO CASO OMISSO

9.1 - Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLAUSULA XI - DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

10.1 - A Contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento contratual.

CLAUSULA XII - DA PRERROGATIVA DE FISCALIZAÇÃO

11.1 - Sendo o presente contrato administrativo regido pela Lei Federal nº 8.666/93, fica assegurada à Prefeitura a prerrogativa de:

- I). Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;
- II). Rescindir-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79, com referência que faz aos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da mesma Lei;
- III) Fiscalizar-lhe a execução;
- IV). Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.3 - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo parágrafo 6º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

11.4 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% - (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Alínea "b" do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA XII - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante do Município de Campos de Júlio - MT.

CLAUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O Município de Campos de Júlio - MT encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme determina o § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Com exceção dos casos expressamente autorizados no edital, a Contratada somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Contratante, ficando, neste caso, solidariamente responsável

RAFAEL
MOREIRA
ROLIM:068812
Assinado de forma digital por RAFAEL MOREIRA
ROLIM:06881280920
Dados: 2022.12.14 16:18:55 -03'00'

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - Município de Campos de Júlio - MT 80920

Av. Valdir Masutti, N° 779 W - Loteamento Bom Jardim - Campos de Júlio-MT - CEP: 78319-000 - Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

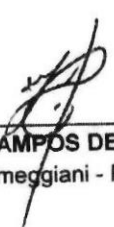
perante a Contratante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLÁUSULA 15.ª - FORO

15.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Comodoro - MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 - E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Campos de Júlio - MT, 14 de dezembro de 2022.




MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito
CONTRATANTE

RAFAEL MOREIRA
ROLIM:06881280920

Assinado de forma digital por
RAFAEL MOREIRA
ROLIM:06881280920
Dados: 2022.12.14 16:19:10 -03'00'

ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI
CNPJ/MF: 34.914.897/0001-80
Por: Rafael Moreira Rolim
CONTRATADA

Revisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica em


Viviane Barbosa
Procuradora Jurídica
Portaria Nº 071 de 23/02/2016
Matrícula 1413

14/12/2022

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO**ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI-ME**

Av Rio de Janeiro, 309, QUADRA 2U

Senador Caneado - GO

CNPJ: 27.718.661/0001-03

Contato: (62) 3097-3401

Assunto: **Notificação/advertência**Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes na Autorização de Fornecimento abaixo:

AF nº 2012/2022 – Pregão Eletrônico nº 21/2022.

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS pela não entrega TOTAL dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**, como ocorreu desta. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 14 de novembro de 2022.

Aryadne M. Santos

Fiscal de Contatos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2022.**

ESPÉCIE: Compras.

OBJETO: Aquisição de Playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campos de Júlio/MT

VALOR TOTAL: R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais)

VALOR UNITÁRIO: Para o item 01 – Multibrinquedo - Parque infantil 02 torres (Código: 01-18-3810), 02 (duas) unidades, ao valor unitário de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VALOR UNITÁRIO: Para o item 02 - Multibrinquedo - Parque infantil 06 torres (Código: 01-18-3811), 01 (uma) unidade, ao valor unitário de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Centro de Custo: 8.202 – Material Permanente - FUNDEB;

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 2 – Fundo Manut. e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB;

Despesa: 878/2022 – Aquisição de Equipamentos Permanente - FUNDEB 30%;

Código: 08.02.1.094.4.4.90.52.42.00.00.00 - Mobiliário em Geral.

VIGÊNCIA: De 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, 14/12/2022 a 13/06/2023.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 069/2022, Processo Administrativo nº 204/2022, Processo de Compra nº 192/2022. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 003/2022, realizado pelo Município de Ponte Branca/MT

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE e ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI, CNPJ/ MF nº 34.914.897/0001-80/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2022

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços Temporários

DO OBJETO: Assistente Educacional - AE

DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência

DA VIGÊNCIA ADITADA: 21/12/2022 à 20/12/2023

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE e

SAMARA FERREIRA ALVES BENTO / CONTRATADA.

Ligiane A. Pazinato / Fiscal de Contratos

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 292 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica RETIFICADO o número da Portaria nº. 292/2022, para constar que onde se lê Portaria nº. 292, de 13 de dezembro de 2022 passa a ser lido doravante como **Portaria nº. 302, de 13 de dezembro de 2022**, permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 14 de dezembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**Prefeito de Campos de Júlio****EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2022**

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços Temporários

DO OBJETO: Assistente Educacional - AE

DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência

DA VIGÊNCIA ADITADA: 21/12/2022 à 20/12/2023

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE e

DIEICY FERNANDES KACHOBOSKI / CONTRATADA.

Ligiane A. Pazinato / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2022

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços Temporários

DO OBJETO: Assistente Educacional - AE

DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo de vigência

DA VIGÊNCIA ADITADA: 21/12/2022 à 20/12/2023

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE e

JOICE MARTINS VIEIRA / CONTRATADA.

Ligiane A. Pazinato / Fiscal de Contratos



Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 342.110-4/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Dezembro de 2022	Não	15/12/2022 - 13:43:11

Enviado por
JOSIANE GINELI DOS SANTOS

Arquivo
[1118546PL202212_12151343.ZIP \(28,11 MB\)](#)

[Tabelas recebidas](#) **6** [Conteúdo](#) **1**

Descricao	Número
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO(CARONA) OU PARTICIPAÇÃO EM PREGÕES ELETRÔNICOS DE OUTROS ÓRGÃOS	
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO	0000000069/2022
<small>Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos</small>	